



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.799 Campo Grande, quinta-feira, 7 de abril de 2022. 278 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	84
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	148
ATOS DE LICITAÇÃO	183
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	200
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	248
MUNICIPALIDADES	251
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	276

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.917, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.672, de 8 de dezembro de 2008, que regulamenta a ocupação, o uso do solo e da água da Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Pantanal do Rio Negro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 15.166, de 21 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 12.672, de 8 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A. Fica autorizado o regime especial de pesca no Sistema Pesque e Solte, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 15.166, de 21 de fevereiro do 2019, nos seguintes Rios:

.....

§ 1º O Sistema Pesque e Solte caracteriza-se como categoria de pesca desportiva, pelo processo de captura e soltura imediata do peixe, devendo o pescador, desembarcado ou embarcado, utilizar apenas os petrechos permitidos em regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

.JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 033/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de abril de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 033/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F				
	3	3	281	0,00	515.000,00	
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.		F				
	3	3	281	515.000,00	0,00	
SUBTOTAL			281	515.000,00	515.000,00	
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública		F				
	1	3	240	2.500.000,00	0,00	
	1	4	240	500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	3.000.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEMS		F				
	1	1	240	1.483.598,12	0,00	
	1	1	281	516.401,88	0,00	
	1	3	240	1.030.951,51	0,00	
	1	4	245	12.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	2.514.549,63	0,00	
SUBTOTAL			281	516.401,88	0,00	
SUBTOTAL			245	12.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.392.2079.3025 Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital		F				
	1	4	240	200.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	200.000,00	0,00	

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV		S				
	1	4	245	22.000,00	0,00	
	2	4	250	65.000,00	0,00	
SUBTOTAL			245	22.000,00	0,00	
SUBTOTAL			250	65.000,00	0,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F				
	3	4	100	0,00	5.000.000,00	
	3	5	100	5.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	5.000.000,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4555 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F				
	1	3	100	9.638.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	9.638.000,00	0,00	
TOTAL			100	14.638.000,00	5.000.000,00	
TOTAL			240	5.714.549,63	0,00	
TOTAL			245	34.000,00	0,00	
TOTAL			250	65.000,00	0,00	
TOTAL			281	1.031.401,88	515.000,00	
TOTAL GERAL				21.482.951,51	5.515.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 22/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia doze do mês de abril, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 28/2019

Processo n. 11/006984/2018 – ALIM n. 39230-E de 19/3/2018

Sujeito Passivo: JBS Aves Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.376.364-7 – Advogados: Fabio Augusto Chilo e outros

Autuante: Mario Roberto F Silva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 286/2019

Processo n. 11/003431/2019 – ALIM n. 41908-E de 30/1/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Luciana Anjeiras Ferreira, Nilda Dantas José da Costa e outros

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 115/2020

Processo n. 11/017357/2019 – ALIM n. 2485-M de 30/7/2019

Sujeito Passivo: Producel Armazens Gerais Ltda. – Sidrolândia-MS – IE: 28.297.456-3 – Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar e outros

Autuantes: Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa e Marcelo de Andrade Arruda

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 272/2019

Processo n. 11/010691/2019 – ALIM n. 2250-M de 6/5/2019

Sujeito Passivo: Frigo Dourados Alimentos Eireli – Dourados-MS – IE: 28.265.052-0

Autuantes: Rui Ernesto Ribas Zanchet e Luciano Marques de Souza Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 2984, 06 de abril de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real

Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: feijão carioquinha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

Campo Grande, 06 de abril de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2984, de 06 de abril de 2022

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG - 1SC	2	338,40	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	384,60	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG - 1FD	2	169,20	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	192,30	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG - 1KG	2	5,64	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,41	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,39	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,12	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	323,40	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	367,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2985, de 06 de abril de 2022

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões, inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: cervejas:

III- Refrescos;

IV- Fraldas e absorventes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de abril de 2022

Campo Grande, 06 de abril de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2985, de 06 de abril de 2022

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007552467	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - G - 24 UNIDADES - 1PCT	21,99	I
7896007552450	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - M - 28 UNIDADES - 1PCT	21,99	I
7896007552443	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - P - 32 UNIDADES - 1PCT	21,99	I
7896007552474	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBO - XG - 22 UNIDADES - 1PCT	21,99	I
7896007552429	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 14 UNIDADES - 1PCT	18,99	I
7896007552412	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 16 UNIDADES - 1PCT	18,60	I
7896007552405	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - P - 18 UNIDADES - 1PCT	18,60	I
7896007552436	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	18,60	I
7896007552238	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - M - 84 UNIDADES - 1PCT	109,99	I
7896007552245	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	109,99	I
7896007552252	FRALDA ROUPINHA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 60 UNIDADES - 1PCT	109,99	I
7896007552276	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - G - 160 UNIDADES - 1PCT	214,99	I
7896007552269	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - M - 196 UNIDADES - 1PCT	214,99	I
7896007552283	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XG - 140 UNIDADES - 1PCT	214,99	I
7896007552290	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE ULTRA PROTEÇÃO - XXG - 140 UNIDADES - 1PCT	214,99	I

49.00 - Tampões higiênicos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007541904	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG MÉDIO 8 UNIDADES - 1PCT	7,91	I
7896007541911	ABSORVENTE INTERNO INTIMUS DIG SUPER 8 UNIDADES - 1PCT	7,91	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007551613	ABSORVENTE INTIMUS IGEL NOTURNO SUAVE C/ABAS 40 UNIDADE - 1PCT	29,09	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804320068589	VINHO CHILENO EMILIANA BCO VARIET CHARD - 750ML	57,90	I
7804320198521	VINHO CHILENO EMILIANA ADOBE TT SYRAH - 750ML	57,90	I
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML	10,71	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899389702628	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA TANGERINA - 600ML	29,90	I
7899389703779	CERVEJA BARCO LAGER - 600ML	12,90	I
7899389702598	CERVEJA CORUJA SESSION IPA - 355ML	9,89	I

17 - Produtos alimentícios**111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072922356	BEBIDA GASEIFICADA MACÃ CERESER - 660ML	14,05	A
7896072922387	BEBIDA GASEIFICADA MORANGO CERESER - 660ML	14,94	A

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
111572	ESPUMANTE BCO DEMI SEC CIDRE - ML -	24,84	E
111574	ESPUMANTE BCO BRUT CIDRE - ML -	26,36	E
86726	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCO - ML -	17,19	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.021, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Serviço Especializado de Apoio ao Processo Educativo e suas interfaces – SEAPE/SED nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e considerando o advento da Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Serviço Especializado de Apoio ao Processo Educativo e suas interfaces – SEAPE/SED nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

§ 1º A finalidade do SEAPE/SED é assessorar e colaborar com a equipe pedagógica no atendimento às demandas relacionadas à aprendizagem dos estudantes, dos fatores biopsicossociais e culturais que incidem no processo de desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens presentes nas escolas da REE/MS, bem como na interlocução intersetorial, local e regional, perante as instituições governamentais, não governamentais e civis voltadas ao cuidado e à garantia de direitos previstos na legislação vigente.

§ 2º O SEAPE/SED será constituído por profissionais de Psicologia, na área de Psicologia

Escolar e Educacional, e de Serviço Social, que integrarão equipe multidisciplinar com profissionais da educação, com vista a atender a finalidade do Programa.

Art. 2º O SEAPE/SED tem por objetivo geral o desenvolvimento de um trabalho coletivo e integrado com a comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes e demais atores educacionais da Rede Estadual de Ensino – REE/MS.

Parágrafo único. São objetivos específicos do SEAPE/SED:

I - viabilizar a interlocução permanente com a comunidade escolar interna e externa sobre os processos educativos definidos pelas políticas educacionais em benefício da aprendizagem e da garantia de direitos sociais e educacionais de crianças e adolescentes previstos na legislação;

II - implantar, de forma colaborativa, as políticas relacionadas à atuação, fluxograma de trabalho, acompanhamento e assessoramento da equipe escolar referentes aos processos educativos e interventivos relacionados às demandas escolares e sua interfaces;

III - propor local e momentos de diálogos e reflexão crítica, com bases científicas e legais, acerca dos fatores que interferem no processo de aprendizagem, a fim de (re) significar o contexto escolar, propondo melhoria na ação pedagógica e no contexto social que envolve a comunidade e seus estudantes;

IV - contribuir, frente a comunidade escolar interna e externa, com os processos formativos, proporcionando a problematização das concepções pedagógicas de aprendizagem para maior eficiência e qualidade de atuação no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes;

V - fortalecer as ações da equipe pedagógica na interlocução com o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, para dar celeridade às demandas e fluxos relacionados à proteção/cuidado e garantia de direitos aos estudantes matriculados na REE;

VI - contribuir com os conhecimentos da ciência da psicologia e do serviço social para a efetivação dos objetivos educacionais e dos princípios norteadores da ação educativa na escola, promovendo o desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões e integralidade, nos aspectos físico, afetivo-emocionais, cognitivo, social e cultural, nos quais os sujeitos estão inseridos;

VII - atuar em colaboração com a equipe pedagógica, para desenvolver estratégias de aprendizagem considerando os desafios da atualidade, com foco no desenvolvimento integral do estudante, instrumentalizando-o para sua ação participativa na sociedade;

VIII - contribuir com o trabalho de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos referentes aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem, das relações interpessoais, dos fatores sociais, econômicos e culturais que permeiam a ação educativa na escola, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados;

IX - colaborar na orientação básica para o trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar aos novos contextos;

X - estimular o estudante a perceber-se como sujeito social, por meio da formação ética, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

XI - problematizar as múltiplas determinantes que interferem no processo de ensino e aprendizagem;

XII - atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola, a fim de defender uma educação que respeite a diversidade e busque a inclusão social;

XIII - comprometer-se com o desenvolvimento integral dos sujeitos (bio-psico-sócio-histórico-cultural);

XIV - reconhecer que os sujeitos são capazes de transformar a si e a realidade em que estão inseridos;

XV - promover espaços reflexivos no interior da escola, no qual seja possível o diálogo, a circulação do discurso, saberes e questionamentos que favoreçam uma prática educativa coletiva, compartilhada e discutida;

XVI - colaborar para a problematização e contextualização de condicionantes que estão interferindo no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes dentro do sistema educacional, articulando, caso haja necessidade, com os demais setores da Rede de Atendimento, a fim de contribuir nas possíveis dificuldades no processo de escolarização, com vistas a esgotar todos os recursos pedagógicos disponibilizado pela escola;

XVII - contribuir com a formação docente ao propor discussões que busquem compreender as contradições e especificidades do processo educativo, contribuindo para ampliação das possibilidades na atuação em sala de aula;

XVIII - assessorar o trabalho coletivo, proporcionando a construção de espaços democráticos de interlocução acerca de concepções de desenvolvimento e aprendizagem que orientam as práticas pedagógicas;

Art. 3º Compete ao Psicólogo e ao Assistente Social, em sua área de atuação, efetuar ações com vista ao desenvolvimento integral dos estudantes, considerando os contextos sociais, culturais, educacionais, o Projeto Político Pedagógico das escolas da REE e a complexidade que envolve o processo de aprendizagem, em articulação com as áreas da saúde, da assistência social, dos direitos humanos e da justiça.

§ 1º Ao Assistente Social no SEAPE/SED compete:

I - atuar nas expressões das questões sociais, culturais e econômicas presentes no contexto escolar, formulando e implementando propostas de intervenção com os vários atores sociais em vista do cuidado e da garantia de direitos, do exercício pleno da cidadania e da permanência do estudante na escola;

II - assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes previstos na Lei Federal n. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - contribuir no acesso e de permanência de criança, adolescentes e jovens na escola, atuando nesses processos para garantir a continuidade dos estudos dos estudantes;

IV - garantir condições de desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na REE;

V - ampliar e fortalecer a participação familiar e da comunidade escolar no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

VI - promover ações voltadas à promoção da educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VII - promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública de educação básica;

VIII - desenvolver ações com a finalidade de conhecer o estudante da Rede Estadual de Ensino, identificando interesses, necessidades e potencialidades, bem como as demandas do cotidiano escolar relacionadas a situações de violência, uso de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social, de intimidação sistemática (*bullying*), dentre outras;

IX - acompanhar, em âmbito escolar, famílias de estudantes em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

X - articular a rede de serviços para assegurar a proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica ou de violação de direitos;

XI - orientar sobre os programas sociais que envolvem apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, justiça, dentre outros;

XII - acompanhar os beneficiários de programas de transferência de renda;

XIII - realizar o mapeamento do território com a finalidade de articulação da escola com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais, movimentos sociais, dentre outras;

XIV - problematizar os temas relacionados a todas as formas de discriminação para promover uma cultura que respeite a diversidade e busque a inclusão social;

XV - estimular as diferentes formas de participação social do estudante por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, dentre outros;

XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII - assistir, em âmbito escolar, o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII - fortalecer a cultura de promoção e cuidado da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;

XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX - contribuir com a formação continuada de profissionais da educação com os conhecimentos relativos a sua área de atuação.

§ 2º Ao Psicólogo, Escolar e Educacional, compete:

I - colaborar e efetivar ações que contribuam com o desenvolvimento integral dos estudantes e dos processos pedagógicos desenvolvidos no contexto escolar com vista à aprendizagem, o desenvolvimento humano e a emancipação dos envolvidos no processo educacional;

II - colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis e ação pedagógica;

III - participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem dos estudantes, com suas características peculiares;

IV - colaborar no plano de trabalho contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território;

V - participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados;

VI - contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

VII - orientar a equipe pedagógica nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

VIII - orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho dos educandos;

IX - planejar, executar e participar de estudos e pesquisas relacionadas a compreensão do processo de aprendizagem, além de inteirar-se das características psicossociais dos estudantes, visando à atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola;

X - contribuir com a formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

XI - contribuir com seu conhecimento aos programas e projetos desenvolvidos na escola;

XII - atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;

XIII - propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da rede de proteção integral;

XIV - promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XV - propor e executar ações formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação que impactam o contexto escolar;

XVI - participar da elaboração e acompanhar os projetos de educação e orientação profissional, visando o desenvolvimento pleno do potencial humano, com o conhecimento da psicologia, numa visão crítica das relações do mercado de trabalho e das instituições;

XVII - propor ações multidisciplinares que envolvam a comunidade escolar e local, propondo a participação das instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema de proteção integral das crianças, adolescentes e jovens, tendo em vista o conhecimento do território e as possíveis contribuições que favoreçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes na escola.

§ 3º Os profissionais da Psicologia e da Assistência Social poderão desenvolver outras atividades correlatas necessárias para dar efetividade ao Programa.

Art. 4º O SEAPE/SED será conduzido pela Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, que atuará por meio da Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEP/SUPED/SED) nos processos de assessoria, regulação, formação, governança e gestão colaborativa com as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's) e profissionais vinculados ao Programa SEAPE/SED.

Parágrafo único. A COPEP/SUPED/SED deverá desenvolver um trabalho coletivo e integrado com a comunidade escolar com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes, auxiliando a refletir e ampliar o conhecimento sobre o desenvolvimento humano e os processos de aprendizagem, sustentados pelos fundamentos teóricos e metodológicos que sustentam suas práticas. Os profissionais vinculados ao SEAPE/SED, em seus campos de atuação, deverão considerar os contextos sociais, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das escolas atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça.

Art. 5º O SEAPE/SED contará, ao menos, com um assistente social e um psicólogo lotados nas Coordenadorias Regionais de Educação, com vistas a dar suporte aos profissionais da educação e às escolas estaduais localizadas em sua jurisdição.

Art. 6º Fica autorizada a SUPED/SED expedir normas complementares para execução do Programa SEAP/SED.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Avaliação Institucional Externa nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 114, 115 e 116 da Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, a cada dois anos, a Avaliação Institucional Externa nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS, conforme estabelecido nos anexos I e II desta Resolução, no intuito de identificar os fatores facilitadores e não facilitadores do processo educacional, com vistas a (re)orientar as ações e subsidiar a tomada de decisões das políticas educacionais.

Art. 2º A Avaliação Institucional Externa da Rede Estadual de Ensino incidirá sobre as seguintes dimensões:

- I - administrativa;
- II - pedagógica;
- III - infraestrutura e condições de funcionamento;
- IV - interação no ambiente escolar.

Art. 3º A Avaliação Institucional Externa da Rede Estadual de Ensino é organizada e executada pela Secretaria de Estado de Educação, por meio de instrumentos eletrônicos, via sistema *on-line*, preenchidos por todos os segmentos da escola, assim identificados:

- I - diretor;
- II - diretor adjunto;
- III - funcionários administrativos;
- IV - coordenadores;
- V - professores,
- VI - pais ou responsáveis;
- VII - estudantes.

Art. 4º Os resultados obtidos na Avaliação Institucional Externa serão registrados em Relatório Final, a fim de subsidiar decisões conducentes à implementação de políticas públicas e para concessões do Poder Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n. 3.225, de 13 de março de 2017, e a Resolução n. 3.730, de 9 março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS ÍMPARES	
Amambai	EE Cel. Felipe de Brum
Amambai	EE Dom Aquino Corrêa
Amambai	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Amambai	EE Vespasiano Martins
Amambai	EE Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá
Antônio João	EE Aral Moreira
Antônio João	EE Pantaleão Coelho Xavier
Aquidauana	EE Felipe Orro
Aquidauana	EE Mal. Deodoro da Fonseca
Aquidauana	EE Prof. Antônio Salústio Areias
Aquidauana	EE Prof. ^a Dóris Mendes Trindade
Aquidauana	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues
Aral Moreira	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Aral Moreira	EE Eufrázia Fagundes Marques
Aral Moreira	EE João Vitorino Marques
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges
Bataguassu	EE Manoel da Costa Lima
Bataguassu	EE Peri Martins
Bataguassu	EE Prof. Ladislau Deák Filho
Bataguassu	EE Prof. Luiz Alberto Abraham
Batayporã	EE Braz Sinigaglia
Batayporã	EE Jan Antonin Bata
Bela Vista	EE Castelo Branco
Bela Vista	EE Dr. Joaquim Murinho
Bela Vista	EE Ester Silva
Bela Vista	EE Prof. ^a Vera Guimarães Loureiro
Bodoquena	EE João Pedro Pedrossian
Bodoquena	EE Joaquim Mário Bonfim
Caarapó	EE Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"
Caarapó	EE Frei João Damasceno
Caarapó	EE Padre José de Anchieta
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery
Camapuã	EE Camilo Bonfim
Camapuã	EE Joaquim Malaquias da Silva
Camapuã	EE Miguel Sutil
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Prof. ^a Maria de Lourdes Widal Roma
Campo Grande	EE 11 de Outubro
Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida
Campo Grande	EE Amando de Oliveira
Campo Grande	EE Amélio de Carvalho Baís
Campo Grande	EE Aracy Eudociak
Campo Grande	EE Arlindo de Sampaio Jorge
Campo Grande	EE Blanche dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues
Campo Grande	EE José Ferreira Barbosa
Campo Grande	EE José Mamede de Aquino
Campo Grande	EE Lúcia Martins Coelho
Campo Grande	EE Maestro Heitor Villa Lobos
Campo Grande	EE Marçal de Souza Tupã-Y
Campo Grande	EE Maria Eliza Bocayva Corrêa da Costa
Campo Grande	EE Orcírio Thiago de Oliveira

Campo Grande	EE Padre José Scampini
Campo Grande	EE Padre Mário Blandino
Campo Grande	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende
Campo Grande	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos
Campo Grande	EE Prof. Ulisses Serra
Campo Grande	EE Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Prof. ^a Célia Maria Náglis
Campo Grande	EE Prof. ^a Delmira Ramos dos Santos
Campo Grande	EE Prof. ^a Fausta Garcia Bueno
Campo Grande	EE Prof. ^a Izaura Higa
Campo Grande	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias
Campo Grande	EE Prof. ^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira
Campo Grande	EE Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira
Campo Grande	EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho
Campo Grande	EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves
Campo Grande	EE São Francisco
Campo Grande	EE São José
Campo Grande	EE Sebastião Santana de Oliveira
Campo Grande	EE Teotônio Vilela
Caracol	EE Dr. Rubens de Castro Pinto
Corguinho	EE José Alves Quito
Coronel Sapucaia	EE Cel. Sapucaia
Coronel Sapucaia	EE Eneil Vargas
Corumbá	EE Dom Bosco
Corumbá	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros
Corumbá	EE Júlia Gonçalves Passarinho
Corumbá	EE Maria Helena Albaneze
Corumbá	EE Maria Leite
Corumbá	EE Nathércia Pompeo dos Santos
Costa Rica	EE Santos Dumont
Coxim	EE Padre Nunes
Coxim	EE Pedro Mendes Fontoura
Coxim	EE Prof. ^a Clarice Rondon dos Santos
Coxim	EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha
Coxim	EE Silvio Ferreira
Coxim	EE Viriato Bandeira
Deodápolis	EE 13 de Maio
Deodápolis	EE João Baptista Pereira
Deodápolis	EE Lagoa Bonita
Deodápolis	EE Porto Vilma
Deodápolis	EE Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Natividade Alcântara Marques
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo
Douradina	EE Barão do Rio Branco
Dourados	EE Abigail Borrvalho
Dourados	EE Antonio Vicente Azambuja
Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Dourados	EE Pres. Getúlio Vargas
Dourados	EE Pres. Vargas
Eldorado	EE 13 de Maio
Eldorado	EE Eldorado
Eldorado	EE Silo Vargas Batista
Fátima do Sul	EE Jonas Belarmino da Silva
Fátima do Sul	EE Vicente Pallotti
Figueirão	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Glória de Dourados	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes
Glória de Dourados	EE Weimar Torres
Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes
Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha
Inocência	EE João Ponce de Arruda
Itaporã	EE Edson Bezerra
Itaporã	EE Olivia Paula

Itaporã	EE Princesa Izabel
Itaporã	EE Senador Saldanha Derzi
Itaquiraí	EE Manoel Guilherme dos Santos
Itaquiraí	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro
Jaraguari	EE Zumbi dos Palmares
Jardim	EE Antônio Pinto Pereira
Jardim	EE Cel. Juvêncio
Jardim	EE Cel. Pedro José Rufino
Jateí	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite
Jateí	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Juti	EE 31 de Março
Laguna Carapã	EE Álvaro Martins dos Santos
Maracaju	EE Cambarai
Maracaju	EE Cívico Militar Cel. Lima de Figueiredo
Maracaju	EE Manoel Ferreira de Lima
Maracaju	EE Padre Constantino de Monte
Miranda	EE Carmelita Canale Rebuá
Miranda	EE Dona Rosa Pedrossian
Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nioaque	EE Padroeira do Brasil
Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva
Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade
Nova Andradina	EE Mal. Rondon
Nova Andradina	EE Padre Anchieta
Nova Andradina	EE Prof. Luiz Carlos Sampaio
Novo Horizonte do Sul	EE Dorcelina de Oliveira Folador
Paraíso das Águas	EE Ver. Kendi Nakai
Paranhos	EE Santiago Benites
Ponta Porã	EE João Brembatti Calvoso
Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho
Ponta Porã	EE Nova Itamarati
Ponta Porã	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni
Ponta Porã	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos
Ponta Porã	EE Prof. Carlos Pereira da Silva
Ponta Porã	EE Prof. ^a Geni Marques Magalhães
Porto Murtinho	EE José Bonifácio
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda
Ribas do Rio Pardo	EE Eduardo Batista Amorim
Rio Brillante	EE Etalívio Pereira Martins
Rio Brillante	EE Fernando Corrêa da Costa
Rio Brillante	EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins
Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira
Rochedo	EE José Alves Ribeiro
São Gabriel do Oeste	EE Bernardino Ferreira da Cunha
São Gabriel do Oeste	EE Dorcelina Folador
São Gabriel do Oeste	EE Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta
Sete Quedas	EE 13 de Maio
Sete Quedas	EE 4 de Abril
Sete Quedas	EE Guimarães Rosa
Sidrolândia	EE Sidrônio Antunes de Andrade
Sidrolândia	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo
Sidrolândia	EE Vespasiano Martins
Sonora	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra
Tacuru	EE Prof. Cleto de Moraes Costa
Taquarussu	EE Dr. Martinho Marques
Vicentina	EE Emannuel Pinheiro
Vicentina	EE São José

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.022, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS PARES	
Água Clara	EE Chico Mendes
Água Clara	EE Mal. Castelo Branco
Alcinópolis	EE Prof. ^a Romilda Costa Carneiro
Anastácio	EE Carlos Drummond de Andrade
Anastácio	EE Deputado Carlos Souza Medeiros
Anastácio	EE Indígena Guilhermina da Silva
Anastácio	EE Cívico Militar Maria Corrêa Dias
Anastácio	EE Romalino Alves de Albres
Anastácio	EE Roberto Scaff
Anaurilândia	EE Prof. Ezequiel Balbino
Anaurilândia	EE Maria José
Angélica	EE Luis Vaz de Camões
Angélica	EE Sen. Filinto Muller
Angélica	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Aparecida do Taboado	EE Ernesto Rodrigues
Aparecida do Taboado	EE Frei Vital de Garibaldi
Aparecida do Taboado	EE Georgina de Oliveira Rocha
Aquidauana	EE Cândido Mariano
Aquidauana	EE Cel. José Alves Ribeiro
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira
Aquidauana	EE Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias
Aquidauana	EE Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Huyenó'o
Aquidauana	EE Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN
Bataguassu	EE Prof. Braz Sinigaglia
Bonito	EE Bonifácio Camargo Gomes
Bonito	EE Luiz da Costa Falcão
Brasilândia	EE Adilson Alves da Silva
Brasilândia	EE Debrasa
Caarapó	EE Arcênio Rojas
Caarapó	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Caarapó	EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Caarapó	EE Tenente Aviador Antônio João
Campo Grande	Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. ^a Ignes de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS
Campo Grande	CEI José Eduardo Martins Jallad – Zedu
Campo Grande	EE 26 de Agosto
Campo Grande	EE Antonio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva
Campo Grande	EE Arlindo de Andrade Gomes
Campo Grande	EE Coração de Maria
Campo Grande	EE Dolor Ferreira de Andrade
Campo Grande	EE Dona Consuelo Muller
Campo Grande	EE Elvira Mathias de Oliveira
Campo Grande	EE Gal. Malan
Campo Grande	CEEP Hércules Maymone
Campo Grande	EE João Carlos Flores
Campo Grande	EE Joaquim Murtinho
Campo Grande	EE José Antonio Pereira
Campo Grande	EE José Maria Hugo Rodrigues
Campo Grande	EE Lino Villacha
Campo Grande	EE Luisa Vidal Borges Daniel
Campo Grande	EE Maestro Frederico Liebermann
Campo Grande	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha
Campo Grande	EE Padre Franco Delpiano
Campo Grande	EE Padre João Greiner
Campo Grande	EE Pólo Prof. ^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine
Campo Grande	EE Professor Alberto Elpidio Ferreira Dias - Professor Tito
Campo Grande	EE Prof. Emygdio Campos Widal
Campo Grande	EE Prof. Henrique Cirylo Correa

Campo Grande	EE Prof. Severino de Queiroz
Campo Grande	EE Prof. ^a Alice Nunes Zampiere
Campo Grande	EE Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero
Campo Grande	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino
Campo Grande	EE Prof. ^a Élia França Cardoso
Campo Grande	EE Prof. ^a Flavina Maria da Silva
Campo Grande	EE Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier
Campo Grande	EE Rui Barbosa
Campo Grande	EE Vespasiano Martins
Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva
Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal
Cassilândia	EE Rui Barbosa
Cassilândia	EE São José
Chapadão do Sul	EE Augusto Krug Netto
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel
Chapadão do Sul	EE Jorge Amado
Corumbá	EE Carlos de Castro Brasil
Corumbá	EE Dr. João Leite de Barros
Corumbá	EE Indígena João Q. de Carvalho - Toghpanã
Corumbá	EE Octacílio Faustino da Silva
Corumbá	EE Rotary Club
Costa Rica	EE José Ferreira da Costa
Dois Irmãos do Buriti	EE Estefana Centurion Gambarra
Dourados	Centro de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/ MS
Dourados	Centro Estadual de Educacao Profissional Prof. ^a Evanilde Costa da Silva
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé
Dourados	EE Castro Alves
Dourados	EE Joaquim Vaz de Oliveira
Dourados	EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza
Dourados	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira
Dourados	EE Menodora Fialho de Figueiredo
Dourados	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	EE Pastor Daniel Berg
Dourados	EE Presidente Tancredo Neves
Dourados	EE Prof. Alcício Araújo
Dourados	EE Prof. Celso Müller do Amaral
Dourados	EE Prof. José Pereira Lins
Dourados	EE Prof. ^a Floriana Lopes
Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso
Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira
Dourados	EE Vereador Moacir Djalma Barros
Dourados	EE Vilmar Vieira Matos
Fátima do Sul	EE Senador Filinto Müller
Fátima do Sul	EE Vila Brasil
Glória de Dourados	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto
Iguatemi	EE 8 de Maio
Iguatemi	EE Marcílio Augusto Pinto
Inocência	EE Prof. João Pereira Valim
Itaporã	EE Rodrigues Alves
Itaporã	EE Antonio João Ribeiro
Itaquiraí	EE Prof. ^a Tertulina Martins de Oliveira
Japorã	EE Japorã
Japorã	Escola Estadual Indígena Kuna Yruku - Marina Lopes
Ivinhema	EE Angelina Jaime Tebet
Ivinhema	EE Joaquim Gonçalves Ledo
Ivinhema	EE Reynaldo Massi
Ivinhema	EE Sen. Filinto Muller
Ladário	EE 2 de Setembro
Ladário	EE Leme do Prado
Miranda	EE Caetano Pinto
Miranda	EE Indígena Cacique Timóteo
Miranda	EE Indígena Cacique Vicente de Almeida

Miranda	EE Indígena Prof. Atanásio Alves
Mundo Novo	EE Castelo Branco
Mundo Novo	EE Mal. Rondon
Mundo Novo	EE Prof. ^a Iolanda Ally
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Ramez Tebet
Naviraí	EE Antônio Fernandes
Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra
Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso
Naviraí	EE Pres. Médici
Naviraí	EE Vinícius de Moraes
Nioaque	EE Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente
Nioaque	EE Uirapuru
Nova Alvorada do Sul	EE Antônio Coelho
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza
Nova Andradina	EE Austrílio Capilé Castro
Nova Andradina	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio
Nova Andradina	EE Prof. ^a Nair Palácio de Souza
Paranaíba	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa
Paranaíba	EE Dr Ermírio Leal Garcia
Paranaíba	EE José Garcia Leal
Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal
Paranaíba	EE Wladislau Garcia Gomes
Pedro Gomes	EE Francisco Ribeiro Soares
Pedro Gomes	EE Prof. ^a Cleuza Teodoro
Ponta Porã	EE Adê Marques
Ponta Porã	EE Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha
Ponta Porã	EE Dr. Miguel Marcondes Armando
Ponta Porã	EE Mendes Gonçalves
Porto Murtinho	EE Indigena Antonio Alves de Barros
Rio Verde de Mato Grosso	EE Thomaz Barbosa Rangel
Rio Verde de Mato Grosso	EE Vergelino Mateus de Oliveira
Santa Rita do Pardo	EE José Ferreira Lima
São Gabriel do Oeste	EE São Gabriel
Selvíria	EE Ana Maria de Souza
Sidrolândia	EE Prof. ^a Catarina de Abreu
Sidrolândia	EE "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias
Tacuru	EE Indigena Jasy Rendy
Terenos	EE Antônio Nogueira da Fonseca
Terenos	EE Antônio Valadares
Terenos	EE Eduardo Perez
Três Lagoas	EE Afonso Francisco Xavier Trannin
Três Lagoas	EE Afonso Pena
Três Lagoas	EE Bom Jesus
Três Lagoas	EE Dom Aquino Corrêa
Três Lagoas	EE Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	EE Fernando Corrêa
Três Lagoas	EE João Dantas Filgueiras
Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda
Três Lagoas	EE José Ferreira
Três Lagoas	EE Luiz Lopes de Carvalho
Três Lagoas	EE Padre João Tomes
Três Lagoas	EE Prof. João Magiano Pinto
Vicentina	EE Padre José Daniel

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato/ Termo de Credenciamento N° 0048/2022/SES**N° Cadastral 17213****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTIANE DE OLIVEIRA GALVÃO TOMAOKA**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001567	11/02/2022	2.400,00

Dotação Orçamentária:**Valor:** Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 24/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Cristiane de Oliveira G Tomaoka**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0049/2022/SES****N° Cadastral 17214****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DANIELLE COSTA SILVEIRA**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001566	11/02/2022	13.920,00
			2022NE002277	04/03/2022	Anulação parcial de Saldo

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 21/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Danielle Costa Silveira**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0051/2022/SES****N° Cadastral 17218****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MS), com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FERNANDA LAMEIRA**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de

serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001563	11/02/2022	720,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Amparo Legal: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 24/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Idalina Cristina Ferrari

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0052/2022/SES

N° Cadastral 17221

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) e Idalina Cristina Ferrari

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001561	11/02/2022	4.200,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 24/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Idalina Cristina Ferrari

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0054/2022/SES

N° Cadastral 17225

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUESW

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001556	11/02/2022	2.400,00
			2022NE002239	03/03/2022	2.400,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao

longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.
Data da Assinatura: 24/03/2022
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vânia Paula Stolte Rodrigues

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0063/2022/SES**N° Cadastral 17227****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001554	11/02/2022	1.800,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 21/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Emilene Gimene Luna Vieira**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0065/2022/SES****N° Cadastral 17229****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GENI TERESINHA MENEGOTTO ASATO**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001551	11/02/2022	3.360,00
			2022NE002242	03/03/2022	1.680,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 24/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Geni Teresinha Menegotto Asato**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0066/2022/SES****N° Cadastral 17230****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001550	11/02/2022	3.360,00
			2022NE002241	03/03/2022	1.680,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 24/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rosangela Rodrigues Dobbro

Extrato do Contrato/ Termo de Credenciamento N° 0071/2022/SES N° Cadastral 17232

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DENISE RODRIGUES FORTES

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001549	11/02/2022	2.400,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 24/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Denise Rodrigues Fortes

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0072/2022/SES N° Cadastral 17239

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edemilson Canale

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de Telessaúde a serem oferecidas pela SES/MS na(s) área(s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme plano de trabalho.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Nalgis

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0078	33903628	0100000000	2022NE001555	11/02/2022	1.260,00
			2022NE002240	03/03/2022	5.460,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo de credenciamento o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse

Data da Assinatura: período, ressalvada a validade do presente procedimento.
24/03/2022

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edemilson Canale

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0118/2021/SES**Nº Cadastral 14910****Processo:** 27/001.991/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato n.º 118/2021 - GCONT nº 14910, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como acrescer para fins legais e regulamentares o valor e prorrogar vigência, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 11.523,00 (onze mil quinhentos e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho Inicial
20.27901.10.303.2043.4070.0001	0248000012	33903219	2022NE002681

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.991/2021, e possui respaldo legal art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogado a vigência do Contrato n. 118/2021 – GCONT 14910, por 60 dias, ou seja, até 05 de Junho de 2022.

Data da Assinatura: 29/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 99/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JEAN LUIS SAVALA, CPF: 007.023.051-03.

Função: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 100/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: KARINY FERREIRA BICA DELMONDES

CPF: 041.694.301-23

Função: CONTADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),
Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Período: 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELIAS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 289.641.698-67, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.219,87 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 01º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, página 13.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 98/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA LUCIA DA SILVA SAMPAIO - CPF: 011.370.391-08.

Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, página 13.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 97/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIANA RITA HORTA SILVA - CPF: 055.841.861-98.

Função: ADMINISTRADOR

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Flávio da Costa Britto Neto, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MARCIO JAQUES COSTA, CPF:960.885.671-04, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.219,87 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 01º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de março de 2022.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 31.551/2022 – 012/2022

Processo: 27/001865/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **Cotolengo Sul-Matogrossense** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06 - **Campo Grande/MS**.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos usuários do Cotolengo Sul-Matogrossense, por meio equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos – (Custeio/ Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE002771, emitida em 29/03/2022, no valor de R\$ 20.460,00, (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) para Despesas de Custeio e Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042 conforme Nota de Empenho n. 2022NE002772, emitida em 29/03/2022, no valor de R\$ 19.540,00, (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31/03/2022.

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA
Pe. Valdeci Marcolino - CPF n. 767.143.659-34 – Entidade

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos de anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de dezembro de 2021:

PROCESSO: 270019712021 NE: 003064 ANE: 011572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO CONSIDERANDO FINAL DE EXERCÍCIO.CI 203.

PROCESSO: 270019262021 NE: 003081 ANE: 011640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO CONSIDERANDO FINAL DE EXERCÍCIO. CI 201.

PROCESSO: 270019272021 NE: 003066 ANE: 011690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.004,17
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO CONSIDERANDO FINAL DE EXERCÍCIO. CI 202.

PROCESSO: 270016142019 NE: 011537 ANE: 011888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 519.836,23
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: Anulação da 2021NE011537, por duplicidade.

PROCESSO: 27/003.457/2019 NE: 008381 ANE: 011902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 71.724,90
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE008381, por se tratar de empenho que não será utilizado - Processo nº 27/003457/2019.

PROCESSO: 27/003.457/2019 NE: 009422 ANE: 011903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.706,43
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE009422, por se tratar de empenho que não será utilizado - Processo nº 27/003457/2019.

PROCESSO: 271017142016 NE: 007693 ANE: 011949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.540,23
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29/11/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 007099 ANE: 011950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.475,17

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29/11/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 007098 ANE: 011951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 38,55
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29/11/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 006316 ANE: 011952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.123,56
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29/11/2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 005160 ANE: 011953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.847,34
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29/11/2021

PROCESSO: 270005872021 NE: 000332 ANE: 011968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado motivo encerramento de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004782021 NE: 000493 ANE: 011970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004982021 NE: 000499 ANE: 011971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004972021 NE: 000501 ANE: 011972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 271017142016 NE: 004530 ANE: 011982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 746,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29 de novembro de 2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 003752 ANE: 011983
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7,82
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29 de novembro de 2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 003348 ANE: 011984
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 467,62
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29 de novembro de 2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 001381 ANE: 011985
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.801,51
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29 de novembro de 2021

PROCESSO: 271017142016 NE: 000093 ANE: 011986
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 574,18
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: anulação conforme CI nº 401 de 29 de novembro de 2021

PROCESSO: 27/000.863/2021 NE: 002443 ANE: 011987
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 72,45
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/AHYPOFAR
OBJETO: Anulação do saldo da 2021NE002443, conforme solicitação e Autorização do Ordenador fls. 177 e 178.

PROCESSO: 27/001.963/2021 NE: 004309 ANE: 011992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Anulação parcial da NE 4309/21, da 2021RT01040 por constar arredondamento na guia.

PROCESSO: 27/001.963/2021 NE: 004309 ANE: 012011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,78
FAVORECIDO: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Anulação parcial da NE 4309/21, da 2021RT01146 e 2021LQ016278 por constar arredondamento na guia.

PROCESSO: 27/001.963/2021 NE: 004310 ANE: 012021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Anulação parcial da NE 4310/21, da 2021RT01147 e 2021LQ016279 por constar arredondamento na guia.

PROCESSO: 270009552021 NE: 011271 ANE: 012024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,27
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270007462021 NE: 002220 ANE: 012047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800/21.

PROCESSO: 270019832021 NE: 003481 ANE: 012048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.772,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE03481, valor indevido a maior fp=abril/2021 processo 27/001983/2021

PROCESSO: 270019802021 NE: 001716 ANE: 012049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.476,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE01716, valor indevido a maior fp=fevereiro/2021 processo 27/001980/2021

PROCESSO: 270019662021 NE: 003480 ANE: 012052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 492,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE03480, valor indevido a maior fp=abril/2021 processo 27/001966/2021

PROCESSO: 27/006255/2021 NE: 007171 ANE: 012053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 77,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF MARINA SAWADA TORRES

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado da 2021NE7171 do MS/SES/SF Marina S. Torres.

PROCESSO: 270006282021 NE: 002282 ANE: 012054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800/21.

PROCESSO: 270006312021 NE: 002283 ANE: 012055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800/21.

PROCESSO: 270007492021 NE: 002221 ANE: 012061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800/21.

PROCESSO: 270005742021 NE: 002280 ANE: 012067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800/21.

PROCESSO: 270042732014 NE: 000350 ANE: 012068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 451,62
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE000350, por se tratar de empenho que não será utilizado - Processo n. 27/004273/2014.

PROCESSO: 270042732014 NE: 010538 ANE: 012069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 343,16
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE010538, por se tratar de empenho que não será utilizado - Processo n. 27/004273/2014.

PROCESSO: 270013522021 NE: 002238 ANE: 012070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013512021 NE: 002226 ANE: 012072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013492021 NE: 002225 ANE: 012073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/008011/2021 NE: 008589 ANE: 012074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 870,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/CAIO LEONIDAS DE BARROS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270042712014 NE: 000341 ANE: 012080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.869,38
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE000341, por se tratar de empenho que não será utilizado -

Processo n. 27/004271/2014.

PROCESSO: 270019722021 NE: 003071 ANE: 012118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 306,41
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.CI 205/21.

PROCESSO: 270019722021 NE: 004467 ANE: 012119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 131,31
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.CI 205/21.

PROCESSO: 270019722021 NE: 009659 ANE: 012120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.241,69
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.CI 205/21.

PROCESSO: 270013552021 NE: 002241 ANE: 012121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270012632021 NE: 002223 ANE: 012122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013582021 NE: 002242 ANE: 012123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013532021 NE: 002239 ANE: 012126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013542021 NE: 002240 ANE: 012127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002142021 NE: 003082 ANE: 012128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf.decreto 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270044262021 NE: 004413 ANE: 012129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 380,32
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270044262021 NE: 004412 ANE: 012130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.692,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270044262021 NE: 009578 ANE: 012131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.577/2008 e Decreto nº 11.265/2003
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.901,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270044262021 NE: 009581 ANE: 012133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 483,18
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 011232 ANE: 012134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.825,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270009522021 NE: 011233 ANE: 012135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 06/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.380,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270000632021 NE: 004002 ANE: 012221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270038352015 NE: 006323 ANE: 012226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.316,45
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE06323, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 270000762021 NE: 004006 ANE: 012228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270000822021 NE: 004030 ANE: 012230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270000742021 NE: 004031 ANE: 012231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005772021 NE: 002286 ANE: 012233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006232021 NE: 003299 ANE: 012234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 800.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULACAO DE EMPENHO, CONFORME SOLICITADO PELA DGAE/SES, FOLHA ANTERIOR.

PROCESSO: 27/008.479/2021 NE: 010022 ANE: 012236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 07/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.110.577,96

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE 10022/21. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEFAZ/MS (E-MAIL FLS 141) . TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ATA.

PROCESSO: 270040282021 NE: 004008 ANE: 012264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270040272021 NE: 004007 ANE: 012265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 08/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270076972021 NE: 011889 ANE: 012266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 08/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.417,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Anulação conforme solicitado pelo Setor de Compras, fl. 116

PROCESSO: 270058902021 NE: 006317 ANE: 012289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 08/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.890,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Estorno para regularização contábil e financeira (alteração da fonte de recursos), conforme solicitado pela SES.

PROCESSO: 270009052018 NE: 002360 ANE: 012294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.246,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE02360, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme orientação do CGC.

PROCESSO: 270009052018 NE: 004061 ANE: 012295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.246,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04061, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/0905/18.

PROCESSO: 270009052018 NE: 005559 ANE: 012296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.246,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE05559, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/0905/18.

PROCESSO: 270002162021 NE: 005222 ANE: 012297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270057942021 NE: 006234 ANE: 012299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 637,20
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Estorno para regularização contábil e financeira (alteração da fonte de recursos 248000114 >>> 248000103), conforme solicitado pela SES

PROCESSO: 270058922021 NE: 007347 ANE: 012300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 38.220,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ
OBJETO: Estorno para regularização contábil e financeira (alteração da fonte de recursos 248000114 >>> 248000103), conforme solicitado pela SES

PROCESSO: 27/007720/2021 NE: 009411 ANE: 012301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.278,15
FAVORECIDO: NOME MS/SES/SF ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE009411 , em virtude do valor não utilizado .

PROCESSO: 27/008646/2021 NE: 009650 ANE: 012304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 77,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE009650, do valor não utilizado.

PROCESSO: 27/007720/2021 NE: 008590 ANE: 012311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NOME MS/SES/SF ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO
OBJETO: Anulação total da 2021NE008590, em virtude de valor não utilizado.

PROCESSO: 27/009087/2021 NE: 010960 ANE: 012312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2,54
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE 010960, em virtude de devolução do valor não utilizado.

PROCESSO: 270002162021 NE: 000330 ANE: 012313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270002162021 NE: 001182 ANE: 012314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270002162021 NE: 002196 ANE: 012315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270002162021 NE: 003312 ANE: 012316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270002162021 NE: 004065 ANE: 012317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf.solicitação CI 182 considerando final de exercício.

PROCESSO: 270023332015 NE: 010467 ANE: 012322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,04
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE10467, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 270023332015 NE: 010466 ANE: 012323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3,09
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE10466, por se tratar de saldo que não será utilizado.

PROCESSO: 270001712021 NE: 009832 ANE: 012336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 483,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação total 2021NE009832, saldo não utilizado valor a maior fp=out2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270005922021 NE: 001136 ANE: 012337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 005328 ANE: 012339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 148,32
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 006639 ANE: 012340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 29,56
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 007344 ANE: 012341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4,43
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 009413 ANE: 012342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 09/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 624,33
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270095742021 NE: 011946 ANE: 012351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4.698/2015
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 315.560,92
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N.S.DA SAUDE
OBJETO: Anulação da 2021NE011946, conforme solicitação do Ordenador de Despesas fls. 215.

PROCESSO: 270000642021 NE: 001449 ANE: 012352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.312,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 114/21.

PROCESSO: 270000702021 NE: 001448 ANE: 012355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 52,10
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 113

PROCESSO: 270000702021 NE: 003998 ANE: 012356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 500,06
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 113/21

PROCESSO: 270000702021 NE: 008272 ANE: 012357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.057,31
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 113/21.

PROCESSO: 27/008203/2021 NE: 008886 ANE: 012372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 195,23
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: Anulação da 2021NE008886, em virtude de devolução de saldo.

PROCESSO: 270076972021 NE: 011891 ANE: 012379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 33.017,82
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Conforme solicitado pelo Setor de Compras, fl.122

PROCESSO: 270005322021 NE: 001130 ANE: 012392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005272021 NE: 001128 ANE: 012394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 43,73
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/008114/2021 NE: 009573 ANE: 012396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.265,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.
OBJETO: Anulação da 2021NE009573, em virtude de devolução de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007484 ANE: 012397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 512,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 009995 ANE: 012399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 333,32
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 009994 ANE: 012400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 661,45
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007486 ANE: 012401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007487 ANE: 012402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21,87
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007488 ANE: 012403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 390,61
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007489 ANE: 012404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007490 ANE: 012405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14,59
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007491 ANE: 012406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 466,66
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007492 ANE: 012407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 62,48
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/002.877/2020 NE: 009589 ANE: 012408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 23.652,67
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE09589, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 607.

PROCESSO: 270005462021 NE: 001290 ANE: 012409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 28,90
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/007.445/2021 NE: 009826 ANE: 012410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 10/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 984,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -
OBJETO: Anulação total da 2021ne009826, por não haver necessidade de elaboração de contrato, conforme às fls 74 frente e verso da ATE/ses/ms

PROCESSO: 270036452021 NE: 003315 ANE: 012412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercício.

PROCESSO: 270004452021 NE: 000494 ANE: 012413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.767,22
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercício.

PROCESSO: 270004572021 NE: 000491 ANE: 012417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 38,54
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercício.

PROCESSO: 270004572021 NE: 003058 ANE: 012418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 628,07
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercício.

PROCESSO: 270004912021 NE: 000500 ANE: 012423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 183,33
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercício.

PROCESSO: 270004912021 NE: 001358 ANE: 012424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 45,81

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004912021 NE: 003062 ANE: 012425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 162,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004912021 NE: 004009 ANE: 012429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 296,88

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004912021 NE: 007385 ANE: 012430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 227,09

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004912021 NE: 008520 ANE: 012431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 569,73

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004912021 NE: 009567 ANE: 012432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.333,32

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004992021 NE: 006474 ANE: 012440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 74,94

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270005492021 NE: 001139 ANE: 012444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 163,58

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270005492021 NE: 007541 ANE: 012447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.862,50

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270004952021 NE: 000496 ANE: 012449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 54,14

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270002032021 NE: 000311 ANE: 012450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/2, final de exercicio.

PROCESSO: 270033792016 NE: 002206 ANE: 012451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 92,62

FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE02206, por se tratar de saldo que não será utilizado e conforme despacho a fls nº 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 003220 ANE: 012452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 93,47
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE03220, por se tratar de saldo que não será utilizado e conforme despacho a fls nº 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 004103 ANE: 012453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 58,77
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04103, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 004673 ANE: 012454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 124,45
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04673, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 005784 ANE: 012455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 47,72
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE05784, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 006262 ANE: 012456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 45,63
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE06262, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 007470 ANE: 012457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 27,85
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE07470, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 270033792016 NE: 008218 ANE: 012458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 124,45
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A.

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE08218, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 1147.

PROCESSO: 27/000.225/2021 NE: 001363 ANE: 012462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01363, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 107 e 108.

PROCESSO: 27/000.222/2021 NE: 001388 ANE: 012464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Anulação de saldo da nota 2021NE01388, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 117 e 118.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006200 ANE: 012506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 294,69
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006200, por se tratar de saldo que não será utilizado,

conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006856 ANE: 012508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 214,11
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006856, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 007991 ANE: 012510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 25,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007991, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 009204 ANE: 012512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 72,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009204, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 009202 ANE: 012513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.330,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009202, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006850 ANE: 012515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 808,12
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006850, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 006853 ANE: 012520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 758,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE006853, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270031302016 NE: 007984 ANE: 012524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 258,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007984, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme encerramento do exercício previsto no Decreto Nº. 15.800/21 de 04 de novembro de 2021 – Processo n. 27/003130/2016.

PROCESSO: 270008652017 NE: 000129 ANE: 012556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 19.994,00
FAVORECIDO: MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUCAO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000129, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme solicitado as fls 813.

PROCESSO: 270009692017 NE: 000147 ANE: 012568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.300,00

FAVORECIDO: MAPE - ASSESSORIA, PROJETOS, EXECUCAO LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000147, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme solicitado as fls 751.

PROCESSO: 270046932016 NE: 000313 ANE: 012575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 104.199,56
FAVORECIDO: CTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000313, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme solicitado CI 186 as fls 1520.

PROCESSO: 27/007911/2021 NE: 008597 ANE: 012594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.044,64
FAVORECIDO: MS/SES/SF NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE008597, saldo não utilizado.

PROCESSO: 27/007331/2021 NE: 007472 ANE: 012595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,28
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
OBJETO: Anulação da 2021NE007472, em virtude da devolução.

PROCESSO: 27/002.367/2020 NE: 006531 ANE: 012596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 117.000,40
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Cancelamento de saldo de empenho para atender Decreto de encerramento do exercício nº. 15.800 de 04/11/2021.

PROCESSO: 27/009406/2021 NE: 011133 ANE: 012604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.070,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF EDILSON GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE11133, em virtude de devolução de saldo.

PROCESSO: 270004922021 NE: 000498 ANE: 012606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 156,68
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 001126 ANE: 012607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 18,07
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 004010 ANE: 012608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 120,12
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 007386 ANE: 012609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 141,99
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 008521 ANE: 012612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 809,44
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270007372021 NE: 001137 ANE: 012623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 546,88

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002102021 NE: 000312 ANE: 012634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005712021 NE: 002279 ANE: 012641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 85,23
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002062021 NE: 000268 ANE: 012645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 551,14
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/007293/2021 NE: 007466 ANE: 012651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.655,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE7466, em virtude de devolução de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270005572021 NE: 001292 ANE: 012656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 142,70
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007475 ANE: 012657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007476 ANE: 012659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 760,40
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007477 ANE: 012660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007478 ANE: 012662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007479 ANE: 012663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007480 ANE: 012664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007481 ANE: 012665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007482 ANE: 012666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005572021 NE: 008937 ANE: 012667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 666,66
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005592017 NE: 000300 ANE: 012673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ANDRE LUIZ G MAYER
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0300, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 000301 ANE: 012675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 26.200,00
FAVORECIDO: ANTONIO AUTO DA SILVA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0301, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 000305 ANE: 012678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: FLAVIO RODRIGUES MOREIRA
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0305, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 001544 ANE: 012680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.400,00
FAVORECIDO: indelmatec Ltda
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE1544, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 000303 ANE: 012684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.800,00
FAVORECIDO: MARIA ALICE DE SOUZA BIM
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0303, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls 5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 001543 ANE: 012687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: N.D.CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01543, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls 5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 001546 ANE: 012690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: PAULO CARDOSO DE CASTRO
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01546, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls 5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 001545 ANE: 012693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01545, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls 5147 e 5148.

PROCESSO: 270005592017 NE: 000307 ANE: 012697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL ANDERSEN BECKERT
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE00307, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme CI 187 as fls 5147 e 5148.

PROCESSO: 270009522021 NE: 012262 ANE: 012707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.401.018,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270085372021 NE: 011519 ANE: 012708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 139.138,08
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
OBJETO: Anulação da NE pala não utilização do saldo - CI-267/21/CCSS/SES/MS

PROCESSO: 270044082018 NE: 011089 ANE: 012709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 640.096,07
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Anulação da NE pala não utilização do saldo - CI-267/21/CCSS/SES/MS

PROCESSO: 270017672018 NE: 011088 ANE: 012710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 128.875,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: Anulação da NE pala não utilização do saldo - CI-267/21/CCSS/SES/MS

PROCESSO: 270063772021 NE: 011008 ANE: 012711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 166.801,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
OBJETO: Anulação da NE pala não utilização do saldo - CI-267/21/CCSS/SES/MS

PROCESSO: 270020412018 NE: 011020 ANE: 012713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 31.390,10
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: Anulação da NE pala não utilização do saldo - CI-267/21/CCSS/SES/MS

PROCESSO: 270035362021 NE: 004135 ANE: 012721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Anulação do saldo não utilizado .

PROCESSO: 270005472021 NE: 004538 ANE: 012724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE004538, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270005472021 NE: 004793 ANE: 012725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE004793, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270005472021 NE: 005023 ANE: 012726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,66

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE005023, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270005472021 NE: 005534 ANE: 012728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE005534, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270005472021 NE: 007075 ANE: 012731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE007075, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270005472021 NE: 010712 ANE: 012734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE010712, SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 27/009185/2021 NE: 010916 ANE: 012737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF DENISE RODRIGUES FORTES
OBJETO: Anulação da 2021NE010916, em virtude de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270004672021 NE: 001138 ANE: 012750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 510,49
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 003363 ANE: 012751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 151,55
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270034672017 NE: 003191 ANE: 012752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.717,54
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE03191, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270034672017 NE: 004033 ANE: 012753
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.747,91
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04033, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270034672017 NE: 005080 ANE: 012754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.617,54
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE05080, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270034672017 NE: 005846 ANE: 012755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.057,68
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE05846, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270034672017 NE: 006716 ANE: 012756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.187,54
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE06716, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270034672017 NE: 008403 ANE: 012757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.287,54
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE08403, por se tratar de saldo que não será utilizado, processo 27/003467/2017.

PROCESSO: 270006362021 NE: 002216 ANE: 012759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.367,62
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006452021 NE: 001425 ANE: 012760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.140,59
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006452021 NE: 009827 ANE: 012761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.596,35
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006452021 NE: 009840 ANE: 012762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006482021 NE: 001424 ANE: 012764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.187,50
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270003912021 NE: 007998 ANE: 012765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270003912021 NE: 009343 ANE: 012767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270003912021 NE: 010459 ANE: 012768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NAO SERA UTILIZADO.

PROCESSO: 270000732021 NE: 004004 ANE: 012769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 409,33
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. solicitação anexo.

PROCESSO: 270005562021 NE: 001122 ANE: 012770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 149,99

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007485 ANE: 012771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 328,10

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004692021 NE: 000334 ANE: 012772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 54,17

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004852021 NE: 000490 ANE: 012774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.554,22

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270003912021 NE: 011925 ANE: 012777

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270016142019 NE: 006451 ANE: 012792

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 112.500,00

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Anulação de saldo que não será utilizado da 2021NE006451.

PROCESSO: 270004822021 NE: 008878 ANE: 012794

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 356,70

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004692021 NE: 003060 ANE: 012795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 15434/2020

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.023,22

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado, final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/009640/2021 NE: 011523 ANE: 012796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.042,25

FAVORECIDO: MS/SES/SF ROSANGELA APARECIDA DIB

OBJETO: Anulação parcial da 2021NE011523, em virtude de saldo não autorizado.

PROCESSO: 270005572021 NE: 007483 ANE: 012803

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.CI 425.

PROCESSO: 270001712021 NE: 001669 ANE: 012804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.211,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação total 2021NE01669, lançamento indevido na funcional programática (gestão manutenção) correto gestão pessoal fp=fev2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270001712021 NE: 003402 ANE: 012805

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.932,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação total 2021NE03402, lançamento indevido na funcional programática (gestão manutenção)

correto gestão pessoal fp=abr2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270001712021 NE: 008663 ANE: 012808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.748,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total 2021NE08663, lançamento indevido na funcional programática (gestão manutenção) correto gestão pessoal fp=set2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270001712021 NE: 009856 ANE: 012809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.748,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total 2021NE09856, lançamento indevido na funcional programática (gestão manutenção) correto gestão pessoal fp=out2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270005272021 NE: 009557 ANE: 012810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 974,98
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 425.

PROCESSO: 270005272021 NE: 011792 ANE: 012811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 425.

PROCESSO: 270005462021 NE: 001290 ANE: 012813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 170,84
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação CI 425.

PROCESSO: 270005462021 NE: 009611 ANE: 012814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.398,86
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. solicitação 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270005492021 NE: 009575 ANE: 012815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.008,31
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270006452021 NE: 009827 ANE: 012816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 234,38
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270006452021 NE: 010544 ANE: 012817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004722021 NE: 010612 ANE: 012818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.900,06
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270054152021 NE: 011221 ANE: 012819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2021NE11221, SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 27/007709/2021 NE: 008598 ANE: 012830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 16/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 55,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE8598, em virtude de devolução de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270019992021 NE: 003073 ANE: 012831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.849,98
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005002021 NE: 000495 ANE: 012837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.833,33
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio CI 123.

PROCESSO: 270004992021 NE: 000489 ANE: 012838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 491,64
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf.CI 123..

PROCESSO: 270080992021 NE: 011039 ANE: 012841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 868,10
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Anulação da 2021NE11039, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas fls. 96 a 99. Processo 27/008099/2021.

PROCESSO: 27/000.068/2021 NE: 001302 ANE: 012845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.666,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE001302, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls. 70 e 71.

PROCESSO: 27/000.079/2021 NE: 001387 ANE: 012846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE001387, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls. 66 e 67.

PROCESSO: 270004992021 NE: 009494 ANE: 012847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 858,27
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio CI 123

PROCESSO: 270004582021 NE: 000336 ANE: 012849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.777,09
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004962021 NE: 000492 ANE: 012850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.390,62
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004592021 NE: 000335 ANE: 012853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 816,53
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006302021 NE: 002284 ANE: 012861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.583,32
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/000.065/2021 NE: 001386 ANE: 012869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.871,74
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação da 2021NE001386, conforme solicitação e autorização do Ordenador de Despesas fls. 122 e 123.

PROCESSO: 270081692021 NE: 008652 ANE: 012871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.770,83
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270081672021 NE: 009344 ANE: 012876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.066,66
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270081652021 NE: 008850 ANE: 012899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.308,31
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004952021 NE: 009585 ANE: 012907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 425,04
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270019722021 NE: 004467 ANE: 012908
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270019722021 NE: 009659 ANE: 012909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado em considerando final de exercicio conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270003872021 NE: 008003 ANE: 012910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 54.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2021NE8003, EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.

PROCESSO: 270003872021 NE: 009346 ANE: 012911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 27.125,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE9346, em virtude da não utilização do saldo.

PROCESSO: 270003872021 NE: 010468 ANE: 012912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação da 2021NE10468, em virtude da não utilização do saldo.

PROCESSO: 270003872021 NE: 011921 ANE: 012915

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 27.125,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Anulação parcial do saldo que não será utilizado da 2021NE011921.

PROCESSO: 27/007847/2021 NE: 008599 ANE: 012922
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 17/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.013,80
FAVORECIDO: MS/SES/SF KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA
OBJETO: Anulação da 2021NE8599, em virtude da não utilização do saldo.

PROCESSO: 270005562021 NE: 007487 ANE: 012923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 578,13
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/21 encerramento de exercicio.

PROCESSO: 270005562021 NE: 009996 ANE: 012924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 768,70
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado conf. decreto 15.800 de 04/11/21 encerramento de exercicio.

PROCESSO: 270004692021 NE: 004000 ANE: 012925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.266,67
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004572021 NE: 003058 ANE: 012926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 343,75
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004572021 NE: 011111 ANE: 012927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006362021 NE: 002216 ANE: 012928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 432,29
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006362021 NE: 009463 ANE: 012929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.211,99
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 010709 ANE: 012932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.670,94
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002062021 NE: 011110 ANE: 012933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.133,32
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004912021 NE: 010787 ANE: 012934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/000.627/2021 NE: 001436 ANE: 012935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.026/21 - MEDIDA PROVISÓRIA
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 388.975,00
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: ESTORNO PARA REGULARIZACAO CONTABIL (LOCALIZADOR/FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE).

PROCESSO: 270002072021 NE: 002278 ANE: 012936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.302,09
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002072021 NE: 009576 ANE: 012937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/008588/2021 NE: 010915 ANE: 012938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.374,80
FAVORECIDO: HGN Engenharia e Consultoria Ltda
OBJETO: Anulação de saldo de empenho, para retificação e inclusão do número do contrato GCONT.

PROCESSO: 270000942021 NE: 002277 ANE: 012939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.722,92
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270000942021 NE: 009574 ANE: 012940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 000322 ANE: 012942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 27,09
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 001180 ANE: 012943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.470,83
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 002194 ANE: 012944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 003313 ANE: 012945
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 004066 ANE: 012946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270002172021 NE: 005223 ANE: 012947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 9.883,34
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270013012021 NE: 002224 ANE: 012948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 835,62
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270007502021 NE: 002222 ANE: 012949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.407,29
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005642021 NE: 002285 ANE: 012950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.742,19
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006252021 NE: 007421 ANE: 012951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 65,56
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270022152018 NE: 011023 ANE: 012975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 31.412,64
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: Anulação da NE por motivo da não utilização do saldo conforme solicitação CCSS

PROCESSO: 270005842021 NE: 000333 ANE: 012980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 282,33
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005842021 NE: 010673 ANE: 012982
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.442,69
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270005822021 NE: 000269 ANE: 012998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.635,55
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004822021 NE: 008878 ANE: 013008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 539,58
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 009568 ANE: 013015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.955,68
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922021 NE: 010930 ANE: 013019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004922001 NE: 003080 ANE: 013023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 153,81
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270007472021 NE: 004414 ANE: 013041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 93,68
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270007472021 NE: 007419 ANE: 013042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006392021 NE: 001426 ANE: 013043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.655,38
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006392021 NE: 010557 ANE: 013044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004672021 NE: 010709 ANE: 013051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 625,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004852021 NE: 000490 ANE: 013052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 45,83
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270006452021 NE: 001425 ANE: 013053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7,82
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado tendo em vista final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 27/006.010/2021 NE: 008277 ANE: 013078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: MED. PROVISÓRIA 1047/2021/ LEI 8.666.
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.572.500,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: Anulação total saldo 2021NE08277, conforme supressão de 50% de atualização do contrato 259/2021 despacho nas folhas 492, 453 e 462. processo 27/006010/2021

PROCESSO: 270004922021 NE: 009568 ANE: 013098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 475,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 271004302019 NE: 002724 ANE: 013099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 21/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.904,09
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270004622021 NE: 007778 ANE: 013100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 39.533,29
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270093202021 NE: 010835 ANE: 013101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.385,68
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270093222021 NE: 010836 ANE: 013102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 12.817,77
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270009552021 NE: 012310 ANE: 013103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.036/90
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270006362021 NE: 009463 ANE: 013104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7,82
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado por final de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21.

PROCESSO: 270004612021 NE: 006868 ANE: 013105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 66.293,07
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270004612021 NE: 007869 ANE: 013106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 99.337,82
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270004612021 NE: 008990 ANE: 013107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 86.375,58
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270081722021 NE: 008852 ANE: 013108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.688,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO 2021NE008852, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CI 74/2021/ETSUS/SES. PROCESSO 27/008172/2021.

PROCESSO: 270004602021 NE: 006819 ANE: 013109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 73.315,27
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270004602021 NE: 010117 ANE: 013110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.877,57
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270010202020 NE: 005190 ANE: 013111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011

DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 141.775,52
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME DECRETO Nº 15.800, DE 04/11/2021 POR MOTIVO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270010202020 NE: 006145 ANE: 013112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 397.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME DECRETO Nº 15.800, DE 04/11/2021 POR MOTIVO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270009522021 NE: 011233 ANE: 013113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 33.631,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PARA ANULAÇÃO NE>>>> FUNSAU: ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 18 SCGE/MS - PESSOAL CEDIDO ENTRE Ugs MESMA ESFERA DE GOVERNO - (ESTORNO DE LQ 2021LQ021771) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 270003732021 NE: 009054 ANE: 013114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 42.399,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO TOTAL 2021NE09054, PARA AJUSTE ORÇAMENTÁRIO.

PROCESSO: 270003732021 NE: 010438 ANE: 013115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 62.166,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Anulação parcial de saldo 2021ne10438, para ajuste orçamentário.

PROCESSO: 270006452021 NE: 009827 ANE: 013116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 567,70
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado por encerramento de exercício conf. decreto 15.800 de 04/11/21..

PROCESSO: 270050142021 NE: 012941 ANE: 013117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 43.988,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Anulação total da 2021ne0012941, conforme autorização do ordenador de despesas as fls 114

PROCESSO: 270009522021 NE: 012262 ANE: 013122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 31.579,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU: ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 18 SCGE/MS - PESSOAL CEDIDO ENTRE UGS MESMA ESFERA DE GOVERNO - (ESTORNO DE LQ 2021LQ021811) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO/2021.

PROCESSO: 270037222021 NE: 012873 ANE: 013123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.995,30
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE 12873/21 CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR ORDENADOR FLS 340.

PROCESSO: 270010812020 NE: 012914 ANE: 013124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 66.500,00
FAVORECIDO: EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Anulação total da 2021ne0012914, conforme autorização do sr. Ordenador de Despesas fls 219

PROCESSO: 270043232021 NE: 012872 ANE: 013125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.390,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE 12872/21, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR ORDENADOR, FLS 201.

PROCESSO: 270048502021 NE: 012913 ANE: 013126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 70.349,58
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Anulação total da 2021ne0012913, conforme autorização do sr. Ordenador de Despesas fls 110

PROCESSO: 270010202020 NE: 005191 ANE: 013157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO CONFORME DECRETO Nº 15.800, DE 04/11/2021 POR MOTIVO DE SALDO REMANESCENTE NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270025372019 NE: 013141 ANE: 013168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 10.415,11
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Anulação parcial do saldo da 2021NE013141, que não será utilizado.

PROCESSO: 270001712021 NE: 012276 ANE: 013169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.207,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 201NE12276, valor excluído fp=13 salário2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270001712021 NE: 012625 ANE: 013170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.626,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE12625, valor indevido fp=dez/2021. processo 27/000171/2021

PROCESSO: 270000612021 NE: 000116 ANE: 013176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERA UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO NRO. 15.800/2021.

PROCESSO: 270009522021 NE: 009911 ANE: 013185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.673,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU: ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 18 SCGE/MS - PESSOAL CEDIDO ENTRE Ugs MESMA ESFERA DE GOVERNO - (ESTORNO DE LQ 2021LQ021966) - REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - OUTUBRO/2021

PROCESSO: 27/003.084/2021 NE: 006320 ANE: 013186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.265,32
FAVORECIDO: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE006320, por se tratar de empenho que não será utilizado, conforme solicitação da CGC anexa na fl. nº. 171.

PROCESSO: 27/003.084/2021 NE: 007540 ANE: 013187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.265,32
FAVORECIDO: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE007540, por se tratar de empenho que não será utilizado, conforme solicitação da CGC anexa na fl. nº. 171.

PROCESSO: 27/003.084/2021 NE: 008220 ANE: 013188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.265,32
FAVORECIDO: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Anulação da nota de empenho 2021NE008220, por se tratar de empenho que não será utilizado, conforme solicitação da CGC anexa na fl. nº. 171.

PROCESSO: 270009522021 NE: 012318 ANE: 013190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.485,30
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 27/002.906/2020 NE: 006353 ANE: 013193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 22.758,01
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: Anulação de saldo que não será utilizado, conforme ci 268/2021/ccss/dgae.

PROCESSO: 270029062020 NE: 006354 ANE: 013194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.291,46
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERA UTILZIADO, CONFORME CI 268/2021/CCSS/DGAE.

PROCESSO: 270004392021 NE: 013173 ANE: 013198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,71
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2021NE13173. SALDO NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270077942021 NE: 010920 ANE: 013199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 88,50
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2021NE010920, por se tratar de adequação de embalagem, conforme fls 216.

PROCESSO: 270040442018 NE: 004628 ANE: 013255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 778,80
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE004628, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 952.

PROCESSO: 270040442018 NE: 005793 ANE: 013256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.832,70
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE005793, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 952.

PROCESSO: 270040442018 NE: 007138 ANE: 013257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.429,60
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE007138, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 952.

PROCESSO: 270040442018 NE: 008271 ANE: 013259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,80
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE008271, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 952.

PROCESSO: 270040442018 NE: 009452 ANE: 013263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.660,10
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE009452, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 952.

PROCESSO: 270024322020 NE: 000001 ANE: 013313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.375,38

FAVORECIDO: SCHILEIDEN MARTINS BALIZA

OBJETO: Anulação da 2021NE000001 para regularização contábil da Natureza de Despesa - novo empenho 2021NE013175. Processo 27/002432/2020.

PROCESSO: 270003752021 NE: 005932 ANE: 013316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2021NE005932. SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270024382008 NE: 001250 ANE: 013317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2021NE001250, POR NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO.

PROCESSO: 270048212021 NE: 004721 ANE: 013318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Anulação do saldo da 2021NE004721, valor não utilizado.

PROCESSO: 27/000.621/2021 NE: 000488 ANE: 013319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.374,85
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA NE 488/21.

PROCESSO: 270005492021 NE: 001139 ANE: 013322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 141,67
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Anulação parcial da 2021NE001139, em virtude da não utilização do valor.

PROCESSO: 270036682015 NE: 007142 ANE: 013323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.811,25
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE07142, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 8461.

PROCESSO: 270036682015 NE: 008254 ANE: 013324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.171,75
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE08254, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 8461.

PROCESSO: 270036682015 NE: 009415 ANE: 013325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.371,25
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE09415, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 8461.

PROCESSO: 270036682015 NE: 010433 ANE: 013326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.162,35
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE010433, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 8461.

PROCESSO: 270003642021 NE: 000527 ANE: 013327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.600,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004362021 NE: 000525 ANE: 013328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.316,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004412021 NE: 000649 ANE: 013329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270027192020 NE: 000650 ANE: 013330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004712021 NE: 000787 ANE: 013332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.600,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270027542015 NE: 004038 ANE: 013334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.515,55
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE04038, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme fls 1309.

PROCESSO: 270043832018 NE: 008281 ANE: 013335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 39.553,65
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE08281, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho as fls 1632.

PROCESSO: 270000542020 NE: 000361 ANE: 013336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 45.530,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270000592020 NE: 000380 ANE: 013337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.759,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003772020 NE: 001501 ANE: 013338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003772020 NE: 001773 ANE: 013339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 3.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009546 ANE: 013341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270054152021 NE: 011833 ANE: 013342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.543,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270054152021 NE: 011437 ANE: 013343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.515,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270054152021 NE: 012497 ANE: 013344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.399,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270054152021 NE: 010524 ANE: 013345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 270,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 27/001.963/2021 NE: 004309 ANE: 013346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME
OBJETO: Anulação parcial da NE04309/21 da 2021RT1550 e LQ22083 por constar arredondamento na guia.

PROCESSO: 270057352021 NE: 005936 ANE: 013348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 11.560,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE005936, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270031322021 NE: 002607 ANE: 013349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 12.949/10
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE002607, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270031312021 NE: 002609 ANE: 013351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 840,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: Anulação da 2021NE002609, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de

novembro de 2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 000518 ANE: 013352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 000833 ANE: 013353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 002005 ANE: 013354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270057342021 NE: 005395 ANE: 013355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: Anulação da 2021NE005395, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 002768 ANE: 013356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 003857 ANE: 013357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003752021 NE: 013368 ANE: 013380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.851,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 005082 ANE: 013382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 006144 ANE: 013383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 007063 ANE: 013384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 008129 ANE: 013385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003592021 NE: 009208 ANE: 013386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003102020 NE: 000798 ANE: 013387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 221,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação saldo não utilizado 2021NE00798 folha pagamento mês janeiro/2021. processo 27/00310/2020

PROCESSO: 270008142021 NE: 003230 ANE: 013389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 268,98
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE03230 pagamento de guias TJ-MS ação judicial. processo 27/000814/2021

PROCESSO: 271007332017 NE: 007127 ANE: 013390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: VALOR ANULADO REFERENTE AO PAGAMENTO DA RETENÇÃO DO ISSQN - DEVIDO A GERAÇÃO DA GUIA DAM PELO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS - SENDO GERADO O VALOR MENOR DE R\$ 0,01, DO QUE APURADO NA NOTA FISCAL 4215 .

PROCESSO: 270008142021 NE: 004377 ANE: 013391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.340,17
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Anulação total saldo não utilizado 2021NE04377 pagamento de guias TJ-MS ação judicial. processo 27/000814/2021

PROCESSO: 271007332017 NE: 007698 ANE: 013395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: VALOR ANULADO REFERENTE AO PAGAMENTO DA RETENÇÃO DO ISSQN - DEVIDO A GERAÇÃO DA GUIA DAM PELO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS - SENDO GERADO O VALOR MENOR DE R\$ 0,01, DO QUE APURADO NA NOTA FISCAL 4253 .

PROCESSO: 270004302021 NE: 000522 ANE: 013400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000522, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004312021 NE: 000786 ANE: 013401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 19.875,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000786, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de

novembro de 2021.

PROCESSO: 270004422021 NE: 000520 ANE: 013402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000520, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004422021 NE: 000835 ANE: 013403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000835, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004422021 NE: 002009 ANE: 013404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE002769 conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270024382008 NE: 005104 ANE: 013405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 26.887,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270024382008 NE: 006172 ANE: 013406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004422021 NE: 002769 ANE: 013407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE002769, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270027202020 NE: 000517 ANE: 013408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000517, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270019152020 NE: 012343 ANE: 013409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.559,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/Anulação saldo não utilizado 2021NE12343 folha pagamento dezembro/2021. processo 27/001915/2020

PROCESSO: 270027202020 NE: 000832 ANE: 013412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000832, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270027202020 NE: 001982 ANE: 013413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Anulação da 2021NE001982, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270018182021 NE: 002322 ANE: 013414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.240,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

OBJETO: Anulação da 2021NE002322, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004212021 NE: 000523 ANE: 013415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Anulação da 2021NE000523, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004212021 NE: 000838 ANE: 013416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Anulação da 2021NE000838, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004232021 NE: 000521 ANE: 013417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Anulação da 2021NE000521, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270030482021 NE: 002509 ANE: 013418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270031342021 NE: 002608 ANE: 013419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 000524 ANE: 013420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 000839 ANE: 013421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 001991 ANE: 013422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 002775 ANE: 013423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 003851 ANE: 013424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 005083 ANE: 013425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 006146 ANE: 013426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 007062 ANE: 013427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 008133 ANE: 013428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270003612021 NE: 009209 ANE: 013429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 32.640,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004182021 NE: 000847 ANE: 013430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.172,26
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 000056 ANE: 013431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000056, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004182021 NE: 002020 ANE: 013432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.790,14
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 000844 ANE: 013433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000844, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004252021 NE: 002772 ANE: 013434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.025,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004252021 NE: 002014 ANE: 013435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.025,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004252021 NE: 000841 ANE: 013436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 15.025,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004252021 NE: 000515 ANE: 013437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.025,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 001999 ANE: 013438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE001999, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270004802021 NE: 001986 ANE: 013439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.666,68
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004802021 NE: 000834 ANE: 013440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.666,66
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021 NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 002771 ANE: 013441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE002771, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 003848 ANE: 013442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE003848, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270029162020 NE: 005086 ANE: 013443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 25.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE005086, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270047492021 NE: 004299 ANE: 013444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 2.882,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270081592021 NE: 009562 ANE: 013445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 13.918,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004802021 NE: 000519 ANE: 013446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.666,66
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004292021 NE: 000507 ANE: 013447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE00507, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270013382021 NE: 001532 ANE: 013448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 58.000,00
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800, DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270004292021 NE: 000842 ANE: 013449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação da 2021NE000842, conforme Decreto de encerramento de exercício n. 15.800/2021 de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO: 270047502021 NE: 004300 ANE: 013450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12.949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7.050,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270047502021 NE: 005081 ANE: 013451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 12949/2010
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 49.350,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO NRO 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270009532021 NE: 012227 ANE: 013453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 34.481,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Saldo não utilizado

PROCESSO: 270005842021 NE: 010673 ANE: 013454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 83,34
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado considerando final de exercício.

PROCESSO: 270009522021 NE: 011233 ANE: 013456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: anulado conforme CI nº 457 de 29 de dezembro de 2021 (GFOL/CGET/DAD/H/FUNSAU)

PROCESSO: 270009522021 NE: 012261 ANE: 013457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21.813,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270003752021 NE: 013218 ANE: 013458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO, CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO NRO. 15.800 DE 04/11/2021.

PROCESSO: 270006292021 NE: 001100 ANE: 013459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: ANULACAO DE SALDO QUE NAO SERA UTILIZADO.

PROCESSO: 270003752021 NE: 013365 ANE: 013460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 21,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270009522021 NE: 012261 ANE: 013461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.659,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270009522021 NE: 012262 ANE: 013462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.244,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270024382008 NE: 005104 ANE: 013463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 7,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE POR MOTIVO DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO

PROCESSO: 270000612021 NE: 006147 ANE: 013464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,50
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NAO SERA UTILIZADO.

PROCESSO: 271019222018 NE: 009587 ANE: 013465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: Saldo não utilizado conforme nota fiscal nº 2422

PROCESSO: 271019222018 NE: 010516 ANE: 013466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8666/93
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
 OBJETO: Saldo não utilizado conforme nota fiscal nº 2438

PROCESSO: 270009552021 NE: 011340 ANE: 013467
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul.
 DATA ANULAÇÃO: 30/12/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 493.808,64
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: Anulação de Saldo não utilizado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
 GERALDO RESENDE PEREIRA
 SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30713/2021

PROCESSO: 65/003653/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Amigos de Maria - CNPJ: 10.452.750/0001-58.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30713/2021, para o fim de alterar o Item "a" e inclusão no item "d" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 291 a 293 dos autos n. 65/003653/2021, para o fim de remanejamento do item "a" e inclusão no item "d", passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Instrutor de Oficina/ Contador de Histórias grupo 1 – Crianças de 6 a 11 anos	3	Meses	586,66	1.759,98
1.1	Instrutor de Oficina/ Contador de Histórias grupo 2 – Crianças de 12 a 16 anos	3	Meses	586,66	1.759,98

d) Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Coordenador	8	Meses	1.500,00	12.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, B, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 31.458/2022

PROCESSO N. 71/048.886/2021

PARTICIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ n. 13.188.646/0001-96 e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ n. 37.213.139/0001-23.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e tecnologias agropecuárias com foco em soja e milho através do SHOWTEC 2022 – O maior evento Agro de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.608.2071.4502.0001, Fonte de Recurso 0246000000, FUNDEMS, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000006, de 23 de fevereiro de 2022, no

valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2022 a 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2.022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO MS: LUCIANO MUZZI MENDES, CPF n. 160.804.368-17

SEGUNDO REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 31.196/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul (COOPERAMS), CNPJ n. 17.070.450/0001-53.

PROCESSO: 71/038.910/2021.

OBJETO: Alteração do Anexo III do Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, Letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 4 de abril de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado (SEMAGRO/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 001/2022

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SEMAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO nº 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2022, autorizada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMETE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2012	2017	1	processo	21/750.004/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.019/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.010/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.012/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.016/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.014/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.017/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.008/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	21/045.013/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.003/2010

5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.005/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.009/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.006/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.004/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.015/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.011/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.007/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/700.022/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.001/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.020/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/700.021/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/700.025/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/045.018/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/700.027/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2010	2015	1	processo	24/700.026/2010
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700008/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700002/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700001/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2011	2016	1	processo	21/700003/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2011	2016	1	processo	21/700012/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2011	2016	1	processo	21/700031/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2011	2016	1	processo	21/700011/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700003/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700019/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700015/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2011	2016	1	processo	21/700013/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700018/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700013/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700010/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700017/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700009/2012

5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700012/2012
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - nota de crédito	2012	2017	1	processo	21/700011/2012
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6 - contratação de serviços comuns	2004	2015	1	processo	37/012.021/2004
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - locação de imóvel	2004	2010	1	processo	37/012.065/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - contratação de serviços técnico especializado	2004	2015	1	processo	37/012.017/2004
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3 - aquisição de veículo	2004	2015	1	processo	37/012.170/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7 - contratação de serviços terceirizados	2003	2014	1	processo	37/0011.761/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - Contratação de serviço técnico profissional especializado.	2004	2015	1	processo	37/012.082/2004
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2009	2013	1	processo	21/045001/2008
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2008	2013	1	processo	21/045001/2008
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2009	2014	1	processo	21/045001/2009
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	37/000060/2005
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	37/000061/2005
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	37/015040/2005
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	37/015050/2005
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	37/015028/2005
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10 - Contratação Serviços Técnicos	2005	2010	1	processo	21/015009/2005
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10 - Contratação Serviços Técnicos	2005	2010	1	processo	21/015008/2005
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1- Convênio não executado/Cancelado	2009	2010	1	processo	21/015035/2005
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete Financeiro/2005	2005	2010	3	Caixa	-
5	5.2	5.2.11	5.2.11.22- Relatório Produtividade	2006	2010	1	Caixa	-
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete/2007	2007	2012	3	Caixa	-
4	4.5	4.5.2	4.5.2.3- Aquisição Veículo	2004	2009	1	processo	21/015013/2004
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	21/015002/2004
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	1999	2004	1	processo	21/015003/2009
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	21/015017/2004
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	21/015019/2004
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	21/015020/2004

5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 - Nota de Crédito	2004	2009	1	processo	21/015022/2004
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5 - Ressarcimento Valores	2003	2008	1	processo	21/000577/2003
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5 - Ressarcimento Valores	2003	2008	1	processo	21/000576/2003
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5 - Ressarcimento Valores	2003	2008	1	processo	21/000556/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4 - Aquisição Material Permanente	2004	2009	1	processo	21/015015/2004
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete - 2011-FAI	2008	2013	3	Caixa	-
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23 - Conciliação Bancária /2011	2011	2016	3	Caixa	-
3	3.5	3.5.2	3.5.2.20 - Relatório Operações Incentivo Fiscal Planilha Pagamento 2014	2014	2019	2	Caixa	-
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete - Jan. a Dez./2010-FAI	2010	2015	3	Caixa	-
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10 - Contratação Serviços Técnicos	2004	2009	1	processo	21/000300/2004
4	4.3	4.3.1	4.1.3.4 - Aquisição Material Permanente	2004	2009	1	processo	21/015014/2004
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete Geral FAI/2002	2002	2004	3	Caixa	-
4	4.3	4.3.1	4.3.1.1 - Balancete Geral FDI/2002	2002	2004	3	Caixa	-
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Diárias/2009	2009	2011	1	processo	21/000008/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Diárias/2009	2009	2011	1	processo	21/000007/2009
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10 - Contratação Serviços Técnicos Telefônico	2009	2014	1	processo	21/000004/2009
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1 - Convênio não executado/ encerrado	2009	2009	1	processo	21/000157/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2009	2014	1	processo	21/000135/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000127/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000104/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000128/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000034/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000038/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000039/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000035/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Aquisição Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000037/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000184/2010

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 –Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000052/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 –Material Consumo	2010	2015	1	processo	21/000036/2010
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 – Suprimento de Fundo	2010	2020	1	processo	21/000013/2010
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 – Suprimento de Fundo	2010	2020	1	processo	21/000063/2010
6	6.2	6.2.3	6.2.3.10 – Contratação Serviços Limpeza/jardim	2010	2015	1	processo	21/000062/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 – Passagens Aéreas	2010	2015	1	processo	21/000180/2010
4	4.5	4.5.8	4.5.8.3 – Taxa Licenciamento de Veículos	2010	2010	1	processo	21/000003/2010

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

MAISA SONIA FRANCISCO

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-SEMAGRO

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.200/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Matheus Leony Vaz Cardoso sob o CPF n. 092.xxx.xxx-67.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo ao Termo de Outorga para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), bem como, para indicar a representação legal do menor, em obediência do art. 5º do Código Civil Brasileiro e demais normativas aplicáveis.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n.º 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 28/01/2022.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Eduardo Pereira Romero/Secretário Adjunto da SECIC – CPF 870.907.161-04.

Matheus Leony Vaz Cardoso sob o CPF n. 092.xxx.xxx-67.

Representante Legal: Marcos Aurélio Cardoso CPF : 844.262.681-68

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.795, Edição Extra, de 1º de abril de 2022, páginas 2 a 4.

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 13/2022

SELO SOCIAL “PREFEITURA AMIGA DA MULHER”

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social “Prefeitura Amiga da Mulher” - práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher e incentivo ao empreendedorismo feminino, instituído pelo Decreto nº 14.961, de 8 de março de 2018, é uma iniciativa do Governo de Mato Grosso do Sul, que tem por objetivo conhecer as práticas desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs).

2. O Edital de Seleção nº 13/2022 - Selo Social “Prefeitura Amiga da Mulher” - levará em conta práticas e programas que evidenciem a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos, com a implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes preceitos:

2.1. garantia dos direitos humanos das mulheres;

- 2.2. enfrentamento a todas as formas de violência;
- 2.3. igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
3. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" tem como objetivos:
 - 3.1. fomentar a discussão sobre a necessidade de os agentes públicos desenvolverem políticas públicas de combate aos preconceitos e discriminações contra mulheres e meninas;
 - 3.2. garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
 - 3.3. incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo de mulheres, considerando suas especificidades e as potencialidades do município;
 - 3.4. divulgar os municípios que possuem políticas públicas para mulheres e ações desenvolvidas pelos OPMs.
4. A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um comitê julgador, formado por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificados:
 - 4.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
 - 4.2. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
 - 4.3. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
 - 4.4. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 4.5. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 4.6. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);
 - 4.7. Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS);
 - 4.8. Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas e Microempresas (SEBRAE);
 - 4.9. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5. Este Edital é destinado às Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam em sua estrutura administrativa um Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPMs), cujos programas, projetos e práticas preencham os seguintes requisitos:
 - 5.1. sejam iniciativas implementadas pela Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, Organismos de Políticas para Mulheres; Fundações e/ou órgãos vinculados;
 - 5.2. estejam em execução há, no mínimo, 6 (seis) meses;
 - 5.3. tenham como público alvo a comunidade local;
 - 5.4. tenham como objetivo central da ação a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
 - 5.5. estejam alicerçadas nos seguintes preceitos: garantia dos direitos humanos das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência e igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
 - 5.6. sejam desenvolvidas por Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam Organismo Municipal de Políticas para Mulheres (OPMs).

DA INSCRIÇÃO

6. As inscrições poderão ser realizadas no período de 1º de abril à 1º de junho de 2022, conforme cronograma previsto no Anexo I, até às 23h59min, horário local, pela internet, por meio da ficha de inscrição constante do Anexo II, e devem ser enviadas ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br;
7. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações no programa, projeto ou prática que tenha sido cadastrado.
8. Cada Prefeitura Municipal poderá inscrever mais de um programa, projeto e/ou prática.
9. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a proposta deverá conter o documento de instituição do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPM) na estrutura administrativa do Executivo Municipal (lei ou decreto de criação).
10. Será permitido o envio de até 4 (quatro) anexos com documentos de divulgação do programa, projeto e/ou prática, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
11. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

12. Todas as propostas enviadas deverão atender, criteriosamente, às disposições do Decreto nº 14.961, de 2018.
13. Serão desclassificados programas, projetos e práticas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos constantes do item 5º e/ou que não observem os objetivos previstos no item 3 deste Edital.
14. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, institucional, cibernética, etc).
15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
16. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão durante o período de 2 de junho a 1º de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
17. É vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Prefeituras Municipais

concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

18. Os programas, projetos ou as práticas selecionadas serão divulgados, publicamente, no dia 5 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 15 de julho de 2022, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 29 de julho de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, quando será divulgado o resultado final.

20. As propostas selecionadas serão reconhecidas, publicamente, em solenidade a ser realizada no dia 1º de agosto de 2022, em Campo Grande/MS, por ocasião do lançamento da campanha "Agosto Lilás", instituída pela Lei estadual nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016.

21. O Comitê Julgador escolherá até 3 (três) propostas selecionadas para serem apresentadas, publicamente, na referida solenidade, visando a valorizar a contribuição e a inovação das Prefeituras Municipais no enfrentamento à violência contra as mulheres e no incentivo ao empreendedorismo feminino.

22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

23. As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e em matérias assinadas pela Administração Pública Estadual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As Prefeituras Municipais, cujos programas, projetos e/ou práticas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável-técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, ao Comitê Julgador.

Campo Grande, 30 de março de 2022.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 13/2022 SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital para inscrição das propostas	1/4/2022
Período de inscrição	1/4/2022 a 1/6/2022
Período de análise e seleção	2/6/2022 a 1/7/2022
Divulgação das propostas selecionadas	5/7/2022
Prazo para apresentação de recurso	5/7/2022 a 15/7/2022
Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final	29/7/2022
Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	1/8/2022

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 13/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Prefeitura do Município de: Órgão responsável: Endereço: Telefone: E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Nome: Cargo/função: Órgão: Telefone: E-mail:
INFORMAÇÕES BÁSICAS: Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano): Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e o órgão ao qual estão vinculados na Administração Municipal): Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa: Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): Local de execução do projeto/programa: Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):
OBJETIVOS DO PROJETO/PROGRAMA:
PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:
COMO O PROJETO/PROGRAMA DESENVOLVE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, E EM QUE ÁREAS DE ATUAÇÃO:
QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 (UM) ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:
COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:
POR QUE ESSE PROJETO/PROGRAMA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?
ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR , caso julgue necessário, em conformidade com o item 11 do Edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a SABRESUL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP, referente a aquisição de espadins para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84.079-021

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira

MATRÍCULA: 2593402-1

Subcomandante da APM

SUBSTITUTO:

NOME: Danielle Perete de Freitas Neves

MATRÍCULA: 4321302-1

Comandante do Corpo de Alunos da APM.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/001.537/2022 CONTRATO N. 002/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Aquisição de espadim para atender a necessidade da PMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, referente a aquisição de 20 (vinte) viaturas caracterizadas, com cela, para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Argüelho da Silva

MATRÍCULA: 8407902-1

GESTORA SUBSTITUTA:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 2862102-1

Subdiretor de Compras da DGPL/PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Moisés Amorim de Sá

MATRÍCULA: 4776002-3

Gestor de Frota da DGPL/PMMS

FISCAL SUBSTITUTA:

NOME: Jane Roda da Costa

MATRÍCULA: 13198002-1

Auxiliar de Gestão de Frota da DGPL/PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/010.551/2022 CONTRATO N. 025/2022/SEJUSP/MS CONVÊNIO n.º 918780/2021/MJ/SENASP

OBJETO: Aquisição de 20 viaturas caracterizadas e com cela, para atender a necessidade da PMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o Sr. **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, CPF n. 475.533.671-68, tendo como interveniente o **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF**, representado pelo seu Diretor, **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, CPF N.829.867.111-20 como doador, e **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS** representado pelo prefeito **JOÃO CARLOS KRUG**, como donatário.

DATA DA

ASSINATURA:

30/03/2022.

PROCESSO:

31/014.994/2022

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, Termo de Doação com transferência de propriedade dos veículos do doador ao MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS, sendo: Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO/MOD 2013/2014, DIESEL, COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADADA DOF, CHASSI WV1DB42H8DA066176, placa HTO-3536 e Veículo VW AMAROK CD 4X4 SE, ANO MOD 2013/2014, DIESEL COR CINZA CHUMBO CARACTERIZADA DOF, CHASSI WVDB4H5DA054423, PLACA HTO-3543.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira.

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 226/2022
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P P P SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.3	4.3.3	4.3.3.1 Atestado de Recebimento de Material	2016/2019	07	Cópia
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2019	04	Cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio CGCMCP-SEJUSP/MS, através do Memorando nº002 de 28.03.2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CENTRAL CARD LTDA, da cidade de Miranda-MS, conforme segue:

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **CID YUKIO KUCHIDA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 6800022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal
MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/008.390/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **62/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Aquidauana - NRMLAQ.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam

devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI LTDA ME	Itaquiraí	31/008.373/2022	72/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 76800023
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal
MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/008.408/2022** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **52/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí - NRMLNV.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	Itaquiraí	31/008.408/2022	52/2022
2.	UEMURA & CIA S/S LTDA	Naviraí	31/008.381/2022	60/2022
3.	C. H. KADRI FUNERÁRIA	Mundo Novo	31/008.399/2022	63/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 76800023
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/008.408/2022** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº **52/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Naviraí - NRMLNV.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME	Chapadão do Sul	31/003.056/2022	03/2022
2.	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME		31/003.054/2022	06/2022
3.	E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA	Paranaíba	31/003.046/2022	04/2022
4.	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA		31/003.460/2022	17/2022

5.	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	Inocência	31/003.043/2022	21/2022
6.	MAZETE & RAMALHO LTDA ME	Aparecida do Taboado	31/003.466/2022	30/2022
7.	RODRIGUES & PIZOLIO LTDA	Cassilândia	31/003.427/2022	48/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES** - Perita Oficial Forense/Médica Legista MATRÍCULA: 64962022
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba - NRMLPB.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	PAX PARANHOS EIRELI ME	Paranhos	31/003.457/2022	65/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
 FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **IBERE PINTO GONÇALVES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 90427022
 FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS



MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã - NRMLPP.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	Paraíso das Águas	31/008.400/2022	67/2022
2.	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA	Costa Rica	31/008.393/2022	68/2022
3.	REAL PAX SANTA RITA LTDA	Costa Rica	31/003.421/2022	69/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**

FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES** - Perita Oficial Forense/Médica Legista MATRÍCULA: 64962022

FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Paranaíba - NRMLPB.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	TERMO DE CREDENCIAMENTO-SEJUSP/MS Nº
1.	QUADROS & FAVA LTDA	Maracajú	31/003.346/2022	64/2022

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/ Perito Médico Legista MATRÍCULA: 111333022
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

NOME: **GUIDO VIEIRA GOMES** - Perito Oficial Forense/Médico Legista MATRÍCULA: 129053022
FUNÇÃO: Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal de Dourados

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – Perita Oficial Forense/Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviços de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Dourados.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

3. Compete ao fiscal do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DA DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS.**PROCESSO Nº 31/019588/2022**

REQUERENTE: Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul, representando Alberto Luiz Carneiro da Cunha Miranda e outros.

DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO: "Determinar a anotação em prol dos recorrentes, em suas respectivas fichas funcionais, do termo inicial de interstício promocional à classe especial, **fixado em 28 de março de 2017**, conforme **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº160 de 17 de dezembro de 2021**".

Campo Grande-MS, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 16537**

Processo: 57/007.899/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a diminuição quantitativa do objeto do valor do Contrato n. 42/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
Valor: A diminuição quantitativa do objeto equivale a 4 (quatro) kits de material de construção, dos 27 (vinte e sete) empenhados e resultará na supressão no valor de R\$ 11.160,00, correspondente ao percentual de 14,81% sobre o valor contratual. Em decorrência da supressão de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), o valor inicial do contrato passará de R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais) para R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta reais).
Amparo Legal: Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 28/03/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Leandro Levi Carnevali.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEMS Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Aprova a 1ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP) pela utilização do sistema rodoviário da Rodovia MS 306, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, explorado pela Concessionária Way 306.

A **Diretoria Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “c”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos 16 e 20, e no Anexo 6 do Contrato de Concessão nº 02, de 19 de março de 2020, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, celebrado com a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET nº 03/2022/DTR/AGEMS, de 28 de março de 2022, foi submetida à Consulta Pública nº 002/2022 com o objetivo de receber sugestões, comentários e contribuições e dar publicidade e transparência à ação regulatória; e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 51/001.137/2022 e na deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 014, de 28 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, alterando a Tarifa Quilométrica para a categoria 1, de R\$ 0,11910 para R\$ 0,11924.

Art. 2º Manter, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio, após arredondamento, em R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois reais).

Art. 3º Aplicar o Índice de Reajustamento Tarifário – IRT de 1,27864, sobre a Tarifa Quilométrica, que representa o percentual positivo de 11,32% (onze inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vistas à recomposição tarifária.

Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa de Pedágio reajustada e arredondada para a categoria 1, de R\$ 10,00

(dez reais) para R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

Art. 5º Alterar, na forma da Tabela de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo, estabelecida no Anexo Único desta Portaria, a Tarifa de Pedágio (TP) reajustada, nas praças de pedágio P1, P2 e P3.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 09 de abril de 2022.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 221, DE 06 DE ABRIL DE 2022

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simplex	1,0	R\$ 11,20
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 22,40
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simplex	1,5	R\$ 16,80
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 33,60
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simplex	2,0	R\$ 22,40
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 44,80
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 56,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 67,20
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 78,40
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 89,60
11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 100,80
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simplex	0,5	R\$ 5,60
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos ⁽²⁾	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

(1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida.

(2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 012/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/017596/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. EIRELI.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Rio Verde, em atividades de serviços gerais na confecção de produtos em couro e

artesanato na sede dessa Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 15 de março de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, Proprietário da Empresa Artesanato Folhas do Pantanal.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 10.798, de 6 de abril de 2022, página 75.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 31/2022

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Aline Cantini Ibarra, CPF 046.647.461-05 – Função: Analista Previdenciário – Psicólogo. Valor Mensal: R\$ R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 55/003350/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0206/2021/AGESUL

Nº Cadastral 16322

Processo: 57/006.386/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 206/2021, referente à execução da reforma das celas e construção de solário da Delegacia de Polícia Civil, no município de Itaporã – MS

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 08.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 206/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 12/04/2022 a 10/07/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 31/03/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031216 PROCESSO 71/047.705/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Dourados, 03.155.926/0001-44.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Bororó, Jaguapirú e Panambizinho - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 108.500,00 concedente
R\$ 10.850,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000128 de 04/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 01/04/2022 a 28/02/2023

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Alan Aquino Guedes de Mendonça** CPF 013.473.961-28 pelo Município.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031490 PROCESSO 71/009.060/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Ponta Porã, 03.434.792/0001-09.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Kokuê'l e Lima Campo- PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 32.850,00 concedente
R\$ 3.650,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000239 de 08/03/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023

Data da Assinatura: 01/04/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Hélio Peluffo Filho** CPF 204.038.521-53 pelo Município.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031179 PROCESSO 71/045.728/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Miranda, 03.452.315/0001-68.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Lalima, Argola, Moreira, Morrinho, Passarinho, Babaçu, Cachoeirinha e Lagoinha - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor R\$ 368.000,00 concedente
R\$ 36.800,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE000158 de 18/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Fábio Santos Florença** CPF 000.965.361-95 pelo Município.

Extrato do Contrato N° 0007/2022/AGRAER **N° Cadastral 17378**
Processo: 71/601.670/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aquisição 96 (noventa e seis) Condicionadores de Ar tipo split de 9000 btus devidamente instalados através do Conv. 884.278/2019/MAPA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 203.424,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 o inciso III do art 6º.
Do Prazo: A vigência será de 120 (cento e vinte) a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Moreira de Lima

Extrato do Contrato N° 0008/2022/AGRAER **N° Cadastral 17379**
Processo: 71/601.670/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SPV COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) condicionadores de ar tipo Split com capacidade de 12.000 btus e 4 (quatro) condicionadores de ar tipo Split com capacidade de 18.000 btus devidamente instalados para atender a demanda do convênio 884.278/2019/MAPA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 106.508,00 (cento e seis mil e quinhentos e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.
Do Prazo: Será de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Gabriel Melo Matos de Salvi

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 3687 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Estabelece procedimentos para o trânsito de bovídeos no estado de Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, relacionados à etapa de vacinação contra febre aftosa maio/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014;

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR nº 12/2022/DSA/SDA/MAPA que definiu pela inversão das estratégias de vacinação nos estados que compõem o Bloco IV do PNEFA (BA, DF, ES, GO, MG, MS, MT, RJ, SE, SP e TO), de forma que a 1ª etapa (em maio) será destinada aos animais jovens (até 24 meses), enquanto a 2ª etapa (em novembro), aos animais de todas as idades;

Considerando a PORTARIA/IAGRO Nº 3.686 de 30 de março de 2022, que estabelece, excepcionalmente, a inversão das etapas de vacinação contra a febre aftosa, no estado do Mato Grosso do Sul, no ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para o trânsito de bovinos e bubalinos, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, com as alterações de procedimentos, em caráter excepcional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O trânsito de bovinos e bubalinos acima de 24 meses de idade dos estabelecimentos rurais envolvidos na etapa de vacinação contra febre aftosa maio/2022, somente poderá ocorrer após o registro da vacinação dos animais envolvidos na etapa em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Acórdão nº: 002/2022
Processo nº: 71 /570.397/2019
Requerente: Elisete Saldanha
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 5669 de 22 de novembro de 2019.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2022-2021 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 003/2022
Processo nº: 71 /503.831/2017
Requerente: Laerson Divino Colombia
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens Flavio Mello Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323236 de 13 de setembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2022-2021 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022
Registre-se

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 004/2022
Processo nº: 71 /504.147/2020
Requerente: Ermeson Cleber Mendes
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens Flavio Mello Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8098 de 15 de junho de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 13ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 09 de março de 2022
Registre-se

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 005/2022
Processo nº: 71 /501.246/2020
Requerente: Fazenda Periquitos Soc. Agropecuária Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 1039 de 19 de fevereiro de 2020.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 14ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 006/2022
Processo nº: 71 /503.862/2020
Requerente: Manoel Alvares
Requerido: IAGRO
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8882 de 01 de julho de 2020.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 14ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2022
Registre-se

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019 – Contrato CT-026/2019

CONTRATADO: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à renovação da vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2022 a 03/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/03/2022.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

José Márcio Ferreira dos Santos – SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/WUYANG WY48Q-2	QAY0G04	LWYMCA209E6003345	JULIANA SIQUEIRA DE MATOS
HONDA/CG 125	BVF2542	9C2JC1801KR213112	CICERO RIBEIRO MARINHO FILHO
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500MR100205	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	S/PLACA	9C2KC2500MR100205	LUCIANO GARCIA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1848	9C2JC250WVR010597	MOACIR BOTELHO CORREA
YAMAHA/FAZER YS250	OOQ8834	9C6KG0460F0107160	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FAZER YS250	OOQ8834	9C6KG0460F0107160	ROMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	GRT7856	9C2JC250TTR061589	GILSON FERREIRA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL2170	9C2KC08108R265302	DIONATHAN EURICO DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	AHF8831	9C2JC250VVR186671	JOSE APARECIDO BELOTTO

HONDA/CG 125 FAN	ECW9242	9C2JC30708R203763	DANIEL DOS SANTOS
------------------	---------	-------------------	-------------------

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

Extrato do Contrato Nº 17613/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17613

Processo: 31/012.944/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO e RENAN LIMA DE MENDONÇA

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sibipiruna, nº 11, Parque dos Laranjais, no município de Campo Grande/MS, cujo terreno/área possui 465,00 m² e a área construída possui 394,00 m², conforme Parecer Técnico nº 051/2022 - JAE/SEINFRA e Matrícula nº 45.733, destinado à guarda de documentos oriundos das agências de trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de mobiliário inservível reservado para leilão.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, inciso X do artigo 24 e suas alterações e pela Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8245 de 18/10/91).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 25/03/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO e RENAN LIMA DE MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILÂNDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRQ4057	9C2JC3010YR101437	MARLI JOBRI DOS SANTOS
FORD/ESCORT L	BKD5178	9BFZZZ54ZRB544425	GUILHERME QUINTINO DA SILVA FILHO
VW/GOL GL	BVS9598	9BWZZZ30ZKT078108	RODERVAL ALVES DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei

9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 TITAN	QAJ7962	9C2KC2210JR035649	ANDERSON TRINDADE VICENTE
HONDA/CG 160 TITAN	QAJ7962	9C2KC2210JR035649	BANCO HONDA S/A
HONDA/C100 BIZ ES	DLI8301	9C2HA07105R817744	IGOR FERNANDO DO AMARAL
GM/CORSA HATCH	DFR4116	9BGXF68X02C156775	ALLAN FELIPE NECKEL ZORZO
HONDA/BIZ 125 KS	HTM5511	9C2JC42109R018576	JOSE MARCIANO DA COSTA
GM/MONZA SL/E 2.0	BKB5778	9BGJK11YKKB054016	MARCELO HENRIQUE LACERDA
HONDA/C100 BIZ ES	KAB1732	9C2HA07105R061784	ODAIR MARTINS DA SILVA
HONDA/BIZ 100 ES	OOI3769	9C2HC1420ER012877	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	OOI3769	9C2HC1420ER012877	MARIA JOSE DE ARAUJO
JTA/SUZUKI EN125 YES	NLS5148	9CDNF41LJAM305498	SAIANE FELIX DE SOUZA
HONDA/CITY EXL FLEX	ENB7379	93HGM2560AZ100367	QUELI DE CASSIA SOARES
FIAT/UNO ELECTRONIC	CBU9897	9BD146000S5517749	MARCIEL ALEXANDRE SEVERIANO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8930	9C2JC30101R193038	ROZENICE BERNARDES DA SILVA
GM/VECTRA GLS	BXL2425	9BGJK19BVTB540429	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/VECTRA GLS	BXL2425	9BGJK19BVTB540429	PAULO ROGERIO DOS SANTOS
GM/VECTRA GLS	BXL2425	9BGJK19BVTB540429	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VW/PARATI CLI	LBI5686	9BWZZZ379TT115473	GUILHERME SALES DO NASCIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HTU5734	9C2JC4220AR363867	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	HTU5734	9C2JC4220AR363867	CELIA SEVERINA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9255	9C2KC1670BR514981	PEDRO RODRIGUES NETO
M.BENZ/A 160	HRG8165	9BMMF33E42A040425	MARULA DE ALMEIDA FALCAO
M.BENZ/A 160	HRG8165	9BMMF33E42A040425	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
VW/GOL SPECIAL	CZA9660	9BWCA05Y52T079181	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL SPECIAL	CZA9660	9BWCA05Y52T079181	ELVIS JUNIOR DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	BXW1643	9C2KC08106R900650	LEONARDO ORTEGA BISPO
SUNDOWN/WEB 100	HTL4995	94J1XFBH88M076709	ANGELA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP0246	9C2KC08106R922242	APARECIDO NOGUEIRA DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6786	9C2KC08204R033787	GILBERTO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU6G89	9C2JC30707R118753	CLAUDIO LOPES SIVIERI

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/ASTRA GL	IJD6280	9BGTT08C0YB115625	CRISTYANE DA SILVA MORAIS

HONDA/CG 125 FAN ES	NRR1E62	9C2JC4120CR532184	ANA PAULA LEMES MARQUES
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE1369	9BD146000S5444571	LUIZ ANTONIO DE MORAES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH0774	9C2KC08208R045172	ELSON PEREIRA DA SILVA COELHO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH0774	9C2KC08208R045172	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BBT0157	9BD15804AC6604394	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BBT0157	9BD15804AC6604394	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA
HTA/HONDA C100	HQO8442	9CAHA0501PRP01691	JOSE JUSTINO DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK4839	9C2KC08508R056157	CLAUDENILSON ROCHA DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST2475	9C2MC35003R126353	JOSE LUIZ DA SILVA

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE EX	HRP5134	9BD158068W4036983	VALDEMIR JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2363	9C2JC30102R237224	BASILEU R. CORDEIRO FILHO

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL LS	JYK3049	9BWZZZ30ZGT134432	MARIA DA PAZ DE SOUZA
IMP/GM ASTRA GLS	JMF2451	W0L000058S5195673	ROBERTO SAVIO LEAL OLIVEIRA
HONDA/BIZ 100 ES	OO05212	9C2HC1420FR004720	CLARICE MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	AOP2898	9C2KC08507R048222	FAGNER MUZZOLON
VW/GOL CL	ABP9624	9BWZZZ30ZMT039902	MICHAEL SOUZA PORTES

Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 004/2020, para atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4º SELEÇÃO / LOTE 1) localizada nas VIAS PÚBLICAS DO CENTRO E BAIROS: AEROPORTO E CRISTO REDENTOR, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2020, para atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4º SELEÇÃO / LOTE 2) localizada nas VIAS PÚBLICAS DO CENTRO E BAIROS: UNIVERSITÁRIOS, MARIA LEITE, CRAVO VERMELHO, CRISTO REDENTOR E CENTRO AMÉRICA, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Republica-se por conter erro no original publicado no diário oficial n. 10.781 - Suplemento I, de 21 de março de 2022, pg. 395/419

PORTARIA/MS MINERAL N. 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica os Balanços referentes as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS MINERAL), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução - TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e Notas Explicativas) correspondentes as Contas Anuais de Gestão da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS (MS MINERAL), referente ao exercício 2021, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2022.

Jaime Elias Verruck

Diretor Presidente - MS MINERAL

Ordenador de Despesas



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
 Balanço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		0,00	34.000,00	1.144.165,70	1.110.165,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	34.000,00	1.144.165,70	1.110.165,70
Receitas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	34.000,00	1.144.165,70	1.110.165,70
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	34.000,00	1.144.165,70	1.110.165,70
Déficit (VI)		35.800,00	35.800,00	0,00	(35.800,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)		35.800,00	69.800,00	1.144.165,70	1.074.365,70
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balço 2021

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)		35.800,00	69.800,00	31.576,00	27.376,00	27.376,00	38.224,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		35.800,00	69.800,00	31.576,00	27.376,00	27.376,00	38.224,00
Despesas de Capital (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		35.800,00	69.800,00	31.576,00	27.376,00	27.376,00	38.224,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)		35.800,00	69.800,00	31.576,00	27.376,00	27.376,00	38.224,00
Superávit (XIV)		0,00	0,00	1.112.589,70	0,00	0,00	(1.112.589,70)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		35.800,00	69.800,00	1.144.165,70	27.376,00	27.376,00	(1.074.365,70)
RESERVA DE RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Balço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Receita Orçamentária (I)		1.144.165,70	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		1.144.165,70	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.144.165,70	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		23.876,00	23.876,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		23.876,00	23.876,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.470,04	1.157,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.200,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.270,04	1.157,92
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		547,80	547,80
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		722,24	361,12
218810108 - ISS		0,00	249,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		61.328,42	61.328,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.328,42	61.328,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V)		1.234.840,16	86.362,34

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Despesa Orçamentária (VI)		31.576,00	23.876,00
Ordinária		23.876,00	23.876,00
Vinculada		7.700,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		7.700,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.270,04	1.157,92
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.270,04	1.157,92
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		547,80	547,80
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		722,24	361,12
218810108 - ISS		0,00	249,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.201.994,12	61.328,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.201.994,12	61.328,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X)		1.234.840,16	86.362,34

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2021

ESPECIFICACAO	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	1.144.165,70	0,00	1.144.165,70	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.144.165,70	0,00	1.144.165,70	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.144.165,70	0,00	1.144.165,70	0,00	0,00	0,00

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATIVO		1.201.994,12	61.328,42
Ativo Circulante		1.201.994,12	61.328,42
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.201.994,12	61.328,42
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.201.994,12	61.328,42
Passivo Circulante		1.064,00	1.064,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.064,00	1.064,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		1.200.930,12	60.264,42
Patrimônio Social e Capital Social		3.426.643,64	3.426.643,64
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(2.225.713,52)	(3.366.379,22)
Superávits ou Déficits Acumulados		(2.225.713,52)	(3.366.379,22)
Superávits ou Déficits do Exercício		1.140.665,70	0,00
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		(3.366.379,22)	(3.366.379,22)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATIVO (I)		1.201.994,12	61.328,42
Ativo Financeiro		1.201.994,12	61.328,42
Ativo Permanente		0,00	0,00
PASSIVO (II)		5.264,00	1.064,00
Passivo Financeiro		5.264,00	1.064,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		1.196.730,12	60.264,42

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.777.360,58	1.777.360,58
Garantias e Contra garantias concedidas		1.777.360,58	1.777.360,58
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		26.422,52	26.422,52
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		1.136.465,70	0,00
245 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		33.841,90	33.841,90
TOTAL		1.196.730,12	60.264,42

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.168.041,70	23.876,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		23.876,00	23.876,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.144.165,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		27.376,00	23.876,00
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		22.880,00	22.880,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.500,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		996,00	996,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		1.140.665,70	0,00

MAISA SONIA FRANCISCO
 Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
 Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.064,00	4.200,00	0,00	5.264,00
PROCESSADOS	1.064,00	0,00	0,00	1.064,00
2017	1.064,00	0,00	0,00	1.064,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
2021	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	1.270,04	1.270,04	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.270,04	1.270,04	0,00
218810102	0,00	547,80	547,80	0,00
218810104	0,00	722,24	722,24	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.064,00	4.200,00	0,00	5.264,00
PROCESSADOS	1.064,00	0,00	0,00	1.064,00
710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL	1.064,00	0,00	0,00	1.064,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,00	1.270,04	1.270,04	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.270,04	1.270,04	0,00
710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL	0,00	1.270,04	1.270,04	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2021

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	1.064,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	4.200,00
TOTAL:	1.064,00	4.200,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.169.311,74	25.033,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.169.311,74	25.033,92
Desembolsos		28.646,04	25.033,92
Pessoal e demais despesas		27.376,00	23.876,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		1.270,04	1.157,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)		1.140.665,70	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2021	2020
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.140.665,70	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		61.328,42	61.328,42
Caixa e Equivalente de caixa final		1.201.994,12	61.328,42

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balço 2021

	Nota	2021	2020
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		27.376,00	23.876,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		27.376,00	23.876,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2021

	Nota	2021	2020
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 710203 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
 Balanço 2021

	PATRIMÔNIO SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS	3.426.643,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.366.379,22)	0,00	60.264,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE/REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.665,70	0,00	1.140.665,70
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	3.426.643,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225.713,52)	0,00	1.200.930,12

MAISA SONIA FRANCISCO
 Contadora - CRC/MS 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
 Ordenador de Despesas

JAIME ELIAS VERRUCK
 Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL
CNPJ Nº 03.994.647/0001-74
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO EM R\$ 1,00

SALDOS EM 31/12/2021

CONTAS	2021	2020
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-27376,00	-23876,00
SERVIÇOS TECNICOS E PROFISSIONAIS PF/PJ	- 22.880,00	- 22.880,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARES	-	-
TAXAS	-	-
CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS - SERV TERCEIROS	- 996,00	- 996,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-
IMPOSTO DE RENDA	-	-
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 3.500,00	-
OUTRAS DEDUÇÕES	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
REPASSE CONCEDIDO	0,00	0,00
DOAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.876,00	23876,00
REPASSE RECEBIDO	23.876,00	23.876,00
OUTRAS RECEITAS	1.144.165,70	
RECEITAS OPERACIONAIS	1.168.041,70	23876,00
RESULTADOS ANTES DA PROVISÃO	1.140.665,70	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.140.665,70	0,00

Campo Grande-MS, 31 de dezembro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora CRC-MS 6537/O-8
CPF: 337.397.901-30

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente MS MINERAL
CPF: 322.517.771-72

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS - MS MINERAL**CNPJ Nº 03.994.647/0001-74**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 2021 EM R\$ 1,00		
HISTÓRICO	31/12/2021	31/12/2020
SALDO ANTERIOR	-R\$ 3.366.379,22	-R\$ 3.366.379,22
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.140.665,70	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 2.225.713,52	-R\$ 3.366.379,22

Campo Grande-MS, 31 de Dezembro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO
Contadora CRC-MS 6537/O-8
CPF: 337.397.901-30

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente MS MINERAL
CPF: 322.517.771-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL- é Empresa Pública, de direito privado, capital exclusivo do Estado, de fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o número 03.994.647/0001-74, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes.

A escrituração contábil e prestações de contas da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL, foram elaboradas através de Sistema SPF – Sistema de Planejamento e Finanças – sistema este preparado para a contabilidade com base na Lei Federal nº 4.320, e serviu de base para a elaboração das demonstrações contábeis: balancetes, balanço e demais peças contábeis, no período de janeiro a dezembro de 2021, conforme a Lei nº 6.404/76 e alterações.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda corrente nacional.

A MS Mineral, conforme redação dada pelo art. 10, inciso III, alínea "g", item 3, da Lei nº 4.640, de 24/12/14, é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e por ela supervisionada e por força do Decreto n. 14.754, de 12 de Junho de 2017, que dispõe no sentido de que:

Art. 1º. Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura familiar, a prestar suportes técnico, material, operacional e financeiro, necessários à execução das atividades da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS Mineral),

As atividades operacionais da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL - UG 710203, são amparadas pela Lei Estadual nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.355, de 18 de dezembro de 2012, suplemento II (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

Por obrigatoriedade legal prevista na Resolução TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, alterada Resolução TC/MS nº 119, de 18 de dezembro de 2019, anexo I, se faz necessário à inclusão das peças, parte V do MCASP.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Sua **Dotação Atualizada** de **R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais), é a soma demonstrada, entre a "Dotação Inicial" de **R\$ 35.800** (trinta e cinco mil e oitocentos reais) e a "Suplementação Créditos Adicionais", da despesa, no montante de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais).

O Resultado Orçamentário do período foi **R\$ 1.074.365,70** (um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), pois o valor obtido entre a dotação atual no período foi **R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais) e a Despesa empenhada foi **R\$ 31.576,00** (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), frente a Receita Realizada de R\$ 1.144.165,70 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

2 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidenciam-se as receitas e as despesas orçamentárias, bem como **as Transferências Financeiras Recebidas**, no valor de **R\$ 23.876,00** (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais) e **os Recebimentos Extra Orçamentários**, no valor de **R\$ 5.470,04** (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

3 - BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)**3.1 - ATIVO****3.1.1 - Ativo Circulante****3.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA****3.1.1.2 - Conta Única – Tesouro**

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos, e por se tratar de uma empresa pública o valor de **R\$ 1.201.994,12** (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) pertence à Conta Única do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo responsabilidade da conciliação bancária é da Secretaria de Fazenda, conforme Art. 9 do Decreto n. 12.370, de 11 de julho de 2007.

3.2 - Ativo Não Circulante**3.2.1 - IMOBILIZADO**

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. No caso da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL teve seus bens moveis e bens imóveis baixados, no ano 2019.

4 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**4.1 - Passivo Circulante**

Fornecedores Não Financiados a Pagar – Valor de **R\$ 1.064,00** (Um mil e sessenta e quatro reais) a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços

envolvidos com as atividades operacionais da entidade, referente à locação do software contábil.

5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social autorizado da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL é de R\$ 3.426.643,64 (Três milhões quatrocentos e vinte seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

5.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

TÍTULOS	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio Social e Capital Social	3.426.643,64	3.426.643,64
Resultados Acumulados	(2.225.713,52)	(3.366.379,22)
Total do Patrimônio Líquido	1.200.930,12	60.264,42

5.1.1 - Prejuízos Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos da empresa pública.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2021	31/12/2020
Prejuízo de Exercícios Anteriores	(3.366.379,22)	(3.366.379,22)
Resultado Patrimonial do Período	1.140.665,70	0,00
Resultados Acumulados	(2.225.713,52)	(3.366.379,22)

5.1.2 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial acumulado até 31 de dezembro de 2021 ficou negativo de **R\$ 2.225.713,52** (dois milhões, duzentos e vinte cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), ante um resultado acumulado até 31 de dezembro de 2020 negativo de **3.366.379,22** (Três milhões, trezentos e sessenta seis mil, trezentos e setenta nove reais e vinte e dois centavos), reflexo do resultado de superávit do exercício em R\$ 1.140.665,70 (um milhão cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

6 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício de R\$ 1.140.665,70 (um milhão cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) compreendido entre a receita realizada, o repasse concedido do tesouro do estado, menos às despesas pagas no exercício.

7 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Anexo 18)

A Empresa MS MINERAL não possui receita, apenas recebe repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para custear as suas despesas.

Entretanto, no exercício de 2021 houve a entrada de outras receitas no importe de R\$ 1.144.165,70 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos) referente aos processos 10140.001699/00-49, 10140.001698/00-86 e 10140.001696/00-51, de restituição de PIS/PASEP recolhidos a maior à época dos fatos, junto à Receita Federal, que foi classificado como restituição de exercícios anteriores, fonte 0240000000.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, que totalizaram o valor de **R\$ 1.169.311,74** (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

8 - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Anexo 19)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstra a evolução do patrimônio líquido da entidade, sendo obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônima e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

O Estado realizou a DMPL somente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS Mineral (710203), empresa pública dependente.

8.1 - Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido da Empresa acima citada variou positivamente no ano de 2021 no montante de **R\$ 1.140.665,70** (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), fator que contribuiu para o aumento do patrimônio líquido acumulado em **R\$ 1.200.930,12** (um milhão, duzentos mil, novecentos e trinta reais e doze centavos), ante um resultado de **R\$ 60.264,42** (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2020, resultado justificado pela entrada de outras restituições referente aos processos 10140.001699/00-49, 10140.001698/00-86 e 10140.001696/00-51, de devolução de PIS/PASEP recolhidos a maior à época dos fatos, junto à Receita Federal do Brasil.

MAISA SONIA FRANCISCO
CONTADORA
CRC: 6537/O-8

JAIME ELIAS VERRUCK
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 322.517.771-72

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0077/2022/FCMS****N° Cadastral 17580**

Processo: 75/000.551/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ALIRIO SILVERIO DA SILVA MEI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.551/22 contrata com Alírio Silvério da Silva MEI, representando em nome próprio o artista "Alírio Silvério da Silva", para à realização de 01 (um) show musical "Grupo Chama Campeira", com 01:40 hrs de duração, no dia 19/03/2022 as 21hrs, no 37º Encontro Estadual de Laço Comprido, no Clube do Laço BR 060 – Saída para Paraíso das Águas, em Camapuã/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.
As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de março de 2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alírio Silvério da Silva

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.788, de 28 de março de 2022, PÁG. 70**Extrato do Contrato N° 0081/2022/FCMS****N° Cadastral 17584**

Processo: 75/000.447/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ANTONIO SILVERIO DA SILVA ME
Onde se Lê:
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.447/22 contrata com Aroeira Promoções e Eventos, representando em nome próprio o artista "Antônio Silvério da Silva ME", para à realização de 01 (um) show musical "RAFA & JÚNIOR", com 02 horas de duração, no dia 20/03/2022 as 10hrs, no Domingo em Família, nos Altos da Afonso Pena s/nº, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de março de 2022.
Leia-se:
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.447/22 contrata com Antônio Silvério da Silva ME, representando em nome fantasia "Aroeira Promoções e Eventos", para à realização de 01 (um) show musical "RAFA & JÚNIOR", com 02 horas de duração, no dia 20/03/2022 as 10hrs, no Domingo em Família, nos Altos da Afonso Pena s/nº, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas
Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 20 de março de 2022.

Extrato do Contrato N° 0101/2022/FCMS**N° Cadastral 17626**

Processo: 75/000.624/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.624/22 contrata com Associação Cultural Dançurbana, representando em nome próprio o artista "Cia Dançurbana", para à realização de 01 (um) espetáculo de dança "A PELE DE DENTRO", com 02 horas de duração, no dia 26/03/2022 as 07:30hrs no C.E.P. Hercules Maymone na Rua Joaquim Murтинho, 2612, em Campo Grande/MS, as 09hrs E.E. Dolor Ferreira de Andrade, na Avenida Orlando Darós, 143, no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, em Campo Grande/MS e as 10:30hrs, na E.E. Joaquim Murтинho, na Avenida Afonso Pena, 2445, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de março de 2022.

Data da Assinatura: 22/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marcos Flávio de Matos Bezerra

Extrato do Contrato N° 0120/2022/FCMS**N° Cadastral 17691**

Processo: 75/000.691/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.691/22 contrata com Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, representando em nome próprio o artista "Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva", para à realização de 02 (dois) show musical "Barbaré - O Musical dos Botecos", com 02 hrs de duração, e no dia 23/04/2022 as 19hrs, no evento 18ª Copa Athos, no Rua Dolirio Alves Rabelo com Avenida Evangelina Vieira (Praça da Feira), em Rochedo/MS, o dia 02/04/2022 as 20:30hrs, no evento Retomada MS, no Praça Central na Feira Livre - Rua Gonçalves Martins, em Jaraguari/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada apresentação, a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 29/03/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaianne Cambiaghi da Silva

Extrato do Contrato N° 0121/2022/FCMS**N° Cadastral 17692**

Processo: 75/000.729/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.729/22 contrata com Ricardo Teixeira da Rosa ME, representando em nome próprio o artista "RAPHA & LÉO", para à realização de 01 (um) show musical "RAPHA & LÉO", com 01:45 hrs de duração, no dia 02/04/2022 as 20hrs, no evento XVII Encontro Estadual de Laço Comprido, no Clube do Laço Acatama - Rua Waltrudes Ferreira Muzzi s/nº Bairro Egídio Ribeiro, em Maracaju/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 02 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 29/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato N° 0122/2022/FCMS**N° Cadastral 17693**

Processo: 75/000.731/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.731/22 contrata com Produzent Comunicação e Marketing EIRELI, representando em nome próprio o artista "Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva", para à realização de 01 (um) show musical "Sarau do Rocker", com 03 hrs de duração, e no dia 03/04/2022 as 19hrs, no evento Ações Culturais para o Desenvolvimento de Campo Grande, na Rua Madame Butterfly, 282, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 29/03/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ruthiely Thaiane Cambiaghi da Silva

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº125/2022/FCMS – GCONT Nº 17745, PROCESSO Nº 75/000771/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **29 de abril de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **01/04/22**, CONTRATADA: **Pé de Verso LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da Silva Maia**, matrícula nº **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **01 de abril de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 13/2022 Vigilância e Monitoramento da Covid-19 em Mato Grosso do Sul Convênio 002/2022 Fundect/UFMS/SES-MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro nº 002/2022, torna públicos o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	Vigilância e Monitoramento Genômico, Imunológico e de Infecções Fúngicas Invasivas associadas à Covid-19 em Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	James Venturini
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 1.200.000,00

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.796 de 4 de abril de 2022.

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003/2022, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Atleta, nas categorias Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Máster, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 04 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior.

Art.2º As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: "http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index"

Art.3º O atleta efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato PDF até 2 MB. Após a finalização da inscrição, será gerado um protocolo com data e hora de envio.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.4º Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezesete) anos durante o prazo de

inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - comprovante de matrícula e ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)
VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou da Instituição de Ensino na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

- I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
- II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa-Atleta Universitário o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

- I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezesete) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
- V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI - comprovante de matrícula e ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)
- VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)
- VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul, da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou, ainda, do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)
- IX - declaração expedida pela Entidade de Administração do Desporto Universitário ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, que ateste a participação do atleta em seletiva estadual do desporto universitário; (Modelo conforme site)
- X - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022.; (Modelo conforme site)
- XI - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso X do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

- I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;
- II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.6º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

- I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela Entidade Regional de Administração do Desporto, e a obtenção, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022; (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022; (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.7º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.8º Para pleitear a Bolsa-Atleta Máster o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de

Pessoas Físicas (CPF);

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

VIII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.9º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.10 Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.11 Para pleitear a Bolsa-Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do desporto ou do Paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistir entidade regional de administração do desporto ou paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção Nacional e atestando a obtenção a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XV a XIX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022; (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

CAPÍTULO III PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.12 O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

Art.13 O COGEB, procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.14 Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nas declarações, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta poderá ter seu pleito indeferido, asse-

gurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 15 O atleta terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso (Anexo II), a contar da data da publicação devendo ser protocolado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT), ou encaminhado via e-mail para: bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhada via postal (sedex com A.R.) sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço:

“FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORT (COGEB)
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS”

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art.16 Os atletas serão classificados dentro do número de vagas para a fase de entrevista.

Art.17 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferencia, sendo desclassificado o atleta que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Art.18 A FUNDESPORT publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.19 Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.20 O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.21 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera, conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.22 Fica a FUNDESPORT autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Atletas a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2021 fixado em:

- I - Bolsa-Atleta Estudantil: 121 (cento e vinte e um) bolsas,
- II – Bolsa- Atleta Universitário: 15 (quinze) bolsas,
- III- Bolsa-Atleta Nacional: 134 (cento e trinta e quatro) bolsas,
- IV- Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: 28 (vinte e oito) bolsas,
- V- Bolsa-Atleta Máster: 11 (onze) bolsas,
- VI - Bolsa- Atleta Pódio Complementar: 11 (onze) bolsas,
- VII- Bolsa- Atleta Pódio Complementar Paralímpico: 13 (treze) bolsas,
- VIII – Bolsa-Atleta Internacional: 13 (treze) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Bolsa-Atleta Estudantil	121	500,00
Bolsa- Atleta Universitário	15	950,00
Bolsa-Atleta Nacional	134	950,00
Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico	28	950,00

Bolsa-Atleta Máster	11	950,00
Bolsa- Atleta Pódio Complementar	11	1.200,00
Bolsa- Atleta Pódio Complementar Paralímpico	13	1.200,00
Bolsa-Atleta Internacional	13	1.200,00

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 O atleta se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.24 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art. 25 O beneficiário da Bolsa-Atleta é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desapego contra a FUNDESORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.26 O atleta contemplado pelo Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 27 O atleta contemplado no programa Bolsa-Atleta 2020/2021, caso venha a ser contemplado no processo seletivo 2022/2023, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12ª parcela, salvo rescisão antecipada.

Art. 28 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1 de abril de 2022

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	1200	960	840	780	720	660
NACIONAL 3ª Divisão	1000	800	700	650	600	550
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475

OBS.1: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.

OBS.2: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.3: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional, as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESORTE/MS.

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público o **ADENDO** ao edital com a **inclusão** dos subitens abaixo relacionados:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS

[...]

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTE

[...]

16.7 – Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS serão disponibilizados aos árbitros, se necessário, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte, caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada fica a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul desobrigada de qualquer ônus;

16.8 – Nos locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estará disponível toda a estrutura necessária à realização do evento;

16.9 – Nos eventos em que a Fundação de Desporto e Lazer de MS atua, apenas, como apoio, a responsabilidade da hospedagem, alimentação e transporte dos árbitros, ficará a cargo da entidade promotora do evento;

Torna pública, ainda, o adendo do anexo V do Edital, item 11 da Minuta do Termo de Credenciamento, para inclusão dos seguintes subitens abaixo relacionados:

ANEXO V EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.

[...]

11. OBRIGA-SE A FUNDESPORTE/MS:

[...]

11.7. Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS serão disponibilizados aos árbitros, se necessário, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte, caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada fica a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul desobrigada de qualquer ônus;

11.8. Nos locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estará disponível toda a estrutura necessária à realização do evento;

11.9. Nos eventos em que a Fundação de Desporto e Lazer de MS atua, apenas, como apoio, a responsabilidade da hospedagem, alimentação e transporte dos árbitros, ficará a cargo da entidade promotora do evento.

[...]

Por fim, Torna pública, o adendo do anexo VI do Edital, item 5 do Termo de Referência, para inclusão dos seguintes subitens abaixo relacionados:

ANEXO VI DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.

[...]

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE.

[...]

5.7 - Durante o evento da Fundação de Desporto e Lazer de MS serão disponibilizados aos árbitros, se necessário, hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte, caso o árbitro optar por não utilizar a estrutura disponibilizada fica a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul desobrigada de qualquer ônus;

5.8 – Nos locais de competição da Fundação de Desporto e Lazer de MS, estará disponível toda a estrutura necessária à realização do evento;

5.9 - Nos eventos em que a Fundação de Desporto e Lazer de MS atua, apenas, como apoio, a responsabilidade da hospedagem, alimentação e transporte dos árbitros, ficará a cargo da entidade promotora do evento.

[...]

Silvio Lobo Filho

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter constado erros no original publicado no Diário Oficial n. 10.792 de 31 de março de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.571/2022-PROCESSO n. 51/000.271/2022

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Federação De Boxe do Estado De Mato Grosso Do Sul - CNPJ/MF sob o nº 16.035.552/0001-75, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATOS DE BOXE OLÍMPICO".

Valor do Termo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002 – Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000134 de 23/01/2022. **Valor do Empenho:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2.093/07

e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 24 de Março/2022 até 24 de Dezembro/2022.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Assinatura: Marcelo Ferreira Miranda – CPF 445.070.891-15 e EDNA DE SOUZA COSTA – CPF 582.671.821-87.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 14952/2021/FUNDTUR/MS **N° Cadastral 14952**
Processo: 71/001.837/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/04/2022.
Data da Assinatura: 14/03/2022
Assinam: BRUNO WENDLING, ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA e ALAN VALTER TAVARES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.797, de 05 de abril de 2022, PÁG. 58.

Extrato do Contrato N° 0083/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17476**
Processo: 27/101.418/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ENGETEC MEDICAL LTDA;
Onde se Lê: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ENGETEC MEDICAL LTDA; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Leia-se: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ENGETEC MEDICAL LTDA.

Extrato do Contrato N° 0097/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17554**
Processo: 27/009.509/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e ENGETEC MEDICAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais para CME (INTEGRADOR QUÍMICO), para atender a demanda do HRMS conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00406/2021 (Fls. 2/14), na Proposta de Preços da contratada e também na Autorização de Compra nº. 37431 (Fls. 277/278), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luciano Yukio Miguita

Extrato do Contrato N° 0098/2022/FUNSAU **N° Cadastral 17555**
Processo: 27/009.509/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Materiais para CME (TESTE DE BOWIE-DICK), para atender a demanda do HRMS conforme condições, quantidades,

especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00406/2021 (Fls. 2/14), na Proposta de Preços da contratada e também na Autorização de Compra nº. 37430 (Fl. 279), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Darlan De Souza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0134/2021/FUNSAU N° Cadastral 16030

Processo: 27/007.579/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 21.154,50 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em relação ao valor pactuado no contrato nº 134/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 162/2022, fls. 1006-1010 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 263 CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fls. 998, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 105.772,50 (cento e cinco, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008-FUNSA-PT.829/21 – LEITOS DE UTI COIVD-19 MAC Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0248000134.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Data da Assinatura: 21/03/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Erika de Oliveira Silva

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.847.837/0001-10, com endereço à Av. Anápolis – Qd 29-A – Lt 06 – B. Vila Brasília, Município Aparecida de Goiânia (CEP: 74.911-360), neste ato representada pelos sócios **Joaquim Cordeiro de Lima**, brasileiro casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 1978238-PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 533.008.231-53 e **Rodolpho Rodrigues Raimundo**, brasileiro casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 4.512.152-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 008.644.451-48, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no mês de setembro/2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda de vários produtos descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 133.200 no valor de **R\$ 37.770,00** (Trinta e sete mil, setecentos e setenta reais). Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Joaquim Cordeiro de Lima Rodolpho Rodrigues Raimundo
Sócio-Administrador Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.309.302/0001-99, com endereço à Av. Comendador José Zillo, 160 – Distrito Industrial (CEP: 19908170)- Município de Ourinhos-SP, neste ato representada pelo sócio **Rafael Saldanha Rodrigues**, brasileiro, solteiro, diretor administraivo, portador da Carteira de Identidade n. 29.085.638-3/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 302.088.938-30, doravante denominada **credora**, **processo 27/100.714/2020**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, sem a realização de processo licitatório no mês de abril/2020, ajustou com a Fundação-devedora a compra e venda dos produtos descritos na Nota Fiscal Eletrônica n. 00100635 no valor de **R\$ 24.780,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2022

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Rafael Saldanha Rodrigue
Sócio-Administrador

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 127/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17734, PROCESSO Nº.: 27/008.087/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº, 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – BICARBONATO DE SÓDIO FRASCO 250 ML - PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS-PROPI nº 025/2022, de 06 de abril de 2022.**

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro

de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Afrânio José Soriano Soares	Presidente
Norton Rayd Rego	Membro
João Mianutti	Membro
Cristiane Dambrós	Membro
Guilherme Silvério Aquino de Souza	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta do Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 06 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 307, de 23 de março de 2022 que publicou o extrato de contrato do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.785 de 24 de março de 2022 Página 155, na parte que estabelece o **CPF**:

Onde constou:

Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti					CPF: 207.586.840-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS (publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					

Passa a constar:

Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti					CPF: 039.355.361-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS (publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					

Em 06 de abril de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.771, do dia 7/3/2022, p. 56 a 58.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022.

Estabelece normas para reconhecimento de títulos de habilitação para elevação de referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a reorganização da Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS pela Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a proposta mencionada, na forma ad referendum, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível “adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, ad referendum dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários”;

CONSIDERANDO que há processos para alteração de referência por grau de escolaridade de Profissionais Técnicos da Educação Superior tramitando na CADQP e a análise desses depende da regulamentação prevista na Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021 e que não há reunião do Conselho Universitário prevista em tempo hábil;

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Estabelecer que o reconhecimento de títulos de habilitação dos ocupantes de cargos da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, para efeito de elevação de referência pelo grau de escolaridade, na estrutura de cargos prevista na Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021, obedecerá às normas desta Resolução.

Art. 2º Para o reconhecimento de títulos de formação e elevação pelo grau de escolaridade correspondentes às referências 1, 2, 3 e 4, dos cargos que compõem o Grupo Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, serão exigidos os seguintes comprovantes de escolaridade:

I – Assistente Técnico de Nível Médio:

a) referência 1 – escolarização de nível médio exigida para o provimento do cargo;
b) referência 2 – escolarização obtida em curso profissionalizante de nível médio;
c) referência 3 – habilitação obtida em curso superior em nível de graduação;
d) referência 4 – habilitação obtida em curso de pós-graduação na área de formação ou afim à área de atuação;

II – Técnico de Nível Superior:

a) referência 1 – habilitação específica em curso de graduação superior plena exigida para o provimento do cargo;
b) referência 2 – habilitação específica de pós-graduação obtida em curso em nível de especialização na área de formação ou afim na sua área de atuação;
c) referência 3 – habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de mestrado na área de formação ou afim na sua área de atuação, autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
d) referência 4 – habilitação específica de pós-graduação, obtida em programa de doutorado na área de formação ou afim na sua área de atuação, autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§ 1º Os diplomas e certificados referidos neste artigo deverão estar devidamente registrados no órgão competente.

§ 2º Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se revalidados pelo Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial.

Art. 3º O reconhecimento da titulação do servidor, para os fins mencionados no art. 1º desta Resolução, dependerá do atendimento às normas emanadas pelo Ministério da Educação.

§ 1º Somente serão reconhecidos os títulos de mestre e doutor expedidos por instituição de ensino superior que tenha obtido, para o curso respectivo, conceito indicador de qualidade consoante critérios definidos pela CAPES.

§ 2º Para os fins do § 1º, considerar-se-á o conceito obtido na última avaliação precedente à matrícula do aluno que concluiu seus estudos no prazo regulamentar, sempre que o curso não melhorar ou mantiver a classificação na avaliação imediatamente posterior.

Art. 4º Os Profissionais Técnicos da Educação Superior que possuem o título de curso profissionalizante de nível médio, graduado, especialista, mestre ou doutor, e que se encontrar no aguardo do diploma e/ou certificado à época da elevação de referência pelo grau de escolaridade referidos no art. 2º farão a comprovação de habilitação através da apresentação de documento oficial que comprove a conclusão do curso, defesa e a aprovação do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. Para os títulos obtidos fora da UEMS, o servidor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para apresentação do respectivo diploma e ou certificado, sob pena de instauração de processo administrativo para perda da elevação da referência pelo grau de escolaridade atribuída.

Art. 5º O processamento da elevação de referência pelo grau de escolaridade prevista no art. 42 da Lei nº 5.779/2021, inclusive a análise e julgamento dos títulos a esse fim destinados, serão realizados pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional da carreira dos profissionais Técnicos da Educação Superior.

Art. 6º A elevação de referência pelo grau de escolaridade do servidor terá validade a partir da comprovação da nova formação mediante aprovação pela CADQP e conforme anexo único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 4 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente do COUNI-UEMS

Página:

Anexo I da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 616, de 4 de março de 2022.

ANEXO I

Avaliação de Desempenho Individual para fins de Elevação de Referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos profissionais técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Tabela I- Assistente Técnico de Nível Médio

		Valor	Quantidade de títulos apresentados	Total de pontuação obtida
REFERÊNCIAS 2, 3 e 4	Titulação	100		
	Curso	20		
	Evento	20		
Totais obtidos				

Tabela I- Técnico de Nível Superior

			Valor	Quantidade de títulos apresentados	Total de pontuação obtida
REFERÊNCIAS 2, 3 e 4	Titulação	Conforme Art. 2º desta Resolução	100		
	Curso	Participação em curso na área ou área afim de atuação ou da titulação apresentada.	20		
	Evento	Participação em evento na área ou área afim de atuação ou da titulação apresentada	20		
	Apresentação de Trabalho	Apresentação de trabalho na área ou área afim de atuação ou da titulação apresentada	50		
Totais obtidos					

A pontuação mínima exigida para o reconhecimento de Elevação de Referência pelo grau de escolaridade dos ocupantes de cargos da carreira dos profissionais técnicos da Educação Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será sempre superior a 110 pontos.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1741/2022/UEMS**Nº Cadastral: 16993**

Processo: 29/041619/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 2 (dois) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação: Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281030021 - Conv. 01.18.0038.00 PROINFRA 02/2014, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência até o dia 10 de junho de 2022.
Data da Assinatura: 05/04/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Luiz Roberto Manacero

Extrato do Contrato Nº 1756/2022/UEMS**Nº Cadastral 17683**

Processo: 29/018251/2022
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Uilso Ribeiro Valdivino
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de materiais (permanente e de consumo) com instalação e mão de obra para atender a Unidade Universitária de Aquidauana, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas no presente contrato e nas Notas de Empenho nº 2022NE000526, 2022NE000527 e 2022NE000528.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS; Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 75.473,83 (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01/04/2022
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Uilso Ribeiro Valdivino

PORTARIA PROE-UEMS N. 42, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a CI n.º 006, de 21 de março de 2022, da coordenação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Carlos Alberto Turati do Comitê Docente Estruturante do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 070, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.498, de 6 de maio de 2021, p. 24.

Art. 2.º Substituir o nome de Regina Litz Lamblém da presidência do comitê mencionado no art. 1.º, pelo nome de Adilson Lelis Nunes Júnior.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS.

PORTARIA PROE-UEMS N. 43, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em *Agronomia, Bacharelado*, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Jean Sérgio Rosset, Prof. Leandro Marciano Marra, Prof. Leandro Fleck, Prof. Tiago Zoz.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;
 - II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;
 - III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;
 - IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;
 - V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;
 - VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;
 - VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;
 - VIII - dar suporte aos orientadores;
 - IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
 - X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 - XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;
 - XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 44, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 03/2022, de 30 de março de 2022, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Nério Andrade de Brida, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 88, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.921 de 11 de junho de 2019, p. 37. Portaria PROE-UEMS N.º 81, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 37

Art. 2.º Incluir Profª. Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 45, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 018/2022, de 30 de março de 2022 e, e-mail de 04 de abril de 2022 da Coordenação do Curso de Geografia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros das respectivas Comissões de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o Prof Rafael Oliveira Fonseca e a Profª. Melina Fushimi, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pelas Portarias PROE-UEMS n.º 35 de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.868 de 25 de março de 2019, p. 97; Portaria PROE-UEMS n.º 073 de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18; Portaria PROE-UEMS N.º 157, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39-40; Portaria PROE-UEMS n.º 038 de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.141 de 08 de abril de 2020, p. 21/22; Portaria PROE-UEMS n.º 109 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.271 de 04 de setembro de 2020, p. 45-46; Portaria PROE-UEMS n.º 49 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 35-36.

Art. 2.º Incluir a Profª Mirtes Rose Menezes da Conceição e a Profª Suellen Wallace Rodrigues Fernandes na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 46, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 021/2022, de 01 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Geografia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros das respectivas Comissões de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a Profª Suellen Wallace Rodrigues Fernandes, Profª. Melina Fushimi como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Geografia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 36, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.868, de 25 de março

de 2019, p. 97; Portaria PROE-UEMS N.º 39, de 07 de abril de 2020, republicada no Diário Oficial n.º 10.155, de 27 de abril de 2020, p. 38; Portaria PROE-UEMS N.º 126, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.288, de 28 de setembro de 2020, p. 79-80; Portaria PROE-UEMS N.º 50, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 36.

Art. 2.º Incluir o Prof. Thiago da Silva Melo na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 47, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 026, de 29 de março de 2022, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Marina Rodrigues Maestre, Prof. Fernando Rodrigo Zolin, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 075, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.199, de 19 de junho de 2020, p. 55-56.

Art. 2.º Incluir Profª. Tiaki Cintia Togura Faoro, Profª. Maria Aparecida Silva Cruz, Profª. Cintia Santos Diallo na comissão mencionada no art. 1º.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1088, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CANCELAR a DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004154/2022, expedida em 21 de março de 2022 em nome da FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015, para a atividade localizada no município de Cassilândia/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por força da celebração do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021 e ao fato de que a atividade de "Torno e Solda" descrita na Declaração Ambiental é licenciada pelo Município de Cassilândia, a **DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA – DA-E N. 004154/2022**, expedida em 21 de março de 2022 em nome da **FABIANA RAMOS GOMES VINHÁTICO**, referente ao procedimento administrativo previsto na Resolução SEMADE/MS n. 09/2015.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente para regularizar a atividade/empreendimento junto ao Município de Cassilândia, por força do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004792, 04 de Abril de 2022

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022856
Requerente	44.934.739/0001-46 - BOCAINA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19º 15' 40" - Longitude: -55º 0' 17" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	37.403,34 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004793, 04 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000412
Requerente	17.064.901/0002-20 - C.G SOLURB SOLUCOES AMBIENTAIS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 15.80" - Longitude: -54° 39' 6.50" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004794, 04 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023094
Requerente	004.136.581-04 - CÍCERO ANTONIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28' 55.87" - Longitude: -53° 32' 0.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	330,01 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004795, 05 de Abril de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022954
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25' 0.86" - Longitude: -51° 19' 34.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	200,00 m ³ /h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001565/2022
 DURH014383
 ADPT Permanente N° 0004796
 Ano 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza AUTO POSTO CERRADO LTDA - EPP CNPJ/CPF nº 15.395.106/0001-09 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001565/2022, nas coordenadas geográficas -22° 13' 39"S (Latitude) e -54° 48' 16"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 05 de Abril de 2022

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2019, firmado com o Município de Chapadão do Sul/MS.

Processo: 71/200.049/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ:03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - MS.
CNPJ: 24.651.200/0001-72, em Chapadão do Sul/MS

Objeto: Cessão de espaço físico para instalação e funcionamento do escritório regional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, na cidade de Chapadão do Sul/MS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **08/04/2022 à 07/04/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **28/03/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOÃO CARLOS KRUG.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2018, firmado com a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS.

Processo: 71/200.316/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS.,
CNPJ: 00.394.494/0084-63, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Valor: Sem ônus.

Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.

Data da Assinatura: **04/04/2022.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CHANG FAN - CPF: 380.043.051-72.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e a reclassificação contida no Edital n. 18/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em substituição a candidato desistente, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas crimi-

nais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

4. Torna-se sem efeito a convocação realizada por meio do Edital n. 29/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS, de 4 de abril de 2022, publicado por meio do Diário Oficial do Estado n. 10.797, de 5 de abril de 2022, em razão de ter constado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS

Data: 13 de abril de 2022

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Patrocínio Victor Garcia, 294 – Parque das Nações II, em Dourados

Função:	Assistente Social		
Município:	Dourados		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
91554178575	Tania Maria Sordi	4,25	4º

EDITAL n. 10/2022- SAD/JUCEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação do candidato, abaixo indicado, nomeado, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 326, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, em cumprimento à medida liminar constante nos autos da ação n. 1413346-96.2018.8.12.0000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Do Candidato

Cargo: Analista de Atividades Mercantis

Função: Analista de Atividades Mercantis

Município: Corumbá

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332158691	RONILSON CAMPOS DE CARVALHO	1º

3. Da Inspeção Médica

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Avenida Mato Grosso, 5.778 - Campo Grande/MS

Data: 26/4/2022;

Horário: 13 horas.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia (jejum);
- h) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- i) Machado Guerreiro;
- j) VDRL (sorologia para Lues);
- k) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e

metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4 – Posse:

4.1 – Do local, data e horário:

Local: Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 – Setor de Recursos Humanos - Campo Grande/MS;

Data: 26/4/2022;

Horário: 15h.

4.2 – O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no horário e local mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;

4.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- d) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- e) 2 Fotos 3x4 (Atual).

5 – O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 7 de abril de 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, para desempenhar as funções de Gestor de Atividades Ambientais e Técnico de Atividades Ambientais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Bioparque Pantanal, em Campo Grande - MS, de acordo com o previsto na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 7 de abril às 17 horas do dia 11 de abril de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	19 de abril de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 19 de abril de 2022 às 17 horas do dia 20 de abril de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	26 de abril de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	26 de abril de 2022

Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	26 de abril de 2022
Realização da Entrevista Pessoal- Realizada no Município de Campo Grande	28 de abril de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	02 de maio de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	02 de maio de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	02 de maio de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	05 de maio de 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Gestor de Atividades de Ambientais
Requisitos Básicos:	Ensino superior em nível de graduação em Biologia, Veterinária e Zootecnia ou em outra que atue nas áreas de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, inscrição no registro no respectivo conselho de classe, CNH categoria B e disponibilidade para viajar.
Vagas	7 (sete)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.517,62 (três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
Vantagens de Serviço:	Diárias que poderão ser concedidas ao contratado, observando-se o que estabelece inciso II, do artigo 12 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Atribuições Básicas:	Atuar no manejo de peixes neotropicais, desenvolvendo atividades de manutenção de recintos (limpeza e organização); Nutrição e alimentação de peixes ornamentais; Contribuir com as atividades de alimentação de larvas e matrizes de reprodução; Identificação e tratamento de patógenos do plantel; desenvolver protocolos para o manejo, bem-estar animal e reprodução de peixes ornamentais; acompanhar e analisar estudos para a conservação de espécies de peixes neotropicais; Produção de relatório mensal; organizar e sintetizar em bancos de dados às informações sobre o manejo, qualidade de água, controle nutricional e biossegurança do plantel; Produção científica.

Função:	Técnico de Atividades Ambientais
Requisitos Básicos:	Curso de ensino médio acrescido de curso de Auxiliar de Veterinária ou Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Agropecuária, Meio Ambiente ou Técnico Agrícola ou Cursos que atuem nas áreas de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho, quando couber, Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 2.748,88 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vantagens de Serviço:	Diárias que poderão ser concedidas ao contratado, observando-se o que estabelece inciso II, do artigo 12 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Atribuições Básicas:	Atuar nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal e do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres CRAS, o qual dará apoio ao referido empreendimento, na execução de tarefas internas, tais como: auxiliar na coleta de material biológico para exames laboratoriais; manifestar paciência; executar técnicas de enriquecimento ambiental; prender animais em recintos, jaulas e bretes; registrar comportamentos estereotipados de animais; laçar animais; colocar animais em regime de jejum; monitorar temperamento de animais em quarentena; assessorar em pesquisas; demonstrar capacidade de decisão; monitorar comportamento materno; marcar plantel; prestar primeiros socorros a animais; aplicar curativos; amordaçar animais; plantar pastagens; estabelecer contato com animais; monitorar consumo de alimentos; demonstrar capacidade de organização lavar animais e recintos; transportar animais; planejar captura de animais.
----------------------	---

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ter disponibilidade para viajar;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato nas etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado e exclusivamente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de abril até as 17 horas do dia 11 de abril de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 - SEMAGRO”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de abril até as 17 horas do dia 11 de abril de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular;

e) comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização

e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none">1. Nome do candidato2. Função pretendida3. Número do CPF4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 11 de abril de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 17:15 do dia 11 de abril.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, com-

provante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Gestor de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
3	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Gestor de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	3 (três)	0,50	1,50
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Técnico de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas da área de Atividades Ambientais ou manejo de animais, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
2	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	6 (seis)	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira

de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. No cargo de Gestor de Atividades Ambientais:

- a) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

- c) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. No cargo de Técnico de Atividades Ambientais:

- a) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	2,50
Iniciativa	2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	2,50
Total	10,00

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 4 (vezes) vezes o número de vagas, especificadas no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, que conterà a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obter maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcional Programática: 10.71204.18.541.2078.3412.0002
- b) Fonte de Recurso: 024000000
- c) Localizador: 0002- contrato temporário aquário
- d) Natureza da despesa: 31900
- e) Item: 0401

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL.

11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul- IMASUL

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS**, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, com base na Lei Complementar nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990:

1. Relação de Inscrições Deferidas:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal (Oficiais e Praças), dos inscritos no presente processo através do Edital nº 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS e que cumpriram todos os critérios estabelecidos para a promoção ao posto/graduação subsequente a que possuem atualmente nos quadros suplementares da PMMS, em conformidade com o disposto no artigo 2º, do Decreto n.º 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786, de 25 de março de 2022.

2. Relação de Inscrições Indeferidas:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal (Oficiais e Praças), dos inscritos no presente processo através do Edital nº 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, que não tiveram suas respectivas inscrições deferidas, por não atenderem o previsto no Decreto n.º 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786, de 25 de março de 2022.

3. Disposições Gerais:

3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I e II do EDITAL n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, publicado no DOE n. 10.789, de 29 de março de 2022.

3.2. Conforme disposto no item 7 do Edital nº 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, o Policial Militar que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

3.3. Os recursos descritos no item 3.2. deste Edital serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

3.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

3.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.7. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

3.9. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

3.9.1. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORD	CARGO	NOME	MATRÍCULA
01	TC PM	MESSIAS LIMA DE MESQUITA	62575030
02	TC PM	PAULO MARQUES VAZ	8627022
03	TC PM	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	47815026
04	TC PM	HIPOLITO VILA MAIOR	45386023
05	TC PM	SERGIO TERUYA	46520024
06	MAJ PM	GILBERTO DOS SANTOS	108399024
07	MAJ PM	MAURO SERGIO FERNANDES	95826023
08	CAP PM	SEBASTIAO CARLOS BORGES	47494027
09	CAP PM	WANDERLEI DE ALMEIDA	47490024
10	CAP PM	JOEDER DE ARAUJO MARTINS	35500023
11	1ºTEN PM	JOSE CUSTODIO DA SILVA FILHO	26909023
12	2ºTEN PM	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	3829023
13	2ºTEN PM	MARCIA APARECIDA FOUÇAÇA	52055022
14	2ºTEN PM	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA	10045022
15	2ºTEN PM	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	41168023
16	2ºTEN PM	FRANCISCO RIGHEZ	46535023
17	2ºTEN PM	PAULO APARECIDO GOES DE SOUZA	21666021
18	ST PM	EZEQUIEL XAVIER DA SILVA	98917023
19	ST PM	JOSE ANTONIO BATISTOTI	39459022
20	ST PM	MARCO ANTONIO DE ARRUDA	27341024
21	ST PM	MARIO PEREIRA SOARES	44693022
22	ST PM	VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA	57888027
23	ST PM	JACO PEREIRA DA SILVA	77705023
24	ST PM	OSMAR ALVES GONCALVES	116236026
25	ST PM	ANGELI JARA MACIEL	67022021
26	ST PM	JOAO BATISTA TEODORO PINHEIRO	38411023
27	ST PM	MARCIO GUILHERME BALBUENA	22614023
28	ST PM	JOAO APARECIDO POLVERE	95434021
29	1ºSGT PM	WILLIS TORRES ORTIGOSA	21126024
30	1ºSGT PM	WANGER DE OLIVEIRA TEODORICO	32835025
31	1ºSGT PM	JOAO DA ROSA RAULINO	32849023
32	1ºSGT PM	EDSON GIMENES	44838022
33	1ºSGT PM	JOSE NIVALDO PEREIRA DE LIMA	63520022
34	1ºSGT PM	MARLENE DE BRITO RODRIGUES	51548023
35	1ºSGT PM	JULIO PEREIRA CORREA	41809023
36	1ºSGT PM	ODEIR VIEIRA DA SILVA	34563023
37	1ºSGT PM	JORGE FERREIRA DA SILVA	39370023
38	1ºSGT PM	PERSILIO PAES DA COSTA	22600025
39	1ºSGT PM	OSCAR ALBERTO CUENCA	34976023
40	1ºSGT PM	AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA	84851021
41	2ºSGT PM	GILSON APARECIDO DA SILVA	100727024
42	2ºSGT PM	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	41531023
43	2ºSGT PM	GILBERTO ALVES SANTARENHA	34930022
44	2ºSGT PM	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	38505021

45	2ºSGT PM	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37584027
46	2ºSGT PM	JOSE GILSON CABREIRA	45529021
47	2ºSGT PM	CARLOS ANTÔNIO VELASQUES	59411024
48	2ºSGT PM	ROBERTO SEVERIANO SANTANA	54559021
49	2ºSGT PM	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO	28296021
50	2ºSGT PM	CARLOS ROBERTO DIAS	23954023
51	2ºSGT PM	JOSE FERREIRA FILHO	28318024
52	2ºSGT PM	JOAO FALCONIERI NETO	30053022
53	3ºSGT PM	MOISES AMORIM DE SA	47760023
54	3ºSGT PM	MARCIO COSTA	52775024
55	3ºSGT PM	EDWARD HEMIL DA COSTA	27668021
56	3ºSGT PM	ZENILSON SODRE DOS SANTOS	47541023
57	3ºSGT PM	GILCINEY LEAL FURTADO	35075023
58	3ºSGT PM	DANIEL CACIANO PONTES	42301023
59	3ºSGT PM	RAIMUNDO ACYR ALVES DOS SANTOS	31440023
60	3ºSGT PM	JURACI GARCIA LIMA	18014025
61	3ºSGT PM	MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ	34888023
62	3ºSGT PM	JOSE LUNARDO DA SILVA	51819023
63	3ºSGT PM	HUDSON CANEPA CHAVES	64270022
64	3ºSGT PM	OSVALDO MEIRA DOS SANTOS	14497021
65	3ºSGT PM	HILARINO SILVA FERREIRA	49944025
66	3ºSGT PM	ANTONIO CESAR ALVES	55022021
67	3ºSGT PM	JOSE DOMINGOS MORAIS CHAVES	41683021
68	3ºSGT PM	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	44457021
69	3ºSGT PM	LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO	15566022
70	3ºSGT PM	ARGEMIRO DOS REIS FERREIRA	47676022
71	3ºSGT PM	ENIO BOTELHO NAVARRO	52910021
72	3ºSGT PM	ADENIL ESTEVAO VIEIRA	49698021
73	3ºSGT PM	MARCIA CECILIA DOS SANTOS	83998021
74	3ºSGT PM	RICARDO SILVA DA CRUZ	50500021
75	3ºSGT PM	JOLCI DE CASTRO BENEVIDES DA SILVA	56049021
76	3ºSGT PM	CARLOS ROBERTO MARIN	14862023
77	3ºSGT PM	ORLEY DA COSTA CORREA	56287021
78	3ºSGT PM	CYLA MOREIRA DE SOUZA	50648022
79	3ºSGT PM	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	23992023
80	3ºSGT PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS	64097022
81	3ºSGT PM	ADAO DOS ANJOS	51710021
82	3ºSGT PM	GERALDO CARDOSO PRIMO	42546023
83	3ºSGT PM	ANTONIO MENDES BARBOSA	34296021
84	3ºSGT PM	ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA	54370021
85	3ºSGT PM	SILVIO MARCOS DA SILVEIRA	77559023
86	3ºSGT PM	MARIA LEIDE FEITOSA	51991021
87	3ºSGT PM	BENEDITO MODESTO	13625022
88	3ºSGT PM	MIZAEZ AZARIAS DE SOUZA	43335023
89	3ºSGT PM	YVES COSTA PEREIRA	13577021
90	3ºSGT PM	CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS	98669021
91	3ºSGT PM	ALZIRO LEOPOLDO FARIAS	47716022
92	3ºSGT PM	NILTON SABINO DE OLIVEIRA	32377023
93	3ºSGT PM	HEITOR NASCIMENTO DA SILVA	62791022
94	3ºSGT PM	NELSON SILVEIRA PAPI	67140021

95	3ºSGT PM	JOAO MARQUES DA SILVA	91822022
96	3ºSGT PM	JOVALDIR FERREIRA BISPO	52918021
97	3ºSGT PM	ARIVALDO BATISTA DA CUNHA	45800025
98	3ºSGT PM	ANEDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	22612022
99	3ºSGT PM	EDEMIR QUADROS LEITE	14799022
100	3ºSGT PM	ANTONIO CARLOS FRETE	58431022
101	3ºSGT PM	LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS	116799021
102	3ºSGT PM	EPIFANEO ROJAS	45541021
103	3ºSGT PM	ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	48996021
104	3ºSGT PM	VALDENI ALVES	51973021
105	CB PM	ELSIO SANTOS DO AMARAL	128887024
106	CB PM	JOAO CARLOS PENHAVAL	62005022
107	CB PM	GERALDINO FRANCISCO ROSA	47202022
108	CB PM	HELTON BUENO DE SOUZA	53590026
109	CB PM	ORLANDO PIRES SILVA	23691025
110	CB PM	DOMINGOS ALVES DE MORAES	57295022
111	CB PM	JOSE CARLOS BARBOSA	37380023
112	CB PM	SEBASTIAO ORTEGA DA SILVA	54987023
113	CB PM	ROBERTO DA ROCHA PASSOS	30051022
114	CB PM	CRISTOVAO PINTO DE ARRUDA	55021021
115	CB PM	PERICLES COELHO	38122022
116	CB PM	ROLDAN LOPES	48412023
117	CB PM	LAFAYETTE CARVALHO BASTOS	100929021
118	CB PM	APARECIDO LEMES RESENDE	43957024
119	CB PM	MAURILIO LUIZ MENDONCA	38528021
120	CB PM	NORBERTO APONTE ARANDA	41965022
121	CB PM	JOSE GARCIA MORENO	59891023

ANEXO II - EDITAL n. 3/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ord	Cargo	Nome	Matrícula
01	MAJOR QOS-1/M&O	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	8737022
02	CAPITÃO QAOPM	NAUIR MONTEIRO	21167026
03	CAPITÃO QAOPM	FRANCISCO SOLANO ESPINDOLA	9435022
04	CAPITÃO QAOPM	MIGUEL OTAIR DA SILVA	61390023
05	CAPITÃO QAOPM	SIDNEY BATISTA DE OLIVEIRA	124111024
06	CAPITÃO QAOPM	CLAUDINO GONCALVES	27723023
07	2º TENENTE QAOPM	ISABEL CRISTINA PERES	22277025
08	2º TENENTE QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021
09	2º TENENTE QAOPM	LUIZ CORREIA DE LIMA	27284022
10	SUBTENENTE QPPM	VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA	57888026
11	SUBTENENTE QPPM	SEBASTIAO ENERI DOS SANTOS LARA	50266022
12	SUBTENENTE QPPM	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	91948022
13	SUBTENENTE QPPM	NELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	34788024
14	SUBTENENTE QPPM	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO	41687021

15	SUBTENENTE QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021
16	SUBTENENTE QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	115451021
17	SUBTENENTE QPPM	RENILSON JOSE DE OLIVEIRA	67998023
18	SUBTENENTE QPPM	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	28286021
19	SUBTENENTE QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023
20	SUBTENENTE QPPM	SIDNEY RAMOS LEITE	52201021
21	SUBTENENTE QPPM	RICARDO JOSE SANCHES	49477023
22	SUBTENENTE QPPM	WILSON FERNANDES	22650022
23	SUBTENENTE QPPM	JOSE LUIZ DE SOUZA	26608022
24	SUBTENENTE QPPM	ANTONIO RAIMUNDO GUERRA	52835021
25	SUBTENENTE QPPM	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA	70755021
26	SUBTENENTE QPPM	WILBER SANTOS BARROS	58483021
27	SUBTENENTE QPPM	EDENI BARBOSA DA SILVA	98708022
28	1º SARGENTO QPPM	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	48995023
29	1º SARGENTO QPPM	MARCIA NASCIMENTO	61608021
30	1º SARGENTO QPPM	ANTENOR GONCALVES ACUNHA	70142023
31	3º SARGENTO QPPM	JOÃO CARLOS MARQUES	91897022
32	3º SARGENTO QPPM	MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES	58999021
33	3º SARGENTO QPPM	ADALMIR SOUZA SANTOS	47262021
34	3º SARGENTO QPPM	CLAUDIO PEREIRA	
35	CABO QPPM	PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO	122164025
36	CABO QPPM	MARIO SERGIO FLORES DO COUTO	63698023
37	CABO QPPM	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	42740021
38	CABO QPPM	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	46377021
39	CABO QPPM	HILDEBRANDO PROCOPIO FILHO	54482021
40	SOLDADO QPPM	EDVALDO BERNARDO DA SILVA	27329022
41	SOLDADO QPPM	HIGINHO GOMES	27444023
42	SOLDADO QPPM	ADEMIR REIS DA SILVA	72619022
43	SOLDADO QPPM	JOAO BATISTA LEAL ARAUJO	41066021
44	SOLDADO QPPM	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	64343021
45	SOLDADO QPPM	JANIO BASILIO DE SOUZA	23994021
46	SOLDADO QPPM	VALTEMIR JOSE DOS SANTOS	54940022
47	SOLDADO QPPM	MARCO AURELIO KOBAYASHI	53100021
48	SOLDADO QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023
49	SOLDADO QPPM	SERGIO LUIS VIEIRA RODRIGUES	35809024
50	SOLDADO QPPM	JOSELINO GONÇALVES	44005023
51	SOLDADO QPPM	ELEODORO ALVES	23929021
52	SOLDADO QPPM	ANTONIO VALENSUELA DE LIMA	54372021
53	SOLDADO QPPM	VALDECI GONCALVES DA CRUZ	41237021

54	SOLDADO QPPM	EDER DUTRA DE OLIVEIRA	38752021
55	SOLDADO QPPM	JORGE LANI CARDOSO	17448025
56	SOLDADO QPPM	JOSE RODRIGUES FERNANDES	67475023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 037/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** *sub judice* da matrícula no Curso de Formação Policial do candidato **JOÃO PAULO DE MOURA**, inscrição n. 630580, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1404020-73.2022.8.12.0000, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 6 de abril de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 036/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** *sub judice* da matrícula no Curso de Formação Policial dos candidatos **CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT**, inscrição n. 683568, **HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE**, inscrição n. 635338, **ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO**, inscrição n. 634252, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n. 1403833-65.2022.8.12.0000, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 6 de abril de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2022.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 23/2022 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PÓS-RECURSOS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 23/2022 - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 06 de março de 2022.

EXTRATO DO EDITAL Nº 24/2022 - RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA PÓS-RECURSOS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 24/2022 - RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 06 de março de 2022.

EXTRATO DO EDITAL Nº 25/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 25/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 06 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

MARTA FERREIRA ROCHA
Diretora-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 18/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
----------------------	--	---------

Matemática e Ensino de Matemática	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Licenciatura em Matemática; e - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em: Educação Matemática; ou Áreas Afins; e - Experiência Profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica. 	Nova Andradina
Ciências da Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação na Área da Computação; e - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer Área do Conhecimento. 	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção nos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil;

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;

e) tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos;

f) comprovante de experiência profissional, quando exigido.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Walter Hubacher, nº 138 – Vila Beatriz – Nova Andradina/MS
CEP: 79750-000

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por ter sido postada nos correios em data posterior à data indicada neste edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas segundo aquela exigida no item 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação,

especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Nova Andradina**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuída pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos anexos correspondentes.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$ 100
-----------------------------	--

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação delas em edital no endereço eletrônico: http://www.uems.br/editais_concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *Lato sensu e Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico_ <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3925-5184, na Secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 06 de abril de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**Cronograma**

Data	Atividade	Horário	Local
07 a 18 de abril de 2022	Período de inscrições	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade

26/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
26/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
28/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
29/04/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
02/05/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
04 e 05 de abril de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
06/05/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	Site da UEMS	
06/05/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de títulos	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade
09/05/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS ou e-mail do candidato
10/05/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
10/05/2022	Recurso contra Resultado final	7h30 às 13h30	Secretaria da Unidade

ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	

1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

**EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Coxim**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 800, de 28 de outubro de 2021**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 09/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 22 de março de 2022, ficando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar presencialmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento presencial no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 09/2022-PRODHS.

3. Será disponibilizado lousa, data-show e computador, devendo o candidato trazer apenas o seu material para apresentação.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

SORTEIO: 13/04/2022

HORÁRIO: 13:30h (MS)

01	Dinorah Machado Vaz de Lima
02	Juliana Roberta Paes Fujihara
03	Stéphani Karoline de Vasconcelos Bonifácio

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 09/2022 – PRODHS/PROE/UEMS.

Coxim, 05 de Abril de 2022.

Vanessa Bellaver Centenaro

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/SAD/2022-4
 PROCESSO Nº 55/012.013/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
12	Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	350 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DACARB EUROFARMA /	R\$ 31,36	R\$ 10.976,00
ITEM 028: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
28	Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	66.750 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AMATO EUROFARMA /	R\$ 0,25	R\$ 16.687,50
ITEM 029: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
29	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: c á p s u l a , comprimido ou drágea.	1 - Un.	111.630 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AMATO EUROFARMA /	R\$ 0,50	R\$ 55.815,00
VALOR GLOBAL						R\$ 83.478,50

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/010.378/2021
 Ata de Registro de Preços n. 080/SAD/2021-1
 Pregão Eletrônico nº 053/2021
 Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIFRUTIGRANJEIROS (CAPITAL)

Pelas razões exposta no Despacho exarado por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos, **a apreciação foi prejudicada**, referente ao pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

apresentado pela SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, para os itens 14, 20, 31, 35, 45, 49, 51, 58 e 58.1, da Ata nº 080/SAD/2021-1.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022

PROCESSO: 29/009.761/2022

1). Alterar a redação subitem 7.9. do edital, passando a constar:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

LOTE	INTERVALO MINIMO
001	R\$ 0,30
002	R\$ 0,29
003	R\$ 0,01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/04/2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Anderson Soares Jbara

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DENOMINADA SISTEMA DE GESTOR DE PRODUTOS E PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 11/013.151/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE CIVIL E DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIA/CGP E SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022

PROCESSO: 31/066.642/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DENOMINADA SISTEMA ITCD.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022

PROCESSO: 11/014.699/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 29/006.108/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais- SUCOMP, por meio da Coordenadoria de Licitação-COLIC, torna público, que realizará sorteio dos profissionais abaixo relacionados para composição da subcomissão técnica da Concorrência n. 001/2022, cujo objeto é Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por intermédio de Agência de Propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei n. 12.232/2010:

CONCORRÊNCIA N. 001/2022 –Tipo técnica e preço.

Data do sorteio: 18 de abril de 2022, HORÁRIO: 07:30 horas (horário local)

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização- SAD

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n - Parque dos Poderes- Bloco I- CEP: 79031-310- Sala de reuniões.

SEM VÍNCULO:

1. Ana Paula Dantas da Cruz, Gerente na diretoria de Comunicação do Sistema FIEMS;
2. Adriano Porfirio Furtado, cargo na ALMS, Secretaria de Comunicação Institucional da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
3. Luis Gustavo dos Reis Del Pino, assessoria de Comunicação da Secretaria de Comunicação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

COM VÍNCULO:

1. Alexsandro de Oliveira Nogueira, Relações Públicas, da MSGÁS;
2. Oscar Diego De La Rubia, Marketing da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
3. Robson Augusto Muller Dantas, Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
4. Elias Mendes Oliveira, Comunicação Social da Secretaria de Estado de Infraestrutura;
5. Fernando Rodrigues Pinheiro, Jornalista do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;
6. Bruna da Silva Aquina, Comunicação Social da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul-AGEMS.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0001/2022

PROCESSO N.: 15/000.039/2021

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 08 de abril de 2022 às 14:00h (HORÁRIO LOCAL)
Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2021.

PROCESSO: 27/002.443/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	R\$ 325,49	R\$ 247.697,89
001.1		R\$ 325,49	R\$ 82.348,97
002		R\$ 324,00	R\$ 197.316,00
002.1		R\$ 324,00	R\$ 65.448,00

ITENS DESERTOS: 004, 005, 006 e 007.

ITEM FRACASSADO: 003.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos Itens 005, 05.1, 006, 06.1, 008, 08.1, 010, 013, 013.1, 015, 019, 022, 023, 025, 026, 028, 029 e 030. da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.

PROCESSO: 55/009.544/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 28 e 28.1, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.
 PROCESSO:55/012.017/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 09:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do item 10, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2021.
 PROCESSO:55/012.444/2021.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 13 de abril de 2022, às 14:00hs. (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: Nos lotes unificados 002 e 002.1 onde consta o valor total de 60.000,00 passe a constar 80.000,00 e onde consta o nome da empresa classificada HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELE passe a constar ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 576 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022.
 PROCESSO: 27/000.535/2020.

ITEM	ITEM UNIFICADO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
002	unificado	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	20.000,00	80.000,00
002.1			44.000,00	88.000,00
003				

Item fracassado: 005.
 Itens desertos: 006 e 007.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021.

PROCESSO: 71/026.730/2021.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	31,30	375,60
002	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	58,50	1.170,00
003	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	1,58	379,20
004	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	20,00	400,00
005	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	0,77	154,00
006	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	23,50	235,00
007	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	2,86	686,40
008	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	5,08	3.048,00
009	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	1,48	296,00
010	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	7,47	298,80
011	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	4,60	920,00
012	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	17,40	696,00
013	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	4,32	2.160,00
014	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	2,14	1.498,00
015	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	27,85	696,25

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015120/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.347,13 (seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos);

Empresa (2): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 7, 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.911,00 (cinco mil e novecentos e onze reais);

Empresa (3): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 17, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.771,90 (seis mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

CAARAPO/MS, 5 de abril de 2022.

Kamila Lohainy de Souza Silva Herculano
Presidente da UEx, da E.E. TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO
CPF N. 031.053.071-76

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/014846/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 11, 12, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.318,30 (nove mil e trezentos e dezoito reais e trinta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 3, 5, 14, 17, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.125,70 (nove mil e cento e vinte e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (4): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.271,55 (sete mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (5): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.808,00 (dezessete mil e oitocentos e oito reais);

Empresa (6): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

TERENOS/MS, 5 de abril de 2022.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA
Presidente da UEx, da E.E. EDUARDO PEREZ
CPF N. 031.087.221-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/013951/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 25 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Custódio, N. 420, Vila Maria, CEP 79.428-000, FIGUEIRAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, sita à R. Custódio, N. 420, Vila Maria, CEP 79.428-000, neste município.

FIGUEIRAO/MS, 5 de abril de 2022.

Andréia Furtado Ferreira
Presidente da UEx. da E.E. DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
CPF N. 877.341.091-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/015604/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.610,24 (trinta e três mil e seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.898,48 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

AMAMBAI/MS, 5 de abril de 2022.

Amanda Amaral Benites Montes Matos
Presidente da UEx, da E.E. DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 026.625.391-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. RUBENS DE CASTRO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/014543/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Mato Grosso N. 501, Centro, CEP 79.270-000, CARACOL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. DR. RUBENS DE CASTRO PINTO, sita à Avenida Mato Grosso N. 501, Centro, CEP 79.270-000, neste município.

CARACOL/MS, 5 de abril de 2022.

Josiane da Silva Mendonça
Presidente da UEx. da E.E. DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CPF N. 004.235.369-66

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/011977/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.545,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 9, 12, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.421,84 (sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 11, 16, 17, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.492,90 (sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 13, 14, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.365,72 (sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.702,00 (quatro mil e setecentos e dois reais);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.648,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
DOURADOS/MS, 5 de abril de 2022.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. da E.E. PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. 014.955.021-98

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016386/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.470,64 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.564,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 9, 13, 15, 16, 18, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.615,70 (dezesseis mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 14, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.553,64 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2022.

FERNANDO MARTINS BARBOSA
Presidente da UEx, da E.E. MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. 013.802.831-16

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JAN ANTONIN BATA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/025312/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h20min, do dia 28 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79760-000, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JAN ANTONIN BATA, sita à R. Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, CEP 79760-000, neste município.

BATAYPORA/MS, 6 de abril de 2022.

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da E.E. JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/025403/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 27 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Beta N. 406, Bairro Jupιά, CEP 79612-822, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOSÉ FERREIRA, sita à R. Beta N. 406, Bairro Jupιά, CEP 79612-822, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 6 de abril de 2022.

JOELMA JACINTO DE ARAUJO
Presidente da UEx. da E.E. JOSÉ FERREIRA
CPF N. 967.753.601-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/013589/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 4, 11, 19, 20, 22, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.845,70 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 2, 16, 37, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 5, 9, 14, 23, 24, 31, 33, 35, 36, 39, 42, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.589,16 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 7, 10, 15, 17, 18, 32, 34, 38, 41, 45, 46, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.231,50 (onze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 12, 13, 21, 25, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.143,60 (vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 6 de abril de 2022

JOSÉ ALVES DA SILVA
Presidente da UEx, da E.E. PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA
CPF N. 015.703.438-02

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021

PROCESSO Nº. 27/001.716/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Fonte: 0248000091 e 0100

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	001, 003 e 005	130.600,00
HD Miyahara Comércio e Serviços LTDA	20.220.317/0001-40	006 e 010	30.109,10
G.P. Vezono EIRELI-EPP	30.778.749/0001-25	007	48.498,00
Engetec Medical LTDA	26.813.651/0001-94	008 e 009	62.550,00
Leistung Equipamentos LTDA.	04.187.384/0001-54	011	110.000,00

Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Médicos LTDA.	71.256.283/0001-85	012	217.000,00
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA-EPP	24.595.488/0001-05	013,014 e 015	1.538,50
BHP Produtos Médico Hospitalares LTDA-EPP	09.502.960/0001-24	016	529.800,00
BGF Comercial LTDA-ME	37.650.759/0001-20	016.1	220.000,00
Philips Medical Systems LTDA	58.295.213/0021-11	018	233.000,00
Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI	05.743.288/0001-08	021	330.000,00
ITS Material Cirúrgico EIRELI	00.581.295/0001-37	022	40.700,00
Tarcal Comércio de máquinas, Aparelhos e equipamentos EIRELI	24.237.168/0001-83	023 e 025	151.196,00
Imex Medical Comércio e Locação LTDA	12.255.403/0001-60	024	310.000,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n.º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 06/04/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

PROCESSO Nº 27/001.658/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMA LOG- LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO EIRELI** no valor de R\$ 177.936,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 06/04/2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 57/009.124/2021.

OBJETO: Contratação direta para a obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Eustácio Perez, no Município de Nioaque – MS (Saldo Remanescente).

CONTRATADA: Isocon Construções Ltda – EPP.

VALOR: R\$ 1.184.267,26 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a ser expedida pela AGESUL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços (OIS), até 120 (cento e vinte) corridos após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **051/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.744/2022.**

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Rua Jornalista Marcos Fernando Hugo Rodrigues em Campo Grande/MS.

Abertura: 28 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **052/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.478/2022.**

Objeto: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – contenção de processo erosivo e drenagem de águas pluviais no distrito de Amandina, município de Ivinhema – MS

Abertura: 28 de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 011/2022 DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/000.096/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NO BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 2.622.077,97 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de abril de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2022 D - **DATA:** 05/04/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 034/2022

OBJETO: Pintura em placa pré-fabricada de concreto.

FAVORECIDO: COPLANGE ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 14.840,94 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2022000000197

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000197** DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08/03/2022 e 22/03/2022, ATRAVÉS DO PORTAL LEILÕES ONLINE MS, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	GM/KADETT SL EFI	1992/1993	CINZA	BNX5757	PR	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	892
2	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008/2009	PRETA	EBV6979	SP	4755302	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	9.006
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL3628	MS	MC35E-4036009	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.008,94
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF3459	MS	MC35E8101701	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.227,99
3	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	APR5461	MS	JA04E18027862	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.103,57
3	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSL5609	MS	E337E-072284	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	605,89
3	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	HSS1027	MS	E381E-034945	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	640,94
3	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HST5434	MS	E308E-074920	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	463,07
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW6517	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	824,94
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMO2985	MS	KC08E15068039	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	948,48
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL4770	MS	KC08E18303684	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.072,03
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HST3290	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	866,12
4	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	HRB8403	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	445,48
4	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSM7790	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.148,36
4	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRETA	HSO4102	MS	JBK5017876	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	318,36
4	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	HSM7835	MS	HA07E25007493	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	980,7
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3886	MS	JC30E13125322	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	834,23
4	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DTJ3954	MS	JC30E76963459	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	946,62
4	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	HSK5606	MS	E338E-061425	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	565,24
4	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	ANI8951	MS	JC30E75079537	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	841,6
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4235	MS	KC08E55040570	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.144,68
4	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	CINZA	HPN5275	MS	ND07E-2005432	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.986,65
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW3123	MS	JC30E1Y009557	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	503,55
5	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU3957	MS	KC16E4A055004	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.346,51
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK8834	MS	E382E-210322	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	877,93
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6942	MS	JC250E-X074083	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	486,35
5	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	APN7927	PR	JA04E18013137	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.217,08
5	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	DFA0861	MS	HA07E2007803	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	594,49
5	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTK2297	MS	E381E-089815	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	745,22
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSM5086	MS	KC08E55043648	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.070,44
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HSQ0890	MS	JC30E22108610	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	755,87
5	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB4202	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	594,49

6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	AKU1153	PR	MC35E3112320	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.425,67
6	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	HTH2263	MS	JBF8096937	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	563,43
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW3549	MS	JC30E22129451	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.056,51
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	MEI0912	SC	KC08E54002680	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.378,2
6	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	AXJ7170	PR	KC16E6D542828	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	2.282,63
6	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	VERMELHO	S/PLACA	--	JL1P39FMB14T005741	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	581,89
6	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	VERMELHO	HSO4126	MS	E381E-001699	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.032,78
6	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	AKK9506	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.325,47

6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT3512	MS	JC25EX114396	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	709,77
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7827	MS	KC08E55054923	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.449,4
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK4505	MS	KC08E54025619	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.378,2
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO4427	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.200,9
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQK1C48	MS	JC30E78659451	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.310,25
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG7215	MS	JC41E2B510360	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.633,04
7	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM7755	MS	E338E-094975	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	907,1
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9272	MS	KC08E25051058	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.590,88
7	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	ROXA	HRQ5839	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	921,59
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	JLZ5689	SP	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.381,4
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2715	MS	MOTOR INSERVIVEL	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.310,25
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO6027	MS	JC30E76851030	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.215,39
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL2007	MS	KC08E58105649	LADIS COMERCIO DE PECAS ERIELI	1.704,18

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROC. Nº 01.004/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Guia Lopes da Laguna/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto e estação elevatória de esgoto bruto.

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/05/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.793/2022

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Fiapo**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, na Feira Bairro Jardim Ima, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ 14.241.577/0001-08

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.791/2022

Do Objeto: contratação de **Ricardo de Souza Santos ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo "**Sertanejo 67**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, em comemoração ao Dia do Índio, na Aldeia Buriti, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ricardo de Souza Santos ME**

CNPJ 28.047.771/0001-53

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de abril de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.781, de 21 de março de 2022, pág. 226.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.514/2022

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Paulo e Dudu**", para que realize 01 (um) show/Live, no dia 17 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no Lançamento dos Projetos Culturais de 2022, na E.M professora Leia de Souza, Av. Irineu de Souza Araújo, S/N, em Nova Alvorada do Sul/MS com duração de 01:40, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ **14.241.557/0001-08**

Do Preço: R\$ 22.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.821/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Enzalutamida 40mg)	CM HOSPITALAR S.A	001	R\$ 410.942,40

Em 06 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.090/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Gencitabina e Vimblastina)	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R\$ 13.236,20
		CM HOSPITALAR S.A	002	R\$ 3.041,50

Em 06 de abril de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 332, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor DELCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula n. 449830021, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 333, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 438592023, ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul...", com efeito a partir da data da publicação, e revogar o Decreto "P" n. 250, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.107, de 5 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 334, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DORIANE GOMES CHAMORRO, Procuradora-Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar, cumulativamente, a função de Consultora Legislativa, com fulcro no art. 6º, parágrafo único, do Decreto n. 15.782, de 6 de outubro de 2021, observado o disposto no art. 80, §3º, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei n. 5.337, de 30 de abril de 2019, combinado com o art. 17, parágrafo único, e art. 71, § 4º, ambos da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 374, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SILVIA VAZ DIAS GONDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 375, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FELIPE VINÍCIOS RODRIGUES, matrícula n. 431565021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 376, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
489416021	Mauro Goulart Almeida Filho	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
324582021	Ariane Terengue Martins	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
434018023	Rosalice Giordano Teixeira Machado	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
489425021	Almir Gonçalves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 377, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
489760021	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
443600021	Antonio Gonçalo de Arruda	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
490380021	Iraci Martins de Lima	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 378, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula n. 469465023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o,

se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 379, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RODRIGO BEZERRA VAZ, matrícula n. 1831022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 380, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR RODRIGO BEZERRA VAZ para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, e desempenhar a função de Assessor Especial, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/CGE)

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Controladoria-Geral do Estado, com amparo no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e conforme constante da Ata de Julgamento, fls. 26 do Processo n. 53/000050/2022, decidiu acolher, parcialmente, o recurso do servidor Natalino Gonçalves de Almeida, Auditor do Estado, matrícula 91274025, interposto contra o resultado de sua Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ano 2021 (Edital n. 1/CGE/2022, publicado no DOE n. 10.768, de 2 de março de 2022, pág. 142/143), e alterar a nota de avaliação do servidor de 88,14 para 90,59.

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

Raqueline Ovelar Soares
Presidente da CRADI/CGE

Homologo a decisão,

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 2/CGE/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa, para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2021, conforme anexo único.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/CGE/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Nota ADI - CGE – ANO 2021				
Matricula	Nome	Cargo	Classe	Nota
28457022	ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	Auditor do Estado	ES7	96,93
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	Auditor do Estado	ES7	93,88
89447023	ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	Auditor do Estado	ES7	99,36
470570021	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	Direção Executiva e Assessoramento	-	91,93
111557023	ALLYSON JORGE MIYASHIRO	Auditor do Estado	MR5	98,31
109216023	ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	Auditor do Estado	MR5	95,03
489088021	ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA BARBOSIRES	Direção Intermediária e Assessoramento	-	89,63
75665024	ANA LUIZA GONCALVES	Auditor do Estado	ES7	97,12
109260026	ANDERLENE LUISA SOUZA GONZAGA	Técnico de Serviços Organizacionais	509/C/4	97,28
93458025	ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	Auditor do Estado	ES7	97,20
57166033	ANGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES	Direção Especial e Assessoramento	-	92,25
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	Assistente de Ações Sociais	456/B/4	93,39
21507025	ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	Auditor do Estado	MR5	98,00
469176021	CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA	Agente Político	-	92,48
99228023	CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	Auditor do Estado	ES7	C003
84426024	CLAUDEMIR MORAES HONORIO	Auditor do Estado	ES7	96,32
120498024	CLAUDIA REGINA MAMORE	Agente de Serviços Organizacionais	511/D/5	95,61
72401024	CLAYTON GOUVEA DA COSTA	Auditor do Estado	MR5	90,80
88956023	CORDON LUIZ CAVERDE JUNIOR	Auditor do Estado	MR5	94,79
98063023	CRISTIANE GONCALVES CORREA	Auditor do Estado	MR5	99,36

470613023	DIEGO DA SILVA ARECO	Direção Intermediária e Assessoramento	-	95,09
479655022	EDUARDO BUZINARO DOS SANTOS	Direção Executiva e Assessoramento	-	83,47
479551021	ELIZABETH DA SILVA MENEZES	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	83,79
114330025	FABIANA FERREIRA SALDIVAR	Auditor do Estado	ES7	95,91
37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	Auditor do Estado	MR5	97,99
113502023	FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	Auditor do Estado	MR5	98,00
47904024	FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	Auditor do Estado	ES7	98,40
70349022	HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	Auditor do Estado	ES7	94,03
82354024	IONE DUARTE FIGUEIREDO	Auditor do Estado	ES7	92,98
429202022	JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPES	Direção Executiva Superior e Assessoramento	-	75,63
479086021	JORGE LUIZ SAAB VITTA	Direção Intermediária e Assessoramento	-	77,07
18612022	JOSE CARLOS BOMBASSARO	Auditor do Estado	MR5	99,36
98303022	JULIANA SILVA BARBOSA	Auditor do Estado	ES7	97,37
379231022	JURIS JANKAUSKIS JUNIOR	Direção Especial e Assessoramento	-	81,04
108959022	LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	Auditor do Estado	ES7	91,89
122549022	LEANDRO DE MOURA RIBEIRO	Direção Especial e Assessoramento	-	96,75
36676024	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Auditor do Estado	ES7	92,66
111929028	LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	Auditor do Estado	ES7	98,47
2979024	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS	Auditor do Estado	MR5	93,61
111128022	MARCOS SANTANA FERREIRA	Auditor do Estado	ES7	99,70
84775027	MARINA HIRAOKA GAIDARJI	Auditor do Estado	ES7	97,36
470157023	MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA	Direção Superior Especial e Assessoramento	-	79,60
27288023	MERCIO ANTONIO DOMINGUES	Auditor do Estado	ES7	93,83
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Auditor do Estado	MR5	90,59
118020025	PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	Auditor do Estado	ES7	93,67
82791024	RAQUELINE OVELAR SOARES	Agente de Segurança Patrimonial	36/B/C	98,87
115333024	REINALDO MARTINS FEITOSA	Auditor do Estado	ESP	89,53
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDAO	Auditor do Estado	ES7	94,76
111701024	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	Auditor do Estado	ES7	99,60
53014026	RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	Auditor do Estado	ES7	87,97
27800026	ROSELY PEREIRA MAIA	Auditor do Estado	MR5	95,60
77545023	SERGIO DA SILVA CORREA	Auditor do Estado	ES7	97,99

58700022	SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	Auditor do Estado	MR5	95,95
90266023	TATIANA SILVA DA CUNHA	Auditor do Estado	ES7	C003
108584022	THELMA ALVES BERNARDES	Auditor do Estado	ES7	81,76
93587022	VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	Auditor do Estado	ES7	95,68
28164022	WILSON CARRERA	Auditor do Estado	ES7	97,92

Tabela referência de códigos de ausência de nota, conforme disposições do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e alterações

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 511, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.229, de 4 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 7.106, de 5 de dezembro de 2007, na parte referente à designação de LUIZ CLAUDIO PARANHOS NETO, matrícula n. 128816025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 512, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDECYR LORENSETTI, matrícula n. 104532023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1, no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 98, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, de cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, matrícula n. 62713024, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013698/2021):

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização,
em exercício

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 4.828

PROTOCOLO : 6.173

PROCESSO Nº : 55/000192/2022

INTERESSADO : Ivonete de Souza Lima Correia

ASSUNTO : Consulta sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas

RELATOR : Rodrigo Falco

REVISORA : Mirella Barbosa

EMENTA- ADMINISTRATIVO. CONSULTA. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. CARGO EFETIVO DE PROFESSOR COM CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR. DOIS CARGOS DE NATUREZA TÉCNICA. IMPOSSIBILIDADE.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Estado de Educação a respeito da licitude de eventual acumulação do cargo efetivo estadual de Gestor de Atividades Educacionais, da carreira de Apoio à Educação Básica, com cargo em comissão de Contador na Câmara Municipal de Japorã-MS.

Considerando que o ordenamento constitucional tem por regra a inacumulabilidade de cargos, empregos e funções públicas, cujas exceções encontra-se restritas às hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, bem como o fato de que *in casu* ambos os cargos apresentam natureza técnica, sua eventual acumulação não se enquadraria em nenhuma das mencionadas hipóteses, razão pela qual, mostrar-se-ia ilícita.

Consulta respondida.

ACÓRDÃO- Vistos, relatados e discutidos os autos do processo n. 55/000192/2022, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em responder a consulta no sentido de ser ilícita eventual acumulação do cargo efetivo estadual de Gestor de Atividade Educacionais com outro de Contador.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de março de 2022.

Rodrigo de Souza Falco

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão 4.828

proferida pelo CRASE/MS.

PUBLIQUE-SE

EM 5 / 4 /2022

Édio de Souza Viegas

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 514 , DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão Permanente de Licitação, atuando no processo de Concorrência de número 29/003.369/2022, Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, da UEMS – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Membro
48351021	Lucas Salvino Martins	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de abril de 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 62, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Norton Riffel Camatte, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo 214/C/006, matrícula nº 28972021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para 214/C/007, a contar de 30 de março de 2022.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 063, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, Doriane Gomes Chamorro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Segunda Categoria, matrícula n. 117946021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Administração – CJUR SAD, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 064, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Doriane Gomes Chamorro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Segunda Categoria, matrícula n. 117946021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo – CJUR SEGOV, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 065, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Doriane Gomes Chamorro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Segunda Categoria, matrícula n. 117946021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo – CJUR SEGOV, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 817, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 3/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3058, de 9 de novembro de 2021, da Exma. Secretária de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 10676, de 10 de novembro de 2021, página 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 9 de março de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 818, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação do PSCIP e fechamento de quadra da Escola Estadual Professora Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de abril de 2022 (C.I. N. 318/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/013776/2022	028/2022	CONSTRUTORA PECINI EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 819, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora MARIA CAROLINA FERREIRA MAIA, matrícula n. 486241022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual Professor Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de abril de 2022 (C.I. N. 317/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/012159/2022	029/2022	SUPER CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 820, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de abril de 2022 (C.I. N. 317/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/015061/2022	030/2022	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 821, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, símbolo DAE-D, localizada no município de Figueirão/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de maio de 2022, em substituição à servidora Marcilei Berco da Silva, matrícula n. 114720021, em gozo de férias (Processo n. 29/035525/2021 – C.I. N. 125/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 822, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ BETANIA SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 124720021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, em substituição à servidora Gleice Marta Correia Barbosa, matrícula n. 52214021, em gozo de férias (Processo n. 29/017986/2022 – C.I. N. 125/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 823, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (Processo n. 29/014157/2020 – C.I. N. 125/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 824, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ALEXANDRE REDIGOLO, matrícula n. 6277021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova

Andradina/MS, a partir de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Jean Carlos Rodrigues Sanches, matrícula n. 77576021 (Processo n. 29/025461/2022 – C.I. N. 134/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 825, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WILSON DA ROCHA RODRIGUES, matrículas n. 86111021 e 86111022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 3 de março de 2022, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006007/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 826, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, página 51, na parte que designou a servidora KELLY CABRAL FAI, matrícula n. 128069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Cívico Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Professor Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/023235/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 827, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 87, na parte que designou a servidora SILVANA WIGGERS, matrícula n. 82722021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno noturno para o turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 29/021736/2022 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/016809/2022 – C.I. N. 213/CODIF/SED/2022):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passe a constar
"P" SED N. 658, de 25 de março de 2022.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.788, de 28 de março de 2022, página 147.	Período Aquisitivo 4/8/2015 a 24 /4/2015 Início 24/4/2015	Período Aquisitivo 4/8/2008 a 24/4/2015 Início 24/4/2015

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 160 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, página 97, que designou a servidora TELMA NASCIMENTO, matrícula n. 483222021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, em substituição à servidora Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 47635021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003720/2021 – C.I. N. 130/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 7635021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"...Maria Cristina Wagatuma, matrícula n. 47635021...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 234, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, página 125, que designou a servidora CASSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021240/2022 – C.I. N. 131/COGE/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... Secretária Escolar, símbolo SES-C ...",

PASSE A CONSTAR:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-D...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Publicado no Diário Oficial n. 10.797, de 5 de abril de 2022, páginas 154.

RESOLUÇÃO "P" SES N.160, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 23, de 17 de janeiro de 2019, que designou o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, ocupante do cargo de comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-2, para responder como Ordenador de Despesas em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Publicado no Diário Oficial n. 10.797, de 5 de abril de 2022, páginas 154 e 155.

RESOLUÇÃO "P" SES N.161, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896027, ocupante do cargo de comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-2, para responder como Ordenador de Despesas em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com validade de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 150, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988025, durante suas férias regulamentares no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.156, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções na parte que foram designados os servidores abaixo relacionados:

Resolução "P"	Matrícula	Nome	Função de:	Com validade
N. 205, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26	87871028	Flavio da Costa Britto Neto	Chefe de Gabinete	1º/04/2022
N. 208, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial, n 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26 e 27	87531022	Denise de Oliveira Lusena	Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Controle do SUS	1º/04/2022

N. 208, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial, n 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26 e 27	89602021	Jean Clei da Silva	Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria	1º/04/2022
---	----------	--------------------	--	------------

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.157, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula n. 87531022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para acumulando suas funções, exercer a função de Chefe de Gabinete com fulcro no art. 3º, no § 3º do Decreto 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.158, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CLEI DA SILVA, matrícula n. 89602021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Controle no SUS, com fulcro no art. 3º, no § 3º inciso I do Decreto 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.159, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 75175021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com fulcro no art. 3º, no § 3º inciso III do Decreto 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, com validade a contar de 1º de abril de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 162, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS n. 1554/2013, Capítulo II, seção II e III, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para desempenhar a função de Avaliador e Autorizador na Casa da Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data da publicação.

Nome	Formação Acadêmica	Matricula
Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Farmacêutico-Bioquímico	96862021

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 163, DE 05 DE ABRIL 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 129/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como fiscal e gestor do Convênio n. 31.476/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Cardiogeriatrica Cel José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva, Processo 27/001736/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 129/2020, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabírcia Insfran	493080021
Gestor	Alexandra de Sousa Castro Harada	132321021

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 151, 01 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, prevista no Art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores constantes no anexo único.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde - MS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 151, 01 DE ABRIL DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/21 a 07/04/22	18/04/22 a 02/05/22
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/21 a 15/03/22	04/04/22 a 18/04/22
482114021	ALFREU SOUSA DE OLIVEIRA	06/09/20 a 05/09/21	20/04/22 a 04/05/22
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	09/08/20 a 08/08/21	25/04/22 a 24/05/22
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	07/01/20 a 06/01/21	18/04/22 a 02/05/22
27896022	ANTONIO CESAR NAGLIS	19/04/19 a 18/04/20	01/04/22 a 15/04/22
41888022	ARNALDO MARTINS DO AMARAL	02/02/21 a 02/09/21	01/04/22 a 30/04/22
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	21/07/19 a 20/07/20	25/04/22 a 24/05/22
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	28/03/21 a 27/03/22	04/04/22 a 03/05/22
479694021	BIANCA BERNARDELLI ALMEIDINHA	08/04/21 a 07/04/22	18/04/22 a 02/05/22
480112021	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	03/04/20 a 02/04/21	25/04/22 a 09/05/22
435856022	CAROLINE MENDES SIMIOLI	02/02/20 a 01/02/21	25/04/22 a 09/05/22

51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/19 a 01/10/20	04/04/22 a 18/04/22
106841023	CICERO COSTA DIAS	21/09/20 a 20/09/21	04/04/22 a 18/04/22
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	12/11/20 a 11/11/21	18/04/22 a 02/05/22
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/19 a 25/07/20	06/04/22 a 20/04/22
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/20 a 25/07/21	25/04/22 a 09/05/22
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	20/09/20 a 19/09/21	04/04/22 a 03/05/22
59748023	ECCLEINE SANTOS AMARILA	22/02/21 a 21/02/22	25/04/22 a 09/05/22
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	16/11/20 a 15/11/21	18/04/22 a 17/05/22
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	26/09/20 a 25/09/21	04/04/22 a 03/05/22
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/21 a 03/01/22	25/04/22 a 09/05/22
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	11/08/20 a 10/08/21	11/04/22 a 25/04/22
486466021	EVELLYN FERNANDA GIMENES MENDES MENEZES	01/07/20 a 30/06/21	04/04/22 a 03/05/22
90168024	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	08/04/21 a 07/04/22	18/04/22 a 02/05/22
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/20 a 28/10/21	18/04/22 a 02/05/22
485598021	GABRIELA PIAZZA PINTO	06/04/21 a 05/04/22	06/04/22 a 20/04/22
69169023	GISELLE SILVA LIMA	26/07/20 a 25/07/21	25/04/22 a 09/05/22
471039023	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	11/07/20 a 10/07/21	04/04/22 a 18/04/22
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/20 a 22/05/21	20/04/22 a 04/05/22
53384021	JOANA MARTINS CORREA DE PAULA	13/06/20 a 12/06/21	11/04/22 a 10/05/22
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	24/07/20 a 23/07/21	25/04/22 a 09/05/22
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	10/04/21 a 09/04/22	11/04/22 a 10/05/22
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/20 a 26/08/21	04/04/22 a 03/05/22
112309024	KARINA NUNES NEVES	21/07/20 a 20/07/21	18/04/22 a 02/05/22
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/19 a 28/09/20	25/04/22 a 09/05/22
106583023	LUCIMARA MIAZATO	23/06/19 a 22/06/20	25/04/22 a 01/05/22
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	23/03/21 a 22/03/22	25/04/22 a 09/05/22

68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	30/12/20 a 29/12/21	04/04/22 a 18/04/22
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	01/09/20 a 31/08/21	11/04/22 a 25/04/22
92345023	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	09/06/20 a 08/06/21	18/04/22 a 02/05/22
90964021	MARLENE BOZZA	16/06/20 a 15/06/21	01/04/22 a 30/04/22
478333021	MATEUS RIQUIELME TABOSA	07/11/20 a 06/11/21	25/04/22 a 09/05/22
47603021	MILMA FONSECA CORREA	10/04/21 a 09/04/22	11/04/22 a 10/05/22
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	01/06/20 a 31/05/21	18/04/22 a 02/05/22
16453021	MIRIAN DIAS DA SILVA	01/04/21 a 31/03/22	01/04/22 a 30/04/22
18150021	NELSON DE SIMONE	02/09/19 a 01/09/20	01/04/22 a 30/04/22
487120022	PAULINE GAVIGLIA SILVA	02/10/20 a 01/10/21	25/04/22 a 09/05/22
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	09/11/20 a 08/11/21	04/04/22 a 18/04/22
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	23/08/20 a 22/08/21	04/04/22 a 18/04/22
129242024	RAQUEL PEREIRA MARTINS	03/10/19 a 02/10/20	25/04/22 a 09/05/22
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/20 a 30/11/21	14/04/22 a 28/04/22
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	08/10/20 a 07/10/21	11/04/22 a 25/04/22
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	18/02/21 a 17/02/22	25/04/22 a 09/05/22
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	10/11/20 a 09/11/21	25/04/22 a 09/05/22
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	01/11/18 a 26/04/21	27/04/22 a 11/05/22
57740021	SERGIO WATANABE	27/02/21 a 26/02/22	01/04/22 a 30/04/22
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	31/01/21 a 30/01/22	25/04/22 a 09/05/22
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/20 a 08/11/21	08/04/22 a 22/04/22
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/21 a 15/04/22	25/04/22 a 09/05/22
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/20 a 16/01/21	25/04/22 a 09/05/22
93747021	WALTER JOSÉ DE GÓES MORENO	01/09/20 a 31/08/21	18/04/22 a 02/05/22

RESOLUÇÃO "P" SES n. 152, 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender as férias do servidor ANTONIO CESAR NAGLIS, matrículas n. 27896022 e 27896027, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 19/04/2019 a 18/04/2020, programada para 01/04/2022 a 15/04/2022 (PROCESSO 27/002881/2022).

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde - MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

No EDITAL N. 01/SEDHAST/2022 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), publicado em Diário Oficial n. 10.773, de 09 de março de 2022, página 187, referente ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00
----------	-----------------------	---	---	--------

PASSE A CONSTAR:

90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00
----------	-----------------------	-------------------------	---	--------

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.797 de 05 de ABRIL DE 2022 PÁG.157

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 199/2022 – de 1º de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **CAIRIS RODRIGUES DA SILVA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 117776023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, no art. 172, incisos IV e XVII, no art. 155, incisos V, XVII, XVIII, XXVIII e XXIX, e no art. 156, incisos XVII, XIX e XXVII todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 020/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 202 – de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 121, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, pg. 136, à servidora **HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS**, matrícula nº 485257022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rio Brillhante/MS, no período de 31 de maio de 2022 a 29 de julho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 520/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/010709/2022)**

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 203 – de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 060, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, pg. 195, à servidora **THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO CAVALCANTE**, matrícula nº 485210022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia/MS, no período de 17 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 521/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/007167/2022)**

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 295, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.796, de 04 de abril de 2022, que versa sobre concessão de progressão funcional, **na parte** do Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...a contar 22 de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR:

"...a contar 27 de fevereiro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 321, DE ABRIL DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Ten QAOPM LAUDILEU BRASILINO SANTANA, Mat. 93325021, da 7ª CIPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 67/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 10 de junho de 2019, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 322, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o AL Sgt QPPM **JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI**, Mat 120033021, da **7ª CIPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 29 de março de 2022.**

(Solução ao Ofício 361/SA/SEJUSP/2022, de 31 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 323, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **WALTER DE LOURENCO IZIDORO**, Mat. 72404021, lotado na **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, para o **9ª BPM / CPM / Campo Grande-MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO**, Mat. 14275021, lotado na **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, para o **1ª BPM / CPM / Campo Grande-MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **TIAGO DE LIMA MONÇÃO**, Mat. 477801022, lotado no **1º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **VINICIUS MATTOS MACHADO**, Mat. 375860021, lotado no **9º BPM / CPM / Campo Grande-MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**.

(Solução a CI n. 602/CPM/PMMS, de 05 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, os policiais militares lotados no **4ºBPM/CPA-1/ Ponta Porã-MS**, para as unidades de destino, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
3ºSGT QPPM	VALMIR MARQUES DA SILVA	74864021	12ºBPM/ CPA-1/ NAVIRAÍ-MS
SD QPPM	LUCAS BARRIOS GONÇALVES	383440021	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
SD QPPM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
SD QPPM	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	425659021	9ªCIPM/ CPA-1/ RU-DOURADOS - MS
SD QPPM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 325, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, os policiais militares lotados no **2º Pel PM/9ªCIPM/CPA-1/ Caarapó-MS**, para a sede da **9ªCIPM/CPA-1/RU-Dourados-MS**, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
3º Sgt QPPM	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	97718021	9ªCIPM/ CPA-1/RU- DOURADOS - MS
CB QPPM	ANDRÉ GUILHERME MUHL DE CARVALHO	424860021	9ªCIPM/ CPA-1/RU- DOURADOS - MS
CB QPPM	EDSON CICERO DE SOUZA	424991021	9ªCIPM/ CPA-1/RU- DOURADOS - MS
CB QPPM	KLAYTON BEZERRA DUARTE	424956021	9ªCIPM/ CPA-1/RU- DOURADOS - MS
SD QPPM	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	433993021	9ªCIPM/ CPA-1/RU- DOURADOS - MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 326, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, os policiais militares lotados no **8ºBPM/CPA-1/ Nova Andradina-MS**, para as unidades de destino, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
CB QPPM	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	426883021	14º BPM/ CPA-1/ FÁTIMA DO SUL - MS
SD QPPM	MATHEUS ROCHA LEITE	484406021	12ºBPM/ CPA-1/ NAVIRAÍ-MS
SD QPPM	DANIELE ZULIN	483768021	3ºBPM/CPA-1/DOURADOS-MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 327, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, os policiais militares lotados na **2ªCIPM/ CPA-1/ Maracaju-MS**, para a unidade de destino, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
SD QPPM	ALISSON GUIMARÃES SEABRA	483736021	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
CB QPPM	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 328, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, o policial militar lotados na **3ªCIPM/ CPA-1/ Amambai-MS**, para a unidade de destino, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
SD QPPM	FERNANDO SILVA CARDOSO	434009021	2º PEL PM/ 1ª CIA PM/ 12º BPM/ CPA-1/ ITAQUIRAÍ - MS
SD QPPM	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	484014021	2ª CIA PM/ 12º BPM/ CPA-1/ IGUAATEMI - MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 329, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, sem ônus para o Estado, o policial militar lotado no **14ºBPM/ CPA-1/**

Fátima do Sul-MS, para a unidade de destino, conforme segue abaixo:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DESTINO
SD QPPM	JEAN CARLOS CASAGRANDE	483769021	2º Pel PM/9ª CIPM/ CPA-1/ CAARAPÓ - MS

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO GILMAR SANTANA – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 83466021

PORTARIA "P" N.89 /GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" N. 044/GABCMTG/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 Publicado no DOE nº 10.758 de 15/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 291 de 16/12/2021.

R E S O L V E:

A. ONDE CONSTOU:

09	CB QPPM	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021	Cmt de Equipe Serviço	2ª CIPM/CPA-2/ Chapadão do Sul - MS
----	---------	---------------------------	-----------	-----------------------	-------------------------------------

B. PASSE A CONSTAR:

09	CB QPPM	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021	Cmt de Equipe Serviço	3º PEL/ 2ª CIPM/CPA-2/ Rio Brilhante - MS
----	---------	---------------------------	-----------	-----------------------	---

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da Polícia Militar
Resp. pelo Comando da Polícia Militar
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 90/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

- 1. Dispensar**, o 2º SGT QPPM **MARCELO ERLY DIAS** - Mat. 66970021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
- 2. Designar**, o CB QPPM **AUGUSTO CESAR PEREIRA** - Mat. 100478021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 5ª CIPM**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução à CI nº209/5CIPM/PMMS de 01/04/2022)

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 91/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar**, o CB QPPM **DIONE LIMA OLIVEIRA** - Mat. 133532021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11ºBPM / CPA-3 / Jardim – MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.
2. **Designar**, o 1º SGT QPPM **KENEDY MARCELO MARQUES** - Mat. 121544021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 11ºBPM / CPA-3 / Jardim – MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução à CI nº281/11BPM/PMMS de 04/04/2022)

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 92/GABCMTG/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Designar**, o 1º SGT QPPM **RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS** - Mat. 127616021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na 14ºBPM / CPA-1 / Fátima do Sul – MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução à CI nº81/14BPM/PMMS)

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 102, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 07.04.2022 a 11.04.2022, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto nos artigos 141 e 142, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 101, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o ST BM Ademar Alves de Oliveira, matrícula 77.618-022, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, a contar de 22 de fevereiro de 2022, conforme se fez público no DOEMS n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o CAP QAOBM Luis Carlos Ferrer Braga Macedo, matrícula n. 117.544-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 22 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 36, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 1º, inciso I da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REGISTRAR a alteração do nome do CB BM PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAUJO, matrícula n. 57.362-021, para PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAUJO BARBOSA, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 062158 01 55 2013 2 00046 120 0004202 51, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Paranaíba-MS e demais documentos juntados ao bojo do processo n. 31/025315/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 38, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR os militares abaixo relacionados do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, a contar das respectivas datas das publicações em DOEMS, conforme tabela abaixo:

N/O	Graduação	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Data
1	ST QPBM	LUCIO ROMEIRO	115.392-021	10.691/2021	29.11.2021
2	ST QPBM	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	77.618-022	10.763/2022	22.02.2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 39, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR o AL SD BM ALBERT EINSTEN DE SOUZA FREIRE, matrícula n. 432.849-021, do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido reformado, conforme publicação no DOEMS n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

INCLUIR, a contar de 21 de março de 2022, os militares abaixo relacionados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro de Especialistas (QOEBM), ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:

N/O	NOME	FILIAÇÃO
1	MARCELO FERNANDES BARBOSA JUNIOR	Marcelo Fernandes Barbosa e Joana Aparecida Moraes Ferreira Barbosa
2	AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR	Aarão Pedro Pires de Medeiros e Telma Marina Lopes de Medeiros
3	DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	Walmir Monteiro Ferreira e Márcia Ajala Almeida Monteiro Ferreira
4	CAMILA LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO	Nivaldo Rodrigues Araujo e Eliane Lopes Zequini Rodrigues Araujo
5	ISABELA ILKA CELESTE PEREIRA LEAL DE SOUZA NOGUEIRA	Luiz Carlos de Souza Nogueira e Maria Jacinta Pereira Leal de Souza Nogueira
6	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	Ronaldo da Silva Garcia e Rosilene Rodrigues da Silva
7	MATHEUS DO CARMO COSTA	Leopoldo José Costa e Joelma Cerqueira do Carmo Costa
8	TATIANE BERGAMO DE OLIVEIRA	Jacó de Oliveira e Maria Aparecida Bergamo Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 8 de abril de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Arante Fagundes Filho.

Campo Grande, MS, 6 de abril de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N.014, de 06 de abril de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **REGILENE SILVERIA PEREIRA**, matrícula 93902021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, na função de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 04/01/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/06/2015 a 03/01/2022, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 61/100051/2015).

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Portaria AEM/MS "P" nº 16, 06 de Abril de 2022.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 2021/08, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) COBNSSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE-MS que tem por objetivo a prestação do serviço de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal ; e HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, agente metrológico como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de Abril de 2022.

Elizandra da Silva Morilho
Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 239, de 06 de abril de 2022.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº 114890022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/05/2022 a 13/06/2022**, em substituição a titular **LIGIA MARIA ASATO**, matrícula nº 55859021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial

Eletrônico n. 10.744 de 31 de janeiro de 2022, página 141.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/602997/2020 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas nos Autos do procedimento administrativo em questão, acatando o entendimento em que chegou a Comissão Processante, **absolvo o acusado e determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/602997/2020.**

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/056623/2021 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, acatando o entendimento em que chegou a Comissão Processante, **absolvo a acusada e determino o arquivamento dos presentes Autos nº 31/056623/2021.**

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013946/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por SUSANA LIDIA DERVALHO, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 698/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001073/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por SURYA SILVERIO BARBOSA, na condição de neta, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 631/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000423/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por RUTH APARECIDA GONÇALVES SOUTO, na condição de filha maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 601/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013701/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MAURO CELESTINO RIVAROLA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 597/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005673/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANTONIO RAMALHO BEZERRA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 591/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003352/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por CRISTIANA SOARES DE ARAÚJO DANTAS, na condição de ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 730/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013705/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JANE RAQUEL SIMÃO DA SILVA, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 583/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003353/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARCELO SOARES DANTAS,

na condição de filho maior universitário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 731/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001800/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por NATALIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 470658021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 459/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502270/2020, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SILENE RAMOS VARGAS MARQUES, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 246/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000404/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por WALDIR COFFACI, matrícula n. 13266022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 328/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001917/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por RAQUEL TERESINHA BALICO, matrícula n. 43492022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 470/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001230/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por PATRÍCIA MARQUES NOGUEIRA, matrícula n. 40288023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 505/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002024/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MISAEL VALLEJO DE SOUZA FILHO, matrícula n. 62848022, transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 518/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001432/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por MANOEL VALLE ROCHA, matrícula n. 38924022, transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 491/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002023/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por JOÃO TRINDADE DE SOUZA, matrícula n. 44234022, transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 528/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002044/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por IRINEO PAZETTO, matrícula n. 50125022, transferido, a pedido, para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 504/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002021/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por EVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 47907022, transferido, *ex officio*, para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 527/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502216/2020, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDITH VIEIRA GLAGAU, matrícula n. 105044023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.463/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000714/2022, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ALECIO JAIME TEL, matrícula n. 307625021, na condição de Cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 532/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001693/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por CARLOS ANTONIO VELASQUES, matrícula n. 59411022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 362/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, página 76, que deferiu a restituição da contribuição previdenciária à EDITH VIEIRA GLAGAU, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502216/2020):

ONDE CONSTA: "... Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária, Manifestação n. 1.190/2020/DIRB/ AGEPREV ..."

PASSE A CONSTAR: "... Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária, Manifestação n. 2.463/2020/DIRB/ AGEPREV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 126, de 04 de abril de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.129/2022**.

Edital: **TP 024/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17663**
Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA** - CAU/MS - **A90563-1** - Matrícula: **482 830 021**

Fiscal Substituto: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **64822/D** - Matrícula: **485 886 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 127, de 04 de abril de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.252/2022**.

Edital: **TP 018/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17659**
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA ROD. MS-436, TRECHO: ENTR. BR-060 - LIMITE MUNICIPAL CAMAPUÃ E FIGUEIRÃO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 61,60 KM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.**

Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE** - Matrícula: **481 579 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS - **20750/D** - Matrícula: **355 603 022**

Fiscal Substituto: **GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **10986/D** - Matrícula: **486 325 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 128, de 04 de abril de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.474/2021**.

Edital: **CO 007/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17664**
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), REDE E LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**

Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCIANO RUPEL ENGENHEIRO CIVIL**: CREA/PR nº **30091/D**, Visto **MS 15927** - Matrícula: **486 990 021**

Fiscal Substituto: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE ARQUITETO E URBANISTA** - CAU/MS - **A63871-4** - Matrícula: **487 785 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 129, de 04 de abril de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.695/2021**.

Edital: **CO 003/2022** - Número GCONT: **17662**
Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE GERENTE** - Matrícula: **437 987 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº **20993/D** - Matrícula: **486 242 022**

Fiscal Substituto: **IGOR TARDIANI FLORES ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **20156/D** - Matrícula: **481 576 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 04 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 120, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88952022, para exercer a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA, privativo da carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, com efeito a contar de 01 janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 121, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO AURELIO GUIMARAES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 37316021, para exercer a função de Gerente da Gerência de Controle e Operações – GCO, privativo da carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, com efeito a contar de 01 janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 122, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109631021, para exercer a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal – GIDSV, privativo da carreira de Fiscalização de Defesa Sanitária, com efeito a contar de 01 janeiro de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 123, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, a servidora CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126771021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 124, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora JEANE CARDOZO BARBOSA, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula

132498021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão da Divisão de Administração - DADM, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 125, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Rastreabilidade - NRAST, a servidora RENI AYARDES DE MELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 126, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 126771021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo de Rastreabilidade - NRAST, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 127, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora RENI AYARDES DE MELO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125674021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, para exercer a Função de Confiança de Chefe Núcleo de Controle de Fiscalização de Eventos com Aglomerações de Animais - NEVENTOS, com efeito a contar de 06 de abril de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 236 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 094 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.

10.753 de 09 de fevereiro de 2022, referente a designação da servidora **PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER**, matrícula nº 129608023, onde constou: período de 28/12/2021 a 25/02/2022, passe a constar: período de 03/02/2022 a 25/02/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 237 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA**, matrícula nº 434937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, nos períodos de 03/01/2022 a 19/01/2022 e 21/01/2022 a 31/01/2022, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde do titular Daniel Gonçalves de Lima, matrícula nº 77997021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 238 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar as portarias abaixo relacionadas, quanto as substituições de chefias do Departamento Estadual de Trânsito, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a concessão de afastamentos no período da designação.

Nome: LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS / Matrícula: 19742021 Portaria nº 805 de 27/12/2021 / D.O nº 10.719 de 29/12/2021	Onde constou: 03/01/2022 a 01/02/2022	Passe a constar: 03/01/2022 a 19/01/2022
Nome: ABRAO DOS PASSOS MIRANDA / Matrícula: 32718021 Portaria nº 806 de 27/12/2021 / D.O nº 10.719 de 29/12/2021	Onde constou: 03/01/2022 a 01/02/2022	Passe a constar: 03/01/2022 a 15/01/2022 e 24/01/2022 a 01/02/2022
Nome: MIGUEL FLAVIO POVH / Matrícula: 466907021 Portaria nº 807 de 27/12/2021 / D.O nº 10.719 de 29/12/2021	Onde constou: 10/01/2022 a 24/01/2022	Passe a constar: 10/01/2022 a 21/01/2022
Nome: KAMYLA MACHADO SEVERO CANO / Matrícula: 126617021 Portaria nº 083 de 03/02/2022 / D.O nº 10.751 de 08/02/2022	Onde constou: 07/02/2022 a 21/02/2022	Passe a constar: 07/02/2022 a 09/02/2022 e 16/02/2022 a 21/02/2022
Nome: MARIZA BARBOSA DE CARVALHO / Matrícula: 76816022 Portaria nº 201 de 16/03/2022 / D.O nº 10.782 de 22/03/2022		

Onde constou: 19/01/2022 a 17/02/2022

Passe a constar: 20/01/2022 a 17/02/2022

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 239 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	04/03/2022	01	Não
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	11/03/2022	01	Sim
19742021	Lidiana de Freitas Dos Santos	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	27/01/2022 a 02/02/2022	07	Não
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	22/03/2022	01	Não
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	Assistente de Atividades de Trânsito	17/03/2022 a 18/03/2022	02	Sim
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	16/03/2022	01	Não
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	21/02/2022 a 22/02/2022	02	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 240 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
228021	Adriano Freitas da Conceição	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/03/2022	01	Sim
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	08/03/2022 a 05/07/2022	120	Sim
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	21/03/2022 a 28/03/2022	08	Sim
22327022	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	09/03/2022 a 18/03/2022	10	Não
482786021	Cibelle Paltanin Fernandes	Gestão e Assistência	07/03/2022	01	Sim
28550021	Danilo Garces Bressan	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/03/2022 a 09/03/2022	07	Não

96113022	Eder de Souza Rezende	Gestão E Assistência	10/03/2022	01	Não
128410021	Eder Ferreira Xavier	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2022 a 28/04/2022	50	Sim
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	08/03/2022 a 06/04/2022	30	Não
430848022	Henrique Campelo Ferreira	Gestão Operacional e Assistência	18/03/2022	01	Não
50786028	Jairo Lissaraça de Matos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	25/01/2022 a 28/01/2022	04	Sim
489126021	Jenifer Gabriel Bolzan	Gestão Intermediária e Assistência	25/01/2022 a 29/01/2022	05	Não
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/03/2022 a 02/04/2022	10	Sim
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	Assistente de Atividades de Trânsito	03/03/2022 a 09/03/2022	07	Não
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	16/03/2022 a 30/03/2022	15	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	04/03/2022 a 08/03/2022	05	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	09/03/2022 a 13/03/2022	05	Sim
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	12/02/2022 a 28/03/2022	45	Não
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/03/2022 a 27/05/2022	60	Sim
98871022	Patrizia Borges Herradon	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	22/02/2022	01	Sim
431209021	Rodrigo Carminatti de Albuquerque	Gestão Operacional e Assistência	18/01/2022 a 24/01/2022	07	Não
431209021	Rodrigo Carminatti de Albuquerque	Gestão Operacional e Assistência	02/03/2022 a 04/03/2022	03	Sim
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	Agente de Atividades de Trânsito	15/02/2022 a 15/05/2022	90	Não
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	21/03/2022 a 01/04/2022	12	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 241 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO ANTONIO FERREIRA GUEDES**, matrícula nº 132838021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Nioaque, nos dias 24 e 25/03/2022, em virtude do impedimento do titular Wildson de Andrea Ferraz, matrícula nº 122197023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FIC/MS nº 016, de 06 de abril de 2022.**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora PUREZA BARBOSA COUTINHO, matrícula nº 51422021, como responsável pela Unidade de Apoio Técnico do Fundo de Investimentos Culturais de MS - FIC/MS, conforme art. 6º, item I, do Decreto Estadual Nº 15.305 DE 11/11/2019.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FIC/MS nº 017, de 06 de abril de 2022.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA, matrícula nº 34328022, como responsável pela Unidade de Tomada de Contas do Fundo de Investimentos Culturais de MS - FIC/MS, conforme art. 6º, item II, do Decreto Estadual Nº 15.305 DE 11/11/2019.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FIC/MS nº 018, de 06 de abril de 2022.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 435850021, como responsável pela Unidade Financeira do Fundo de Investimentos Culturais de MS - FIC/MS, nos sistemas SPF, SGDEF, conforme art. 6º, item III, do Decreto Estadual Nº 15.305 DE 11/11/2019.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FIC/MS nº 019, de 06 de abril de 2022.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor Mara Regina de Barros Veneza, matrícula nº 73866025, como responsável pela Unidade de Contabilidade, do Fundo de Investimentos Culturais de MS - FIC/MS, conforme art. 6º, item IV, do Decreto Estadual Nº 15.305 DE 11/11/2019.

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/N.º 047/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO, matrícula n.º 86108024, Cargo/função Assistente Organizacional classe E, código 80106 para desempenhar função de Gestora junto ao Sistema

de Gestão de Contrato/Gcont. e TCE-digital, no âmbito da Fundação de Cultura e Mato Grosso do Sul a contar de 1 de abril de 2022

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2022, DE 05 DE ABRIL 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar O servidor ALEXANDRE PRADO SOGABE, matrícula n.º 5140021, Cargo/função Gestor de Atividades Culturais / Gestor de Arte e Cultura classe C, código 70089 para desempenhar função de coordenador da Concha Acústica "Helena Meireles" no período de 06 a 20 de abril de 2022, em virtude da férias da titular Wanda Celina Miranda de Britto, matricula 2168024.

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 045/2022, DE 05 DE ABRIL 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **abril/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

ABRIL				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
21133024	BALDINIR BEZERRA DA SILVA	31/03/2021 30/03/2022	01/04/2022 30/04/2022	30
14144023	ELIANA RODRIGUES	15/07/2020 14/07/2021	01/04/2022 15/04/2022	15
431916022	JOSE FRANCISCO FERRARI	13/03/2021 12/03/2022	04/04/2022 18/04/2022	15
104524023	KARINA MEDEIROS DE LIMA	21/06/2019 20/06/2020	18/04/2022 02/05/2022	15
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	01/06/2019 31/05/2020	25/04/2022 24/05/2022	30
427066026	MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS	01/01/2020 31/12/2020	18/04/2022 02/05/2022	15
117850025	RICARDO CORREA GOMES	16/06/2020 15/06/2021	18/04/2022 02/05/2022	15
21173023	SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA	13/03/2020 12/03/2021	25/04/2022 09/05/2022	15
2168024	WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO	01/04/2020 31/03/2021	06/04/2022 20/04/2022	15

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 046/2022, DE 05 DE ABRIL 2022.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Habilitação a fim de atender a seleção de OSCIP para apoiar a realização do "XVI Festival América do Sul Pantanal" (*Comissão de Habilitação do Edital n.º 004/2022/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do "XVI FESTIVAL AMÉRICA DO SUL PANTANAL"*)

Titulares
<p>Reginaldo Pereira Peralta Assistente Serviços Operacionais Matrícula 61494023</p>
<p>Luciana kreutzer Brito Direção Executiva Superior/Assessora Matrícula 470018022</p>
<p>Deise de Barros Arantes Lima Direção Executiva e Assessoramento/Assessora Matrícula 427560024</p>
Suplentes
<p>Saturnino Marsiglia Técnico Organizacional Matrícula 47203023</p>
<p>Wladimir Molina de Brito Direção Executiva e Assessoramento/Assessor Matrícula 112131023</p>
<p>Eliane dos Santos Miranda Gestora de Atividades Culturais Matrícula 89167024</p>

Campo Grande, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 30/2022, DE 06 DE MARÇO DE 2022.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para exercerem a função de acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para tanto, fica **designado** o servidor abaixo para exercerem a função de fiscal do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FUNDESPORTE** e a **FEDERAÇÃO DE BOXE DE MS**, conforme segue:

Fiscal	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	Marcos Gomes da Silva	490773021	Direção Gerencial e Assessoramento

Processo N. 51/000.271/2022 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 001/2020.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme justificativa juntada aos autos do processo administrativo nº 51/000.271/2022.

Data de Assinatura: 24.03.2022

Vigência: 24.12.2022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 141 de 01 DE ABRIL DE 2022

O **Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Andrea Barbosa de Andrade - matrícula n. 18289021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de 18/03/2022, referente ao período aquisitivo 18/07/2020 a 17/07/2021, prevista para ser usufruída no período de 16/03/2022 a 30/03/2022, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 28/22 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/000.016/2021 – Processo para Pagamento de Serviços de Postagens, G-Cont 14752, contrato 03/2021.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Serviços de Postagens, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
476802021	João Augusto de Castro Roque	Gestor do Contrato
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 30 de março de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.797, de 05/04/2022, página 183.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 360, de 04 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

CARGO: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome	Data do Exercício	Prontuário	Código	Validade a partir de
Benilce de Araujo Lourenço	30.04.2019	441457021	60097	30.04.2022
Francielle Cristina Pedrancini	08.04.2019	480123021	60097	08.04.2022
Hellen Lowrine Cabral Araujo	30.04.2019	480132021	60097	30.04.2022
Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30.04.2019	480177021	60097	30.04.2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 381, de 06 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, ClasseB4, Nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no período de 25 de abril de 2022 à 09 de maio de 2022, em substituição a titular Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº. 33238021, em férias no período (Processo nº. 29/038837/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 382, de 06 de abril de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 07 a 15 de junho de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria

"P"/UEMS nº. 188, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, à página 266, da servidora GISELLE FELICIANI BARBOSA, matrícula nº. 434047021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 383, de 06 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
André Rezende Benatti 27129025	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023209/2022	05/04/2022
Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022136/2022	05/04/2022
Hellen Thais dos Santos 479267021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/021972/2022	05/04/2022
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/020242/2022	05/04/2022
Magda Carvalho Fernandes 96818021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/020335/2022	05/04/2022
Patricia Vieira Pompeu 479509021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022101/2022	05/04/2022
Rúbia Elza Martins de Sousa 479473022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/022854/2022	05/04/2022
Tiago Satim Karas 428466027	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023279/2022	05/04/2022
Vanessa Arlesia de Souza Ferretti 479476021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/023257/2022	05/04/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 384, de 06 de abril de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de Mestrado, código 60060, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 28 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na portaria "P" UEMS nº. 379, de 05 de abril de 2022, que designou VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E3, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2022, em substituição a titular Delaine Márcia Martinelli, matrícula nº. 58119021, em férias no período.

Onde constou:

no período de 01 de abril de 2021 à 30 de abril de 2022

Passe a constar:

no período de 01 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022

Em 06 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na portaria "P" UEMS 228, de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.772, página 248, que designou IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº. 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D3, Nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN) - RTR, no período de 07 de março de 2022 a 21 de março de 2022, em substituição ao titular ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, nº. 46120023, em férias no período

Onde constou:

em substituição ao titular ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, nº. 46120023

Passe a constar:

em substituição ao titular ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR, matrícula nº. 133935022

Em 06 de abril de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº10798, de 06/04/22 à página 236

PORTARIA "P"/UEMS nº 368, de 05 de abril de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Heloiza Cristina Holgado da Silva					CPF: 845.509.961-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000082/2022	12h	23/03/2022	01/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2021 - PROHDS/PROE(publicada no DOE n.10573 de 16 de julho de 2021)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000155/2022	8h	23/03/2022	01/05/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 958,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Marisa Raquel de Melo Pereira					CPF: 056.988.249-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2022	4h	05/04/2022	20/04/2022 a 06/05/2022	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Gleizze Ilana Gomes					CPF: 030.727.421-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2021	40h	01/04/2021	01/05/2022 a 09/09/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 252/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/DPGE/2022

FAVORECIDO: Daniele de Souza Osório

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 253/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/DPGE/2022

FAVORECIDO: Alberto Franca Dias

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 254/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/DPGE/2022

FAVORECIDO: Johny Fernandes Giffoni

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário "Povos

Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 255/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/DPGE/2022

FAVORECIDO: Alessandra Quines Cruz

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário “Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 256/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/DPGE/2022

FAVORECIDO: Liana Amin Lima da Silva

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do Webnário “Povos Indígenas Desafios e Potencialidades para o Exercício de Direitos pela População Indígena”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2022

PROCESSO Nº 33/008.002/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/04/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EDITAL/DPGE Nº 004, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL**, em substituição à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, com fulcro no art. 12, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e art. 12, §4º do Regimento Interno do CSDP, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 17ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância:

Remoção:
Oziel Miranda

Promoção:
Antonio Farias de Souza
Eliana Etsumi Tsunoda
Fábio Rogério Rombi da Silva
Guilherme Cambraia de Oliveira
Humberto Bernardino Sena
Ilton Barreto da Motta
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Paulo Andre Defante

Campo Grande, 06 de abril de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 246/2022, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS DE ARRUDA JESUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DPDA-2, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 7 de abril de 2022, na vaga de Paola Amaral Paulucci Vasques.

Campo Grande, 5 de abril de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 0100/2022. Processo Administrativo nº 047/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Clara/MS e a empresa Centro Catarinense de Apoio a Audição – Eireli. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho de emissões otoacústicas, em atendimento as demandas do Centro de Múltiplas Especialidades do Município de Água Clara/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/04/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza- Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Centro Catarinense de Apoio a Audição – Eireli – Airton Francisco da Silva.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 012/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 041/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição EIRELI, CNPJ/MF nº 26.8.458/0001-68, Valor: R\$ 100.193,10 (Cem mil, cento e noventa e três reais e dez centavos). Empresa: IA Campagna Junior & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 06.298.377/0001-55, Valor: R\$ 72.896,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67, Valor: R\$ 231.506,42 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Empresa: Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 632.239,16 (Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 88.534,56 (Oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DESERTOS: Lote 21 "batata palha pct com 500g", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 1.125.369,82 (Um milhão, Cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2022.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 043/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Competente, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 218/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ALTERMED Material Médico Hospitalar, CNPJ/MF nº 00.802.0020001-02, Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 64.577,68 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 9.189,30 (Nove mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF nº 033.172/0001-40, Valor: R\$ 91.345,75 (Noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Empresa: Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R\$ 16.368,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais). Empresa: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 27.027.068/0001-67, Valor: R\$ 35.929,50 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Empresa: Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 566.969,47 (Quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Empresa: N & N Comércio de Produtos Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 42.351.193/0001-75, Valor: R\$ 304.419,71 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos). Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 92.862,09 (Noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Empresa: Zelo Comercio de Produtos e Serviços de Higiene Ltda, CNPJ/MF nº 43.014.420/0001-30, Valor: R\$ 109.763,36 (Cento e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). FRACASSADOS: LOTE 149.

DESERTOS: LOTE 11, 120, 152, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 1.307.924,86 (Um milhão, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria no levantamento de indicadores de desempenho através da realização de pesquisas de opinião pública, orientando o desenvolvimento de planos de ação e apresentando medidas de gestão de processos e resultados para atender a Lei 13.640/2017 e alterações posteriores. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 075/2022. Inexigibilidade: nº 008/2022. Empresa: WEM Mendonça Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI. CNPJ: nº 14.255.299/0001-30. Valor Total: R\$ 119.868,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Água Clara – MS, 05 de abril de 2.022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

1º Adendo a Tomada de Preços nº 004/2022 Edital nº 023/2022. Processo Administrativo nº 058/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2022. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua comissão permanente de licitação, designado pelo Decreto GAB/PGM nº 129/2022, 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital (item 7.1.3.) da tomada de preços nº. 04/2024, marcada para às 08h00min do dia 13 de abril de 2022. ONDE SE LÊ: Planilha de composição de Preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavos. LEIA-SE: Planilha Orçamentária, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavos e a Planilha de Composição de Preços unitários dos serviços que são composição própria.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 193/2021. Processo Administrativo nº 151/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Torino MS Comercial de Veículos Ltda. Objeto: Aditivo de prazo contrato nº 193/2021. Aditamento: Do prazo – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 05/04/2022 e seu término em 05/07/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 31/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Andréle Marques André. Empresa Contratada: Torino MS Comercial de Veículos Ltda.- Renata Cortese de Oliveira.

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 222/2021. Processo Administrativo nº 166/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo em 18,27% do valor do contrato nº 222/21. Aditamento: DA SUPRESSÃO – Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 22,26% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 159.905,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais. DO ADITIVO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 18,97% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 136.320,35 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais, trinta e cinco centavos). DO VALOR GLOBAL - Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 718.493,15 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais, quinze centavos) para R\$ 694.908,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oito reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

Extrato de termo aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 029/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 029/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 36.900,86 (trinta e seis mil, novecentos reais, oitenta e seis centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor

global altera-se para R\$ 433.579,70 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, setenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 01/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves ME - Juliano Arrais Alves.

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 050/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 050/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Panificadora Pao do Dia Ltda, CNPJ/MF nº 04.463744/0001-01, Valor: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos). Valor total global: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI -ME**, CNPJ nº. 32.181.809/0001-53 - Valor: 34.294,86 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 07.344.756/0001-05 - Valor: 21.496,70 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. 38.120.208/0001-17 - Valor: 4.060,50 (quatro mil, sessenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº. 22.803.038./0001-35 - Valor: 5.856,75 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº. 32.138.304/0001-06 - Valor: 5.030,00 (cinco mil, e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 36.121.635/0001-94 - Valor: 15.549,08 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05 - Valor: 36.740,50 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ nº. 43.231.355/0001-02 - Valor: 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 11.352.270/0001-88 - Valor: 17.549,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **M.TESTA CONFECÇÃO ME** CNPJ nº. 23.829.339/0001-09 - Valor: 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme proposta de preços da vencedora. Ofertante: **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 03.321.370/0001-19 - Valor: 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 05 de Abril de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo VAN para transporte de pacientes até a cidade de Campo Grande – MS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 26 de Abril de 2022 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 06 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bodoquena

**EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: execução do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), no município de Bodoquena se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios, que foi Fracassado no Processo Licitatório realizado em fevereiro 25/02/2022, para manutenção do programa e composição da alimentação escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, ata de registro de preço.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA CNPJ 03.213.695/0001-88	R\$ 16.441,90(dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um real e noventa centavos)
SUPERMERCADO LELECO EIRELI CNPJ 08.573.541/0001-10	R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

Valor Global: R\$ 203.641,90 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses.

Bodoquena-MS, 06 de abril de 2022.

Adjudicação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 10/GAB/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: execução do Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE), no município de Bodoquena se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios, que foi Fracassado no Processo Licitatório realizado em fevereiro 25/02/2022, para manutenção do programa e composição da alimentação escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, ata de registro de preço.

Empresa (s)	Valor Homologado
-------------	------------------

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA CNPJ 03.213.695/0001-88	R\$ 16.441,90(dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
SUPERMERCADO LELECO EIRELI CNPJ 08.573.541/0001-10	R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

Valor Global: R\$ 203.641,90 (duzentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Bodoquena-MS, 06 de abril de 2022.

Homologação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Valdisa Dias Olanda
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

AVISO LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022 O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 089/2022, que tem como objeto: aquisição de patrulha mecanizada (rolo compactador), rolo compactador, novo, motor movido a diesel turbo de no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 110HP, da mesma marca do fabricante, cilindro de compactação liso, tração por sistema hidrostático, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo 11.000kg, com garantia de 12 meses sem limite de horas e assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul, do tipo menor **preço por item**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista inicialmente para o dia 25/04/2022 às 11:30 (horas e trinta minutos), conforme publicado no Diário da Assomasul, diário do estado, diário da união, de 07 de abril de 2022, qualquer dúvida a prefeitura e o setor de licitação esta disponível para ser retirados no Departamento de Licitações localizado da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1020, cidade de Bodoquena/MS ou através do e-mail (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **25 de abril de 2022, às 11:30horas** (local), conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93,

Bodoquena -MS, 06 de abril de 2022.
Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço global, que será regida, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, visando à construção de base para mini arena esportiva do programa "MS BOM DE BOLA", no Município De Bodoquena - MS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2022. HORAS:** 09hrs30mn(nove horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua: Av Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou (comprasprefeiturabdq@gmail.com) no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena -MS, 06 de abril de 2022.
Douglas Ribeiro Bandeira
Presidente da CPL.

AVISO LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2022 O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse público, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Licitatório nº 090/2022, que tem como objeto: aquisição de patrulha mecanizada (pá carregadeira de pneus), articulada, motor a diesel, de no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado com no mínimo 125 hp, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado, banco do operador ajustável e com cinto de segurança, caçamba com dentes de no mínimo 1,7 m³ de capacidade, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, garantia de 12 meses sem limite de horas, do tipo menor **preço por item**, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista inicialmente para o dia 25/04/2022 às 11:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul, diário do estado, diário da união, de 07 de abril de 2022, qualquer dúvida a prefeitura e o setor de licitação esta disponível para ser retirados no Departamento de Licitações localizado

da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 1020, cidade de Bodoquena/MS ou através do e-mail (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **25 de abril de 2022, às 11:00 horas** (local), conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93, Bodoquena -MS, 06 de abril de 2022.

Renata Prates dos Santos
Chefe Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PUBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício proveniente da agricultura familiar para atender o programa nacional alimenta Brasil.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2022 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 06 de abril de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade tipo CHAMADA PUBLICA, que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) no ano letivo de 2022, através do programa de Agricultura Familiar.

ABERTURA DA SESSÃO: 25 de abril de 2022 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 06 de abril de 2022.

Douglas Ribeiro Bandeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 036/2022 - Concorrência Pública Nº 001/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para Construção da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Ferreira Lins, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 10/05/2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 06 de abril de 2022.

Aline Coleti de Faria-Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, torna público a continuidade do Pregão Presencial nº 010/2022 do Processo Administrativo nº 025/2022, com o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação das empresas interessadas. A sessão será no dia 20 de abril de 2022 às 08 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, em 06 de abril de 2022.

Maria Inês da Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 05.04.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Retificação – Segue na íntegra o correto;

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

REGISTRO DE PREÇO 035/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais para reconstrução de pavimento asfáltico com recapeamento do tipo PMF (Pré Misturado à Frio), em ruas do município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de abril de 2022.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Retificação – Segue na íntegra o correto;

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

REGISTRO DE PREÇO 034/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de polpa de fruta (congelada), picolé, refrigerante gelado e gelinho (congelado), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de abril de 2022.

Carla Vanessa Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022****REGISTRO DE PREÇO 037/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura à aquisição de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e embutidos destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelos órgãos participantes.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2022 – SMS.

Processo: 5427/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento da Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Aparecido Gonçalves de Araújo – Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 03/2022 – SMS.

Processo: 5.429/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 36.121.635/0001-94.

Objeto: aquisição de material de procedimentos Hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Valor: 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde 10.302.101.2.680
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o José Gleidson da Silva Nogueira – CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 36.121.635/0001-94.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 08/2022 – SMS.

Processo: 5436/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWBCARE Produtos Médico Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 37.778.759/0001-00.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 Gerenciamento da Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Cláudio José dos Santos – CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 37.778.759/0001-00.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 09/2022 – SMS.

Processo: 5.434/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Biotextil Industria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.623.403/0001-50.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.
Data da Assinatura: 23/03/2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Sr Henrique César M. Vilela – Biotextil Industria e Comércio Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 30.888.187/0001-72.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 14/2022 – SMS.

Processo: 4.290/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 13.770,00 (Treze mil setecentos e setenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social.
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações da Média e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social
25.00 Secretaria Municipal de Saúde
25.91 Fundo Municipal de Saúde
10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.
Data da Assinatura: 29/03/2022.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Soliana Verginia Braga – SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 30.888.187/0001-72.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019

Pelo presente instrumento de 5º Aditivo Contratual, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, representada por sua Diretora-Presidente ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA, e a empresa TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA E AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 001/2019 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 18/03/2022.

Assina: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal / Empresas TIS Publicidade e Propaganda Ltda e AGILITÁ Propaganda e Marketing Ltda.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do Tomada de Preço n.º 05/2022, processo n.º 5775/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADA:

SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.534.039/0001-07.

INABILITADA:

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 91.806.844/0001-80.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 20 de abril de 2022, às 09h00min.

Corumbá/MS, 06 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 10.785 de 24/03/2022, pág. 234.

Retifica-se por incorreção referente ao nome da Rua constante no Objeto do Edital da CO n.º 02/2022 - Processo n.º 1216/2022.

Onde se lê: Rua Luis Fonseca Rodrigues.

Leia-se: Rua Luis Feitosa Rodrigues.

A data de abertura da licitação e as demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Gelic.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 13/2022 - Processo n.º 30.393/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a registro de preço para aquisição de materiais de Biossegurança para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$222.264,70 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos): MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$159.479,68 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$62.785,03 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

CORUMBÁ - MS, 05 de abril de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 62/2021 - Processo n.º 4.783/2021

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bernal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Empresas vencedoras valor total: R\$91.508,98 (noventa e um mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos): SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 3 no valor total de R\$2.914,98 (dois mil e novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). PRISCILLA MALHAS LTDA (03669730000178) com os lotes: 1, 4 e 5 no valor total de R\$70.599,00 (setenta mil e quinhentos e noventa e nove reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 2 no valor total de R\$17.995,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

CORUMBÁ - MS, 06 de abril de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 21/2022 - Processo n.º 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da

Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses., tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 05 de abril de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.798, de 06/04/2021, pag.262/263; e Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.384, de 05/04/2021, pag.4;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo nº 29.151/2021.

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 17390/2021

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 066/2022

Pregão Presencial Nº 026/2022

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de sinalização de vias públicas, visando atender as necessidades da Gerência Municipal de Trânsito – GEMUTRAN, no Município de Coxim/MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Empresa (S) Vencedora (S): Serrana Viária comercio Eireli..... R\$ 309.546,00. Coxim-MS, 31 de março de 2022. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Adendo Modificador

O Município de Coxim - MS, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: Tomada de Preços Nº 001/2022.Processo Administrativo Nº 008/2022. Edital Nº 008/2022. Altera-se o subitem 9.5.2 do Edital Propostas de valor superior a R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Anexo VII – Memorial Descritivo- Valor do Investimento: R\$ 975.000,00 Leia-se: 9.5.2 do Edital Propostas de valor superior a R\$ 1.024.752,78 (Um milhão, vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Anexo VII – MEMORIAL DESCRITIVO- Valor do Investimento: R\$ 1.024.752,78 (Um milhão, vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). A nova data e os novos horários serão os seguintes: Recebimento da documentação e das propostas: 08:00 do dia 25/04/2022. Coxim-MS 05 de abril de 2022. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa NORTE ENGENHARIA EIRELI

DO OBJETO: Engenharia para Construção de 06 Pontes de Concreto nas estradas vicinais do município, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos, com Recursos do Contrato de Repasse nº 891250/2019/MAPA/CAIXA e contrapartida do município.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 1.447.192,75 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze), meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

O prazo para entrega dos serviços será conforme o eventograma - PLE estipulado, neste caso 06 (seis) meses contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.782.0055 - Transporte Rodoviário, 2.084 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas Rurais e Pontes, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e Irionetti Fátima Ferreira - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 31 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 87/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação**

de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de construção de 01 (uma) ponte de concreto sobre o Córrego Laranja Lima, no Travessão da 5ª Linha, zona rural do Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 25/04/2022 (vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 06 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, efetuou por meio de Adendo, retificação do subitem "7.5.1." do Termo de Referência e do inciso II do subitem "8.2.5.1." do edital em epigrafe. PROCESSO: nº 76/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos do Município de Dourados-MS, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil-CEIM's, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementes, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestar os serviços.** O referido ato se dá em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação interna (C.I. nº 300/2022/SEMSUR) inserida nos autos. Informa, ainda, que fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em 12/04/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 06 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A pregoeira informa, **que os itens 14, 33, 67, 84, 85 e 131**, relativos ao **Processo nº 220/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**", foram considerados **fracassados**, conforme consta nos autos. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame.

Dourados, 17 de março de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Aviso Resultado Técnico e Preço Convocação para a próxima Sessão. Tomada de Preços Nº 01/2022. Processo Administrativo Nº 010/2022. Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados / MS, difundir ideias ou informar o público em geral. Empresa licitante: Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E. Propostas Técnicas. Nota Técnica do Envelope 01 (Via Não Identificada, 57,00 (cinquenta e sete pontos), Nota Técnica Envelope 03 (Conjunto de Informações) 40,00 (quarenta pontos), Total Nota Técnica 97,00 (noventa e sete pontos). Total Proposta de Preço. Nota de Preço 100,00 (cem pontos). Classificação final Proposta Técnica e Preço, conforme média aritmética do Item 11 do Edital 97,9 Pontos. Assim fica convocada a empresa participantes e demais interessados para a próxima sessão a ser realizada no dia 11/04/2022 às 09h, para entrega e abertura do Envelope 05 (Habilitação).

Nelson Henrique
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE SUSPENSÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, COMUNICA que está suspenso a Tomada de Preços n.º 01/2022, Processo Administrativo n.º 34/2022, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SERVIÇO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A ACONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO FEIO, COM EXTENSÃO DE 39,60 MT E LARGURA DE 6,00 MT EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS, com data prevista de abertura **dia 18 de abril de 2022, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município, a suspensão é em virtude motivo: **Verificação de adequação na planilha.**

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação serão republicados com uma nova data para abertura do certame, através dos meios de divulgação utilizados anteriormente, Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e Diário Oficial Eletrônico – Imprensa Oficial MS.

Guia Lopes da Laguna/MS, 06 de abril de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e Súmula nº 473 do STF, considerando que foi constatada a inexistência de saldo orçamentário para reserva do valor estimado do objeto a ser contratado, e que Sessão de Julgamento ainda não foi realizada, estando prevista para o dia 04/05/2022, RESOLVE por bem REVOGAR o Processo Administrativo de Licitação nº 066/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Iguatemi/MS.

Iguatemi/MS, 05 de abril de 2022.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e Súmula nº 473 do STF, considerando que foi constatada a inexistência de saldo orçamentário para reserva do valor estimado do objeto a ser contratado, e que Sessão de Julgamento ainda não foi realizada, estando prevista para o dia 04/05/2022, RESOLVE por bem REVOGAR o Processo Administrativo de Licitação nº 066/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Iguatemi/MS.

Iguatemi/MS, 05 de abril de 2022.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 49, caput e Súmula nº 473 do STF, considerando que foi constatada a inexistência de saldo orçamentário para reserva do valor estimado do objeto a ser contratado, e que Sessão de Julgamento ainda não foi realizada, estando prevista para o dia 19 de abril de 2022, RESOLVE por bem REVOGAR o Processo Administrativo de Licitação nº 067/2022, Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de recapeamento em C.B.U.Q no município de Iguatemi/MS, em conformidade com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, e demais anexos, que fazem parte do Edital.

Iguatemi/MS, 05 de abril de 2022.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Inocência**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 106/2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços fundamentais para a finalização da obra do Hospital e Maternidade Municipal do município de Inocência – MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronogramas e demais Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORA: 25 de abril de 2022 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência – MS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Mato Grosso do Sul (MS)**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Inocência/MS, 05 de abril de 2022.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itaporã**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de tiras de glicemia. **EMPRESA VENCEDORA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 01 e 02, pelo valor global de **R\$ 53.300,00** (cinquenta e três mil e trezentos reais). Itaporã-MS, 07 de abril de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público o resultado do certame licitatório em epígrafe, que tem por objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS, o mesmo **restou deserto**. Itaporã/MS, 07 de abril de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente de Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de

Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 06/04/2022.d) Data da Adjudicação: 06/04/2022.e) Empresas credenciadas: **MARCELO VALERIANO REZENDE - CNPJ Nº 34.353.588/0001-89.**Ivinhema-MS, 06 de Abril de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA, através da Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, comunica a prorrogação** da licitação relacionada. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:** Alteração no Edital. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 06 de Abril de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2022, Processo Administrativo nº. 037/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados, painéis, marmoraria, incluindo peças elétricas e hidráulicas para completa utilização do ambiente, para atender as necessidades da Administração Pública deste Poder Executivo Municipal, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, bem como no Projeto Técnico e Memorial Descritivo, do tipo menor preço por lote (global), ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**, CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00, localizada na Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro, Cep. 87.570-000, na cidade de Francisco Alves – PR, pelo valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Jateí/MS, 05 de abril de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Execução de obra de construção da sede da Defesa Civil no município de Miranda/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 614.576,98 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 18 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LOAY MOHAMMAD ABDEL MAJID BEIRAT
Miranda – MS, 28 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO IPÊ, SITUADA NA RUA PIÚNA - JARDIM IPÊ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº67/2022.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 11/05/2022 às 08h (horário local).***O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**
Naviraí - MS, 04 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA LATERAL DO PARQUE CUMANDAÍ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 080/2022.***DATA: A sessão acontecerá no dia 25/04/2022 às 08h00min (horário local).***O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 04 de abril 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL " ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE". PEDIDO DE COMPRAS Nº 004/2022.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 29/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 11/04/2022.

Naviraí – MS, 04 de abril 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 001 à Ata de Registro de Preço 002/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO
FORNECEDOR

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE
Luciano Santi
Fornecedor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, mista - online e presencial, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- a) Expediente;
- b) Criação da Lei de Inovação

Data: **19 de abril de 2022 (terça-feira)**

Horário: **A partir das 10h00min.**

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 05 de abril de 2022.

HERNANDES ORTIZ

Presidente do Conselho Curador da FINOVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02

subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100316/2021; b) Licitação Nr.:25/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/04/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO: 1º TRAIL RUN - DESAFIO NO PARQUE - CONVÊNIO Nº.: 30.730/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS E A FUNDAÇÃO DE TURISMO MS. CONTRATADO: AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais); OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 39.087,50 (trinta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/04/22

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado por Ana Cristina Gonçalves dos Santos, vem pela presente decisão, informar que fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para alteração nas planilhas orçamentárias o certame marcado para a data do dia 07/04/2022, as 08h00min (horário local), referente ao processo n.º 102490/2022 – FLY nº 0333.0002060/2022 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E/OU ASSOCIAÇÕES MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS E/OU INTERMEDIÇÃO, AOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/MS E SEUS DEPENDENTES, COM ATENDIMENTOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no Município de Nova Andradina – MS,. Informamos ainda, que será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul-MS.

CONTRATADO: ESTRUTURAL CONSTRUTURA LTDA.

OBJETO: Construção da Feira do Produtor, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme projeto técnico, planilhas, cronograma e memorial descritivo, em conformidade com o convenio nº 31.211/2021, processo nº 71/042.082/2021, celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO.

VALOR: R\$ 2.627.466, 27 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: Até 31/10/2022.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Apoio as atividades do agronegócio 20.606.0106.2050.0000

OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.00.000.000 4.4.90.51.00.

ASSINAM: Pela contratante: Elisméia de Lima Borges – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Pela contratada: Erson Gomes de Azevedo.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 18 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul-MS.

CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de construção de alambrado em torno da Escola Agrícola onde funcionara a Escola Municipal Professora Léia de Souza, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Alvorada do Sul/MS.

VALOR: R\$ 108.431,72 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

12.361.0013.1000.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ou dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada: Edmar Aparecido de Souza.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 18 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: CIRENE MASCOLLI BENANTE - ME.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo de Nova Alvorada do Sul/MS, com recursos do Convenio SED/MS nº 29.644, seguindo especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.775,00 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0102.1001.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.24.000.0000 - Fonte Estadual

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada: Cirene Mascoll Benante.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 23 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo de Nova Alvorada do Sul/MS, com recursos do Convenio SED/MS nº 29.644, seguindo especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 17.830,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0102.1001.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.24.000.0000 - Fonte Estadual

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada: Pedro Luiz Ribeiro Ruano.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 23 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia – Polo de Nova Alvorada do Sul/MS, com recursos do Convenio SED/MS nº 29.644, seguindo especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.849,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.09 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0102.1001.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.24.000.0000 - Fonte Estadual

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ângela Regina de Rezende – Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada: José Bernardes dos Prazeres Júnior.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 23 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/21**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora, conforme CONVÊNIO Nº 905959/2020, firmado entre o Município de Nova Alvorada do Sul – MS e o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento – MAPA, seguindo especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

26.782.0028.1005.0000 – Aquisição de equipamentos, veículos, máquinas e materiais permanentes diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ernesto Antônio de Mello – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: Cesario Cesar Ferreira Gomes Filho.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 29 DE MARÇO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/21**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira e Trator Agrícola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o convenio nº 908634/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Alvorada do Sul MS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 476.500,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

26.782.0028.1005.0000 – Aquisição de equipamentos, veículos, máquinas e materiais permanentes diversos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Ernesto Antônio de Mello – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: Siguiney de Souza Peres.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 29 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.462.139/0001-45, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.496.407/0001-21, vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 06 de abril de 2022.

**Ariane de Paula Sousa
Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **25 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 (25/4/2022)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e revitalização do paisagismo e urbanismo da Praça da República, Centro, Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 6 de abril de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**Responsável por Licitações****Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 40/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022**

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas e caminhões automotores tipo maquinários pesados, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, combustível e motoristas por conta da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

FORNECEDOR: ALEXANDRO ECHEVERRIAS - ME**CNPJ nº** 19.720.795/0001-30**VALOR TOTAL:** R\$ 2.468.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS, 05 de abril de 2022

Juscilei da Silva Paim - Pregoeira**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **40/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação Porto Murtinho/MS, 05 de abril de 2022

Paulo Francisco Carvalho - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a contratação de instituição financeira para operacionalização, processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Autarquias e Fundações Municipais. Os serviços abrangerão as seguintes pessoas jurídicas municipais: Município de São Gabriel do Oeste MS; Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE; SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de abril de 2022.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

EM FACE AO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VIII E DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) E DEMAIS ANEXOS, ADJUDICO O OBJETO DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL A FAVOR DAS EMPRESAS: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, para os itens 9 e 14, com o valor total de R\$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME, para os itens 15,16,18 e 77, com o valor total de R\$ 5.638,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Web Elétrica Eireli ME, para os itens 12,20,29,51,56,70 e 75, com o valor total de R\$ 27.593,25 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP para os itens: 1,2,3,4,5,6,10,11,13,17,19,21,22,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34, 35,37,39,40,41,43,44,45,46,47,48,49,52,55,57,59,60,61,62,63,66,67,68,69,71,72,73,74 e 76, com valor total de R\$ 719.221,10 (Setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos) e empresa GIN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME para o item 36, com valor total de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, para os itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 515.088,00 (quinhentos e quinze mil, oitenta e oito reais), MENDOÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA, para os itens 23 e 64, com o valor total de R\$ 6.058,00 (seis mil, cinquenta e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, sagrou-se vencedoras as Empresas: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, para os itens 9 e 14, com o valor total de R\$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME, para os itens 15,16,18 e 77, com o valor total de R\$ 5.638,40 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Web Elétrica Eireli ME, para os itens 12,20,29,51,56,70 e 75, com o valor total de R\$ 27.593,25 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP para os itens: 1,2,3,4,5,6,10,11,13,17,19,21,22,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,37,39,40,41,43,44,45,46,47,48, 49,52,55,57,59,60,61,62,63,66,67,68,69,71,72,73,74 e 76, com valor total de R\$ 719.221,10 (Setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos) e empresa GIN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME para o item 36, com valor total de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, para os itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 515.088,00 (quinhentos e quinze mil, oitenta e oito reais), MENDOÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA, para os itens 23 e 64, com o valor total de R\$ 6.058,00 (seis mil, cinquenta e oito reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de filtros e óleos para veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota, para uso pelo período do ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 2, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 121,

123, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 174, 175, 178, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 196, 200, 202, 203, 206, 207, 209, 211, 213 e 215 com valor total de R\$ 343.645,00 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 44, 46, 47, 50, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 116, 117, 120, 122, 124, 125, 127, 131, 133, 135, 143, 145, 147, 149, 153, 154, 155, 160, 164, 169, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 191, 192, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 204, 205, 208, 210, 212, 214, 216, 217 e 218 com valor total de R\$ 352.457,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de filtros e óleos para veículos, caminhões e máquinas pesadas da frota, para uso pelo período do ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **AUTO PECAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 2, 4, 5, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 82, 84, 86, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 174, 175, 178, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 196, 200, 202, 203, 206, 207, 209, 211, 213 e 215 com valor total de R\$ 343.645,00 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 41, 44, 46, 47, 50, 52, 56, 57, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 116, 117, 120, 122, 124, 125, 127, 131, 133, 135, 143, 145, 147, 149, 153, 154, 155, 160, 164, 169, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 191, 192, 194, 195, 197, 198, 199, 201, 204, 205, 208, 210, 212, 214, 216, 217 e 218 com valor total de R\$ 352.457,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente regime de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para terceirização dos serviços RODOVIARIOS em atendimento a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Data da realização do Pregão: dia 20/04/2022, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 06 de abril de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos da legislação pertinente: Objeto: Seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializa-

da para prestação de serviço de manutenção nos tratores massey ferguson 275 e 290, com fornecimento de peças, com recursos provenientes do Convênio nº 031145 - Processo nº 71/044.171/2021, firmado entre o estado de Mato Grosso do Sul através da agência de desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer e Prefeitura de Tacuru-MS, visando atender as necessidades do programa de apoio às comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul - Proacin 20, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência. Data do Certame: 25 de Abril de 2022. Horário da Abertura: 09h30min. Local da Entrega dos Envelopes: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (67) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.

Tacuru/MS, 06 de Abril de 2022.

Carlos Alberto Schina
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de insumos gerais para roçadeiras, para atender as demandas existentes no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox e Centro Múltiplos de Eventos ARENA MIX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 06 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de brinquedos para utilização nos projetos de lazer executados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 12.983,70	Doze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos clínicos especializados na área de cardiologia: monitoramento pelo sistema holter, teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão arterial (M.A.P.A) e ecocardiografia transesofágico de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no termo de referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 143.400,00 Cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 05 de abril de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisições futuras de Material de Consumo – Tecidos, aviamentos e armarinhos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de oferecer material necessário para as atividades que serão desenvolvidas nas oficinas socioeducativas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e anexos".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2022

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de abril de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Hospital Maria Dos Santos Bastos de acordo com as demais especificações constantes no edital, com abertura prevista para 07/04/2022, em virtude da necessidade de revisão e possível retificação dos itens do Edital. Informa ainda que, a nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313/1156 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 05 de abril de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PRESTAÇÃO DE CONTAS SINDSAD-MS

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, SINDSAD-MS, Lilian Olivia Aparecida Fernandes, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Estatuto da entidade, CONVOCA todos os seus filiados e filiações para Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, exercício de 2021. A assembleia será realizada no dia 10 de maio de 2022, com primeira chamada as 16h, e segunda e última chamada as 16h15min, com o número de presentes. Devido as medidas de segurança e as restrições no enfrentamento a COVID 19, a assembleia será através da Plataforma Zoom, e o link será encaminhado no dia da Assembleia através de e-mail, whats zap, lista de transmissão. Para obter o link ou para dirimir qualquer dificuldade, entrar em contato através do whats zap nº 67-9160-3105, que estará encarregado de suprir os problemas que virem a surgir no sistema.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2022.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente SINDSAD-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindal – Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 09h00min, na sede do Sindicato, sito à Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, para deliberarem sobre a Alteração Estatutária da Entidade. O quórum de votação da alteração estatutária é de 2/3 dos associados aptos a votar. Campo Grande/MS, 4 de abril de 2022.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindaçúcar – Sindicato das Indústrias da Fabricação do Açúcar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 11h00min, na Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, para deliberarem sobre a Alteração Estatutária da Entidade. O quórum de votação da alteração estatutária é de 2/3 dos associados aptos a votar. Campo Grande/MS, 4 de abril de 2022.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sinergia – Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 2022, às 10h00min, na Rua Goiás, nº 728 – Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, para deliberarem sobre a Alteração Estatutária da Entidade. O quórum de votação da alteração estatutária é de 2/3 dos associados aptos a votar. Campo Grande/MS, 4 de abril de 2022.

Edson Luiz Cunha da Rocha – Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SIAMS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Srs. Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 2022 às 10:00 horas, na sede do sindicato à Avenida Afonso Pena 1031 Bairro Amambai, Incubadora Sindical, Campo Grande -MS, em primeira convocação e uma hora após em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tomar conhecimento, discutir e votar a Proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados das Empresa de Locação de Serviço a Terceiro do Município de Sidrolândia-MS, de 2022/2023. Não havendo quórum para deliberação no horário acima, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes. Campo Grande, 06 de abril de 2022.

Sergio Marcolino Longen
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EDITAL DE PENALIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2020/000198 de interesse do senhor **PAULO CEZAR FERREIRA - Contador – CRCMS-011117/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Nioaque - MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea "g" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 09.12.2021 por meio da Deliberação n.º 01363/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO – TÉC. EM CONTABILIDADE - Processo nº 2021/000183
- Auto de Infração nº 2021/000186.

FENIX CONSERV EIRELI-ME - Processo nº 2021/000184 - Auto de Infração nº 2021/000187.

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

AVISO DE TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMS Nº 2020/000923**

(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para possível aquisição a ser destinado à instalação da sede do CRC/MS).

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 24, Inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores torna público o **Editais de Chamamento Público nº 02/2022**, de seleção de imóvel para possível e provável aquisição de imóvel destinado a instalação de sua sede administrativa, cuja atividade é a fiscalização do exercício profissional da contabilidade, registro, Educação Continuada e demais atribuições contidas no Decreto Lei 9295/46 e de natureza pública, com as características e condições previstas no referido edital e seus anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital na íntegra através do site oficial do CRC/MS ([WWW.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br)).

O prazo para apresentação das propostas na forma prevista no Edital será no período de **11/04/2022 a partir das 07h30 até o dia 25/05/2022 às 16h30**.

Demais informações sobre o Termo de Chamamento Público nº 02/2022 poderão ser obtidas através do e-mail: diretoria@crcms.org.br ou na sede do CRC/MS, Rua: Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 04 de Abril de 2022.

Contador **Walter Aparecido Bernegozzi**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do CRCMS

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os 1.554 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro) cooperados da Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de abril de 2022 (terça-feira), às 17:30h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18:30h, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19:30h em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial, ou seja, através de plataformas digitais e de forma presencial (ver nota "b", abaixo), e terá a seguinte Ordem do Dia: 1. Liquidação do "Fundo de Reserva para Estabilização Econômica Pós Pandemia". Notas: a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Unimed Campo Grande, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado; b) A Assembleia será realizada de modo semipresencial, da seguinte forma: b.1) no auditório da sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, nesta cidade, serão disponibilizados 50 (cinquenta) lugares para os cooperados que desejarem participar da Assembleia de forma presencial, os quais deverão retirar credencial no NDH até às 17h do dia 11.04.2021 (segunda-feira); b.2) para os demais, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), e as votações serão realizadas através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), ambas a serem acessadas através de endereços eletrônicos que serão enviados aos cooperados com antecedência;

Campo Grande, 30 de março de 2022.

Dr. Maurício Simões Corrêa
Diretor-Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022.****Processo Administrativo nº054/2022/DILIC/CEASA/MS**

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, Senhor Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço através do site: Compras BR (comprasbr.com.br).

O Pregão será realizado por pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria DIPRES nº 008/2021 e nº 001/2022, publicada no site (www.ceasa.ms.gov.br), e será regido pela Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.024/19 e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

OBJETO: Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para os funcionários da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul- S.A, em seus itens conforme especificações constantes do anexo-I deste edital, via Ata de Registro de Preço.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 22/04/2022. Horário de Brasília.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min. Horário de Brasília.

LOCAL: Compras BR (Portal de Licitações)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br/>

E-mail para contato: ceasams.licitacao@gmail.com

Telefone: (67) 3351-1770

Endereço: Rua Antônio Rahe, 680 - Conjunto Residencial Mata do Jacinto III - Campo Grande/MS - CEP 79033-580

Contato: (67) 3351-1770 - www.ceasa.ms.gov.br - ceasamsocial@gmail.com

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, www.ceasa.ms.gov.br, no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail ceasams.licitacao@gmail.com

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2022.